PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sertânia/PE, torna pública a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c e da Lei Complementar n° 123/2006, da Lei deDiretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Sertânia/PE
A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas até: 18/06/2026 às 12:00 (doze) horas (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 18/06/2026 às 13:00 (treze) horas (horário oficial deBrasília)	
Sistema eletrônico utilizado: (BR CONECTADO)	
Endereço eletrônico do sistema: **www.portaldesertania.com.br**	
Dados para contato/ WhatsApp: (BR CONECTADO): (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.	
Pregoeiro:Gabriel Sousa Soares	Protocolo de Pedidos Externos: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com
R$ 668.023,73 (seiscentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais e setenta e três centavos)	
O Município de SERTÂNIA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça João Vale, nº 20, Centro – Sertânia – PE, inscrita no CNPJ 11.358.116/0001-13 atravéss Fundo Geral/Secretária de Serviços Públicos.	

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Requalificação da Edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO GERAL/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, na classificação:

EM ANEXO

3. DOS PRAZOS.

3.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3.2 O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinqueta) dias , contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, podendo

ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.
3.2.1 O prazo de início da execução será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.3 O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinqueta) dias , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
3.4 A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 90 da Lei n° 14.133/21

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral na (https:// www.portaldesertania.com.br) que permite aparticipação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no (BR CONECTADO) no sítio (www.portaldesertania.com.br).

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora dalicitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no (BR CONECTADO) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendoproceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no (BR CONECTADO).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para associedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:
5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação

do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas depequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

5.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que aproposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

5.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade dedeclarar ocorrências posteriores;

5.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

5.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

6.3. O licitante vencedor deverá enviar os documentos complementares de habilitação no prazo de máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS: AS PROPOSTAS E DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ANEXADAS VIA SISTEMA E DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ASSINADAS, sob pena de desconsideração do documento. O simples cadastramento da proposta no sistema não substituiu o envio dos documentos devidamente assinados.

7.1.1. Valor unitário e global para cada item, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacionalcom 02 (duas) casas decimais após a virgula;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto da licitação, já contemplado no sistema, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O Pregoeiro Poderá Solicitar Maiores Informações em função da Proposta Apresentada, em face a Diligência e complementação de Informações, para o Critério de Aceitabilidade da mesma, momento que ocorrerá apenas após a disputa de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data,horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema (digitadas), desclassificando desde logo aquelas que:

a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para acontratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação àproposta mais bem classificada.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique olicitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.

8.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
8.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.
8.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
8.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas em Lei.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.

MODOS DE DISPUTA:

1 MODO DE DISPUTA ABERTO

I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

a. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.

c. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

8.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema

eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no (BR CONECTADO), (https:// www.portaldesertania.com.br),quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.17. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 8.22 ou do 8.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado se for o caso .

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

1) No país;
2) Por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
3) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade prevista na legislação;

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. O Mapa de Apuração do Sistema, e/ou Relatório Final de Vencedores, substituirá a proposta realinhada, DEVENDO O LICITANTE ENVIAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A DECLARAÇÃO CONFORME ANEXO VII. Caso o Anexo VII não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste

Edital e em seus anexos.

9.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderánegociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demaislicitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempreque a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes infringentes

9.11. Apresentar: Composição de B.D.I., Leis Sociais e Composição de custos unitários

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. O licitante vencedor deverá estar com os documentos de habilitação previamente cadastrados/anexados no sistema, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de

2006.

10.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO que IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO (BR CONECTADO), EAINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

10.3.1. Possuir Cadastro no (BR CONECTADO);

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.4. Lista deInidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

10.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antesestabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do (BR CONECTADO), em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do (BR CONECTADO), para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueleslegalmente permitidos.

10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentocomprobatório de seus administradores;

10.10.3.1. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

10.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das PessoasJurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.11. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.11.1. A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Pregoeiro. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

10.11.1.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.11.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaçãode certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelaProcuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.11.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.11.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.11.1.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

10.11.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

10.12. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

10.12.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou

de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica efinanceiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);

10.12.2. Balanço patrimonial exercício;

Balanço patrimonial 02 (dois) ultimos exxercicios e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.5.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei dasSociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ouautenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembrode 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5.5) Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

*Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ouórgão similar, da sede do licitante.

a.6) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.7) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

2) Índice de Liquidez Geral
ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

a.7.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.8) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Sertânia se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.9) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.10) Os documentos referidos no 9.12.2 - A ,deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos..

a.11) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.12) JUSTIFICATIVA:
Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Dessemodo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

10.13. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

10.13.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

10.13.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.13.2. Apresentação das certidões no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade profissional competente, da Licitante e/ou consórcio, e dos seus responsáveis técnicos, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da Empresa, conforme Resolução nº. 266/79 do CONFEA, com as alterações que lhe sucederam, no caso de certidões emitidas pelo CREA..

I. Conforme alínea "c" do § 1º da Resolução CONFEA nº 266/79, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

10.13.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, nomomento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.13.4. Apresentação de engenheiro(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica (acervo técnico-profissional) por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

10.13.5. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.13.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação (acervo técnico-operacional), ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, conforme.

a) Deverá ser comprovada por meio de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente e/ou fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes

às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo e o quantitativo dos serviços realizados.
b) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições deverão obrigatoriamente ter visto pelo CREA/PE, conforme Resolução CONFEA nº. 413 de 27 de junho de 1997
10.13.6.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
c) A Empresa Licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja contratada seja a licitante, acompanhado(s) de ART e/ou RRT registrada à época da execução do(s) serviço(s), incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços planilhados no orçamento base, relativos às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	457,61
02	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	m²	50,4768
03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	493,12

10.13.6.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação dalegitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.14. **OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

10.14.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do
Anexo II;
10.14.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III;
10.14.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;
10.14.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VII;
10.14.5. Declaração de que o Mapa de Apuração substituirá a proposta realinhada. A falta desta declaração não inabilita a licitante. No entanto, caso o Anexo VIII não seja enviado, a licitante vencedora deverá encaminhar proposta realinhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena dedesclassificação de sua proposta.

10.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública,quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação,haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuaiserros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

10.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento daspropostas.

10.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.24. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou daproposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 7.2. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

10.24.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021 , reproduz a vedação à inclusão de novosdocumentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessãopública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Enviar a proposta final exclusivamente via Sistema do Pregão Eletrônico (BR CONECTADO).

11.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, em algarismo arábicos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo I, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

11.2.1. As planilhas constantes da proposta de preços também deverão ser assinadas pelo responsável técnico

da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

11.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preçosofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acordão 2622/2013 – TCU, sob pena de imediata desclassificação;
11.3.1. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalísticas, que devem onerar pessoalmente o CONTRATADO não admitindo o repasse ao CONTRATANTE.
11.3.2. Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

11.4. A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhada;
11.4.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos,inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos queincidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação evigilância dos mesmos, até a entrega final da obra ao Município de Sertânia;
11.4.2. A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Sertânia, durante o desenvolvimento da obra, obedecido o limite estabelecido no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
11.4.2.1. A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores poderá ensejar adesclassificação da proposta.

11.5. Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

11.6. Composição dos encargos sociais;

11.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
11.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.
12.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.
12.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para

apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serãorepetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com afase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no (BR CONECTADO), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação, encerradas as faces de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar o certame.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. 5% do valor contratado, conforme art. 96.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinara, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, nos Art. 90, Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.

16.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

§ 1º - No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - Na hipótese de possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o INCC ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada.

PRECLUSÃO LÓGICA PARA REAJUSTE DE PREÇOS
§ 4º - OPERAÇÃO DA PRECLUSÃO LÓGICA: O direito ao reajuste ou à revisão de preços em face de desequilíbrios ocorridos durante a vigência do contrato deverá ser exercido obrigatoriamente antes da celebração de eventual Termo Aditivo de prorrogação contratual

§ 5º - A assinatura de aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual sem que haja expressa e formal ressalva por escrito por parte da Contratada acerca de pedidos pendentes de reajuste importará em renúncia tácita e preclusão lógica do direito, restando convalidados e aceitos os preços vigentes até então, em consonância com a jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 6º -O contratado que se julgar prejudicado por desequilíbrio econômico-financeiro severo deverá formalizar o pedido de revisão instruído com planilha analítica e documentação fiscal comprobatória no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da ocorrência do evento que gerou o aumento do custo (fato gerador), sob pena de decair o seu direito de pleitear a revisão retroativa

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, queconterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

18.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

18.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

18.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

18.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

18.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

18.9.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

18.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

18.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

18.10. O fiscal técnico do contrato será nomeado pela administração antes do início dos serviços.

18.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providênciascabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

18.13. O gestor de contrato será nomeado pela administração antes do início dos serviços.

18.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de

atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico,administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e aeventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
18.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As regras acerca das obrigações da Contratante e Contratada, estão previstas na Minuta do Contrato.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM).

20.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
20.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
20.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
20.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
20.2. A utilização do Boletim de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

20.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
20.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
I O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

20.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e

administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

20.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

20.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediantetermo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

20.4.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

20.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

20.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadoresprevistos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

20.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

20.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

20.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejamsanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

20.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação daspenalidades.

20.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

20.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

20.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

20.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

20.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

20.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

20.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

20.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

20.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

20.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

20.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se oprazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

20.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.14. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

20.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, porescrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

20.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidaçãoda despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

20.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Forma de pagamento

20.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

20.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

20.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

20.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

20.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de2020.

20.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas eprejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

20.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. fraudar a licitação;

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

21.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Públicapoderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.3.2. advertência;

21.3.3. multa de mora;

21.3.3.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecuçãoparcial de contrato;

21.3.3.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

21.3.3.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecuçãototal;

21.3.3.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificaçõese/ou má qualidade;

21.3.3.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusainjustificada de assinar/receber o contrato.

21.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

21.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa oususpensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE,conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da

Prefeitura do Município de Sertânia, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

21.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçãointegral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus

22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada por FORMA ELETRÔNICA no sistema https:// www.portaldesertania.com.br
ou ainda por intermédio do e-mail, ou protocolo físico.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma (BR CONECTADO) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no (BR CONECTADO), conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

23.3. Todos as comunicações serão formalizadas através do (BR CONECTADO).

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de

Brasília – DF.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputaentre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
23.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado,desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
23.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
23.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
23.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

23.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br e também poderão retirado na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, nos dias úteis, no horário das 08:00 min às 14:00 min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Também pode ser solicitado via Protocolo de Pedidos Externos: pelo email sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com

23.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;
ANEXO II – Modelo Declaração MicroEmpresa;
ANEXO III – Declaração de Pleno Atendimento;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO V – Minuta Contratual;
ANEXO VI – Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão;
ANEXO VII – Declaração.

José Adauto Soares Júnior
Secretário de Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

(EM ANEXO)

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRI0 Nº 096/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal _____, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que a licitante se enquadra na condição de _____.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Declaração de Pleno Atendimento

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA ainda sob as penas da lei, que o e-mail que será utilizado para receber notificações e informações será: .

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA sob as penasda lei em cumprimento a disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº xxx/2026 Ref.:
Processo Licitatório nº __/2026
Pregão Eletrônico nº _____/2026

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICÍPIO DE SERTÂNIA, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA _____.

Município de SERTÂNIA – PE/Fundo Geral, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça João Vale, Nº 20, Centro – Sertânia - PE, inscrita no CNPJ 11.358.116/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Advanilson Lopes Fagundes , Tesoureiro Municipal – Gestor do Fundo Geral, inscrito no CPF: _____, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATANTE**; **, e como CONTRATADA:**

DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: xxxxx
INSCRIÇÃO NO CNPJ: xxxx
ENDEREÇO COMPLETO: xxxxx
e-mail: xxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: xxxxxx
CARGO QUE OCUPA: xxxxxx
NACIONALIDADE: xxx
ESTADO CIVIL: xxxx
PROFISSÃO: xxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxxxx
CPF Nº: xxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A CONTRATANTE, nos termos do Processo nº 096/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias da vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Constitui o objeto deste instrumento **Contratação de empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Requalificação da Edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia - PE**, conforme Projeto Básico contido no Anexo I do Edital.

§ 1° - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução da obra, objeto deste Contrato, na suatotalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2° - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais

que alcance o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

EM ANEXO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Parágrafo Segundo – O prazo para execução dos serviços será de 150 (cento e cinqueta) dias , contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 6º, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – O prazo de início da execução será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

Parágrafo Quarto – O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quinto – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê- lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 90 da Lei n° 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada, de forma parcelada os valores no total até R$ ( ), referente a prestação de serviço efetivamente executado nos termos e condições do Processo de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º - Sem prejuízo das obrigações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá à Contratada:

I - Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato.

II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

III - Manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto deste Contrato.

IV - Assegurar constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, assumindo a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

V - Adquirir e manter, às suas expensas, livro(s) de ocorrências aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras.

VI - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, observando o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

VII - Confeccionar e instalar, às suas expensas, placa indicativa da obra conforme projeto executivo.

VIII - Abster-se de subcontratar no todo o objeto deste Contrato, permitindo apenas a subcontratação de parte desse objeto, desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante.

IX - Manter-se em compatibilidade com as obrigações e condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação, inclusive quanto aos

X parâmetros de segurança legalmente exigidos.

XI - Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais especificações técnicas do projeto.
XII - Providenciar o visto do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), caso não seja registrada.
XIII- Providenciar, por sua conta e responsabilidade, dentro do prazo estipulado, a matrícula da obra junto ao INSS, a Anotação da Responsabilidade Técnica (ART/CREA) e a prestação de garantia.
XIV - Disponibilizar equipamentos, ferramentas e mão de obra adequados, garantindo a observância das normas de segurança, inclusive quanto ao uso de EPI's e EPC's.
XV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes envolvendo seus empregados em serviço e por danos causados ao Contratante ou a terceiros.
§ 2º - Constituem obrigações do Contratante:
I - Emitir a Ordem de Serviço visando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas.
II - Acompanhar, fiscalizar e gerenciar o objeto do Contrato, por meio de servidores indicados pelo Contratante.
III - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados para dirimir quaisquer dúvidas. IV - Efetuar o pagamento dos serviços realizados e aceitos dentro do prazo estabelecido.
VI - Retirar as parcelas de tributos incidentes sobre o valor dos documentos de cobrança pela Contratada.
VII - Responsabilizar-se pela obtenção das licenças ambientais, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
§ 1° - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 2° - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

§ 3° - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 4° - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 5° - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, queconterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PREPOSTO
§ 6° - A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

§ 7° - A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

§ 8° - A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
Fiscalização

§ 9° - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
§ 10° - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as

condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

§ 11° - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrênciasrelacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

§ 12° - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

§ 13° - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

§ 14° - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

§ 15° - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

§ 16° - O fiscal técnico do contrato será nomeado pela administração antes do início dos serviços.

§ 17° - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

§ 18° - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providênciascabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

§ 19° - O gestor de contrato será nomeado pela administração antes do início dos serviços.

§ 20° - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

§ 21° - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

§ 22° - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

§ 23° - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

aeventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

§ 24° - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

§ 25° - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

§ 26° - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

§ 1º - A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, de sua plena conformidade com o estipulado neste e demais documentos que o complementam e integram.

§ 2º - O recebimento dar-se-á de forma provisória, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinente, as correções apontadas;

§ 4º - A aceitação final dos serviços não acarretará, de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

§ 1° - A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM).

§ 2° - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

I – Não produzir os resultados acordados,

II – Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividadescontratadas; ou

III – Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 3° - A utilização do Boletim de Medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

DO RECEBIMENTO

§ 4° - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

I - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico- Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

II - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

§ 5° - Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

I - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

II - O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

III - O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

IV - O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

V - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadoresprevistos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

VI - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

VII - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

VIII - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.(Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

IX - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

XI - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação daspenalidades.

§ 6° - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

§ 7° - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

I - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

II - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, casohaja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

III - Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

IV - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

V - Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de

liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

§ 8° - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

§ 9° - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

§ 10° - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

§ 11° - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

I - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 12° - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

§ 13° - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se oprazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

§ 14° - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

§ 15° - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

§ 16° - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, porescrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

§ 17° - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 18° - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

§ 19° - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida

pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Prazo de pagamento

§ 20° - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de2022.

§ 21° - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

FORMA DE PAGAMENTO
§ 22° - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 23° - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

§ 24° - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos nafonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

§ 25° - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO
§ 26° - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
I - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

§ 27° - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

§ 28° - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios,direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

§ 29° - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas eprejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

§ 30° - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E PRECLUSÃO LÓGICA PARA REAJUSTE DE PREÇOS

§ 1º - No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 2º - Na hipótese de possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o INCC ou outro que venha a lhe substituir.

§ 3º - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada.

PRECLUSÃO LÓGICA PARA REAJUSTE DE PREÇOS

§ 4º - OPERAÇÃO DA PRECLUSÃO LÓGICA: O direito ao reajuste ou à revisão de preços em face de desequilíbrios ocorridos durante a vigência do contrato deverá ser exercido obrigatoriamente antes da celebração de eventual Termo Aditivo de prorrogação contratual

§ 5º - A assinatura de aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual sem que haja expressa e formal ressalva por escrito por parte da Contratada acerca de pedidos pendentes de reajuste importará em renúncia tácita e preclusão lógica do direito, restando convalidados e aceitos os preços vigentes até então, em consonância com a jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União (TCU).

§ 6º -O contratado que se julgar prejudicado por desequilíbrio econômico-financeiro severo deverá formalizar o pedido de revisão instruído com planilha analítica e documentação fiscal comprobatória no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da ocorrência do evento que gerou o aumento do custo (fato gerador), sob pena de decair o seu direito de pleitear a revisão retroativa

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo único - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições estabelecidas na legislação pertinente, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE E CONTRATADA

§ 1º - O regime jurídico que rege este Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas constantes do art. 104, da Lei 14.133/21, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA.

§ 2º - São obrigações do CONTRATANTE:

I - Providenciar publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco –AMUPE, no Diário Oficial da União quando se tratar de Recurso Federal e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, como condição de eficácia do mesmo;

II - Acompanhar e fiscalizar a boa execução do Contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

III - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto deste Contrato;

IV - Vetar o recebimento do objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;

V - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

VI - Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste Contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

VII - Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

VIII - Proporcionar à CONTRATADA todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação.

IX - Designar Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

X - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do objeto executado, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a CONTRATADA de suas

responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

§ 3º - São obrigações do CONTRATADA:
Sem prejuízo das demais obrigações constantes na Lei n.º 14.133/21, caberá à CONTRATADA:
I – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
II – Cumprir rigorosamente as obrigações, prazos e demais condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência e proposta.
III - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentosjulgados necessários;
IV - Executar o serviço de forma direta, sendo vedada a subcontratação do objeto
VI - Esclarecer todas e quaisquer dúvidas previamente com o CONTRATANTE antes da execução dos serviços;
VII - Comunicar a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
IX - A executar o objeto contratado, observadas as especificações contidas no Termo de Referência;
X - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;
XI - Manter, durante toda a execução do Contrato as mesmas condições da habilitação;
XII - Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
XIII - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste Termo, além das aplicações de sanções previstas na Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Parágrafo único - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
§ 1° - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

§ 2° - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento quetenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
a) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta emespecial quando:
I – Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
II – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
III – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou IV – Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
b) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
I – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação;
d) Fraudar a licitação;
e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
I – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
II – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

§ 3° - A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

§ 4° - A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

§ 5° - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;
b) Multa de mora;

I – Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

II – Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega queestiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

III – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecuçãototal;

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

V – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

§ 6° - As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

§ 7° - Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa oususpensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 8° - O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE,conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Sertânia, dentro do prazo‘ de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

§ 9° - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

§ 10° - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

§ 11° - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

§ 1º - A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Parágrafo único – A publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Sertânia/PE a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Caruaru - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo

assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10,§ 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

Sertânia- PE, de de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

Testemunhas:

1)
CPF:

2)
CPF:

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2026

DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO PREGÃO

DADOS COMERCIAIS	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE**
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
E-mail	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DAEMPRESA QUE VAI ASSINAR CONTRATO	
N°. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGALDA EMPRESA	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	
ESTADO CIVIL, PROFISSÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	
E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL	
BANCO E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO	

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA /PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Prezados (a) Senhores (a),

- --------(nome da empresa), CNPJ/MF n° _____,(endereço completo), tendo examinado o Edital, e participado do certame declara que:

O MAPA DE APURAÇÃO FINAL/RELATORIO FINAL DOS VENCEDORES substituirá a propostarealinhada. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
A fornecer os itens conforme lances ofertados no prazo e condições previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade da proposta por um período não superior a 60 (sessenta) diasconsecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

(local e data)

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia	**SINAPI - 03/2026 - Pernambuco** **SBC - 04/2026 - Pernambuco** **ORSE - 02/2026 - Sergipe**	**20,81%**	**Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.**

BDI - BDI - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	Administração Central		4,00%
		Total do Grupo	**4,00%**
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS		
1	Riscos		1,27%
		Total do Grupo	**1,27%**
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA		
1	SEGURO E GARANTIA		0,80%
		Total do Grupo	**0,80%**
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS		
1	Despesas Financeiras		1,23%
		Total do Grupo	**1,23%**
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO		
1	Lucro		6,16%
		Total do Grupo	**6,16%**
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)		
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL		2,00%
2	COFINS - FEDERAL		3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTREGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL		0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÂO INSS (DESONERAÇÂO)		0,00%
		Total do Grupo	**5,65%**

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI	(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:08:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)=	**20,81%**

Execução de serviços de requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

a edificação da Prefeitura
tânia

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Pernambuco
SBC - 04/2026 - Pernambuco
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
20,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	Serviços Preliminares	100,00%	95,00%				5,00%
		22.578,56	21.449,63				1.128,93
2	Demolição	100,00%	70,00%	30,00%			
		36.758,18	25.730,73	11.027,45			
3	piso	100,00%	20,00%	50,00%	30,00%		
		167.335,48	33.467,10	83.667,74	50.200,64		
4	Pintura	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		88.845,43		22.211,36	22.211,36	22.211,36	22.211,36
5	Alvenaria	100,00%	25,00%	50,00%	25,00%		
		39.953,55	9.988,39	19.976,78	9.988,39		
6	Forro	100,00%		100,00%			
		6.647,73		6.647,73			
7	Esquadrias	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		143.473,57		35.868,39	35.868,39	35.868,39	35.868,39
8	Eletrica	100,00%		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		34.056,66		8.514,17	8.514,17	8.514,17	8.514,17
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		38.174,10	7.634,82	7.634,82	7.634,82	7.634,82	7.634,82
10	Coberta	100,00%	50,00%	50,00%			
		72.205,23	36.102,62	36.102,62			
11	Hidrossanitario	99,90%		33,30%	33,30%	33,30%	
		13.961,48		4.649,17	4.649,17	4.649,17	
12	Mobilia	100,00%					100,00%
		4.033,76					4.033,76
Porcentagem			**20,12%**	**35,37%**	**20,82%**	**11,81%**	**11,88%**
Custo			**134.373,27**	**236.300,22**	**139.066,93**	**78.877,90**	**79.391,42**
Porcentagem Acumulado			**20,12%**	**55,49%**	**76,31%**	**88,11%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**134.373,27**	**370.673,49**	**509.740,42**	**588.618,32**	**668.023,73**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

César Augusto Pimentel Freire
Engenheiro Civil
CREA/PE: 18229006717

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PE:1820469336
L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

Obra
Requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Pernambuco
SBC - 04/2026 - Pernambuco
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
20,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	457,61	136,50	62.463,76	9,35	9,35
112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	50,4768	1.077,05	54.366,03	8,14	17,49
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	493,12	106,74	52.635,62	7,88	25,37
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.983,6	21,20	42.052,32	6,30	31,66
085	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	5,0	7.634,82	38.174,10	5,71	37,38
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.983,6	17,83	35.367,58	5,29	42,67
112561	SBC	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÏ INOX (NBR 9050)	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M	32,61	880,59	28.716,03	4,30	46,97
87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	510,06	55,19	28.150,21	4,21	51,18
92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	209,91	128,28	26.927,25	4,03	55,22
88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	535,21	39,03	20.889,24	3,13	58,34
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	144,459	119,10	17.205,06	2,58	60,92
94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	209,91	81,22	17.048,89	2,55	63,47

94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	20,4	755,70	15.416,28	2,31	65,78
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	26,0	562,08	14.614,08	2,19	67,97
95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	6.677,424	2,06	13.755,49	2,06	70,02
104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	44,8338	271,48	12.171,48	1,82	71,85
104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	77,602	149,47	11.599,17	1,74	73,58
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1.983,6	5,76	11.425,53	1,71	75,29
100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	COBERTURAS	m²	104,6256	105,00	10.985,68	1,64	76,94
104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	119,1745	89,70	10.689,95	1,60	78,54
91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	26,0	310,08	8.062,08	1,21	79,75
105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	256,96	31,06	7.981,17	1,19	80,94
94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	105,72	70,16	7.417,31	1,11	82,05
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	31,0	233,35	7.233,85	1,08	83,13
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	11,982	572,15	6.855,50	1,03	84,16
103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	49,19	113,21	5.568,79	0,83	84,99

94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	94,13	58,09	5.468,01	0,82	85,81
97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	620,66	8,52	5.288,02	0,79	86,60
100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	846,32	5.077,92	0,76	87,36
87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	510,06	9,76	4.978,18	0,75	88,11
9629	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	Luminárias Internas	un	17,0	292,02	4.964,34	0,74	88,85
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	83,38	58,97	4.916,91	0,74	89,59
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	480,0	10,20	4.896,00	0,73	90,32
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	8,0	605,06	4.840,48	0,72	91,05
90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	5,0	905,28	4.526,40	0,68	91,72
92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	104,6256	35,40	3.703,74	0,55	92,28
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	200,0	16,00	3.200,00	0,48	92,76
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	600,0	5,12	3.072,00	0,46	93,22
200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	ELEMENTOS DECORATIVOS	UN	4,0	751,43	3.005,72	0,45	93,67
94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	63,03	46,68	2.942,24	0,44	94,11

100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	479,65	2.877,90	0,43	94,54
90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	5,0	536,97	2.684,85	0,40	94,94
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	M	200,0	12,51	2.502,00	0,37	95,31
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	70,8768	33,40	2.367,28	0,35	95,67
101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores	UN	24,0	96,75	2.322,00	0,35	96,02
97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	209,91	10,36	2.174,66	0,33	96,34
190454	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA LINHA IZY L-15.17 - DECA	APARELHOS SANITARIOS	UN	5,0	422,23	2.111,15	0,32	96,66
95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	6,0	309,20	1.855,20	0,28	96,93
13542	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0	1.847,83	1.847,83	0,28	97,21
9637	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	Forros	m	60,14	28,78	1.730,82	0,26	97,47
94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	28,97	46,59	1.349,71	0,20	97,67
100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	107,01067	12,03	1.287,33	0,19	97,87
103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	7,223424	173,93	1.256,37	0,19	98,05
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	44,67	25,59	1.143,10	0,17	98,22
A03	Próprio	LIXEIRA EM TELA DE MOEDA C/INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	2,0	514,02	1.028,04	0,15	98,38
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	209,91	4,79	1.005,46	0,15	98,53
86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	998,47	998,47	0,15	98,68

105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	31,0	27,66	857,46	0,13	98,81
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	60,2445	12,92	778,35	0,12	98,92
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	17,0	44,69	759,73	0,11	99,04
062341	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX AMARELA	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	39,0	18,52	722,28	0,11	99,15
104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	36,38	17,81	647,92	0,10	99,24
97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	8,499	64,74	550,22	0,08	99,32
97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	144,45	3,69	533,02	0,08	99,40
105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	9,0	57,31	515,79	0,08	99,48
104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	5,566	80,67	449,00	0,07	99,55
105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	8,0	51,03	408,24	0,06	99,61
101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores	UN	1,0	392,40	392,40	0,06	99,67
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	5,0	72,01	360,05	0,05	99,72
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	83,39	3,97	331,05	0,05	99,77
92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	6,0	48,65	291,90	0,04	99,82
92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	6,0	47,71	286,26	0,04	99,86
105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	5,0	52,92	264,60	0,04	99,90
97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	2,0	114,66	229,32	0,03	99,93

100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0	191,48	191,48	0,03	99,96
97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	54,0	2,44	131,76	0,02	99,98
97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	108,0	0,90	97,20	0,01	100,00
103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0	31,12	31,12	0,00	100,00

Total sem BDI	**553.032,22**
Total do BDI	**114.991,51**
Total Geral	**668.023,73**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Augusto Pimentel Freire
Engenheiro Civil
CREA/PE: 18229006717

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PE:1820469336
L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA PREFEITURA DE SERTÂNIA

L2 CONSULTORIA
& ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MATERIAIS

OBJETO: Reforma da Prefeitura Municipal de Sertânia

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertânia

AUTORIA DO PROJETO: Arquiteta e Urbanista Maria Eugênia Valença – CAU: A298789-9

ÁREA DE INTERVENÇÃO: Prédio da Prefeitura de Sertânia

ENDEREÇO: Praça Pref. João Pereira Vale, 20 - Sertânia, PE, 56600-000

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.358.116/0001-13

Imagem 01 – Localização da prefeitura

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento consiste no Memorial Descritivo Arquitetônico tem por objetivo definir as obras e serviços de Arquitetura para execução da Reforma da Prefeitura Municipal de Sertânia, no Estado de Pernambuco. Este memorial tem por objetivo especificar os materiais a serem utilizados, cuja execução deverá obedecer integralmente ao Projeto Arquitetônico aprovado, servindo também como referência para a elaboração e compatibilização dos projetos complementares. As orientações aqui apresentadas não esgotam o tema. Devem ser observadas as práticas usuais da construção civil, respeitando as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), as recomendações dos fabricantes, bem como as posturas e exigências estabelecidas pela legislação municipal vigente.

.

L2 CONSULTORIA
& ENGENHARIA

SERVIÇOS PRELIMINARES E DEMOLIÇÕES

As frentes de serviço devem iniciar pela liberação das áreas de intervenção, promovendo as demolições necessárias de forma controlada, garantindo a integridade estrutural das edificações remanescentes. Estão quantificados no quadro de áreas de projeto os seguintes volumes de demolição e remoção:

- Demolição de Piso: Remoção do contrapiso e acabamento existente. (1.021,62 m²)
- Demolição de Alvenaria: Remoção de paredes para readequação de layout.(28,33 m²)
- Remoção de Revestimentos (Paredes): Retirada de cerâmicas existentes. (182,76 m²)
- Demolição de Forro: Remoção dos forros incompatíveis com o novo projeto luminotécnico e arquitetônico, nas áreas delimitadas em projeto. (83,38 m²)

No que tange à reconfiguração dos espços, a demolição de de alvenaria e a construção de de novas paredes são estratégias vitais para a otimização dos fluxos internos. Essa reestruturação geométrica elimina barreiras físicas obsoletas e redistribui os espaços para criar setores de trabalho mais integrados e modernos. O novo zoneamento não apenas melhora a eficiência administrativa e a setorização da prefeitura, mas também é o momento em que se adequa a edificação às normas de acessibilidade contemporâneas, viabilizando rotas seguras e a correta instalação de pisos táteis de alerta.

ALVENARIAS E FECHAMENTOS

A construção de novas alvenarias, desempenha um papel central e estratégico nesta reforma. Conforme previsto no projeto executivo através das indicações para construir alvenaria, a inserção destes novos fechamentos ultrapassa a simples divisão física de ambientes, representando a materialização de um novo organograma administrativo e a adequação do edifício às demandas operacionais contemporâneas. Primeiramente, essa intervenção é fundamental para a otimização e setorização do layout, uma vez que a administração pública exige espaços bem definidos para diferentes departamentos. A reconfiguração da planta original permite criar salas e setores com dimensões adequadas para suas funções específicas, garantindo que cada equipe tenha o espaço necessário para operar com máxima eficiência e eliminando áreas ociosas ou mal distribuídas.

Além da eficiência espacial, a garantia de privacidade e conforto acústico é visado por essas intervenções. Em um paço municipal, diversas atividades exigem sigilo, concentração e atendimento individualizado ao cidadão, de modo que as paredes sólidas fornecem a barreira

física e acústica essencial para salas de reunião, gabinetes executivos e departamentos que lidam com informações sensíveis. Somado a isso, as novas alvenarias atuam diretamente no controle de fluxos e na segurança da edificação, servindo como guias arquitetônicos que direcionam a circulação interna. Elas são vitais para separar claramente as zonas de livre acesso ao público das áreas de circulação restrita destinadas exclusivamente aos servidores, aumentando a segurança patrimonial e a organização do atendimento.

Do ponto de vista técnico, essas estruturas atuarão como suporte físico indispensável para a modernização das instalações do edifício.

Imagem 02 – Pranchas de Reforma

Imagem 03 – Pranchas de Reforma Piso

REVESTIMENTOS DE PISOS E PAREDE

A preparação do substrato deverá garantir o nivelamento e caimento adequado para áreas molhadas e externas. O assentamento dos revestimentos exigirá argamassas colantes compatíveis com as dimensões das peças e rejuntamento apropriado. No projeto foram utilizados os seguintes revestimentos:

- Intertravado 8cm
- Granilite Grigio 71x71; na coloração média
- Porcelanato Hitt Off White 80x80, da Portobello
- Cerâmica branca 45x45;
- Cerâmica Tipo A Calacata Puro, da Ravello
- Gray Marble 1,20x1,20, da Portobello
- Artematica mini cotone 15,5x15,5 Mate - Portobello

Nas áreas externas foram escolhidos os revestimentos com melhor desempenho para alto fluxo e impacto. Já nas áreas restritas como a nova sala de Gabinete e Sala de Reunião optou-se por um porcelanato resistente, mas com melhor sofisticação. Para os banheiros secundários, foi escolhida a cerâmica branca 45x45 por ser de melhor manutenção e por se tratar de banheiros com muito uso.

Imagem 04 – Pranchas de Revestimento de Piso

TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES E PINTURA

O tratamento abrangerá lixamento, aplicação de fundo selador, emassamento (massa PVA para interiores e massa acrílica para exteriores e áreas molháveis) e aplicação de no mínimo duas demãos de tinta acrílica de acabamento (Referência de mercado: Suvinil, Coral ou Iquine).

Foram escolhidas três cores principais para as fachadas, sendo elas a Cinzas Vulcânicas; Bambu da Sorte; e Cinza Estaiada, todas da Suvinil. Entretanto, também é sugerida cores semelhantes de outras marcas do mercado. Como por exemplo: Em concordância com a Cinzas Vulcânicas tem-se a Cinza Inspiração (Coral) e Cardeal (Iquine); com a Bambu da Sorte tem-se a Casa da árvore (Coral) e Itapoã (Iquine); por fim a Cinza Estaiada tem-se a Terno Cinza (Coral) e Cinza (Iquine).

Na escolha da pintura geral escolheu-se a cor gelo da Suvinil, exceto a Recepção; o Gabinete, a Sala de Reunião, e o novo Financeiro que utilizará a cor Crômio da Suvinil.

Por se tratar de uma fachada imponente e de salas que precisaram de conforto e acolhimento, recomenda-se utilizar a tinta de melhor qualidade e durabilidade.

FACHADAS

A intervenção proposta para a fachada do edifício-sede da Prefeitura Municipal tem como premissa a modernização da identidade visual do prédio público, aliada à adequação de acessibilidade e segurança. O projeto busca valorizar a simetria e a volumetria originais da edificação, substituindo elementos dissonantes e desgastados por uma linguagem arquitetônica mais limpa, institucional e contemporânea.

A fachada original apresentava um aspecto monocromático (branco) que, além de evidenciar o desgaste natural pela ação do tempo e intempéries, não valorizava a profundidade e os recuos da edificação. Sendo assim, a nova proposta adota uma paleta bicolor, introduzindo o verde como cor de destaque institucional contrastando com a base clara (tons de gelo/crômio). A aplicação estratégica do verde nos grandes panos verticais, no coroamento do edifício e no pórtico central cria uma nova hierarquia visual. Essa técnica demarca os eixos de simetria, emoldura as esquadrias e confere ritmo à fachada, resultando em uma estética mais imponente e organizada. O letreiro "PREFEITURA MUNICIPAL" também foi atualizado para dialogar com a nova paleta.

O projeto substitui o gradil antigo por uma composição mais minimalista, utilizando muretas de alvenaria com linhas retas e fechamento em vidro. Esta alteração técnica aumenta significativamente a permeabilidade visual, integrando o edifício público ao espaço urbano. O uso do vidro confere um caráter de transparência — um valor simbólico importante para edifícios governamentais — além de modernizar imediatamente o conjunto arquitetônico.
A troca das tipologias das janelas também busca a modernização e a facilidade de manutenção e uso pelos usuários do edifício.

Imagem 05 – Imagem em perspectiva da Prefeitura

ESQUADRIAS

A modernização das aberturas é uma etapa crítica para a recuperação do edifício, visto que as esquadrias atuais, identificadas como modelos basculantes ou venezianas de ferro com pintura antiga, apresentam sinais evidentes de desgaste e oxidação. Essas peças antigas comprometem a eficiência da edificação, pois oferecem baixa estanqueidade contra poeira e ruídos, além de obstruírem a entrada de iluminação natural devido ao seu design de palhetas. Em contraste, a nova proposta utiliza perfis de alumínio branco com pintura eletrostática e vidro, materiais que garantem alta durabilidade, resistência à corrosão e uma manutenção significativamente reduzida para o patrimônio público. Funcionalmente, as novas esquadrias foram especificadas para atender às necessidades específicas de cada setor: nas áreas laterais, adotou-se o modelo de correr com duas folhas para facilitar o manuseio e a regulação da ventilação; já na fachada frontal, as esquadrias serão compostas por três fileiras

horizontais, onde a primeira e a última são fixas e a central utiliza o sistema maxim-ar. Essa configuração permite a renovação constante do ar e o máximo aproveitamento da luz natural, reduzindo o consumo de energia com iluminação artificial e climatização. Além do ganho técnico e térmico, a substituição é indispensável para a coerência estética do projeto, alinhando o fechamento do edifício à nova identidade visual minimalista e moderna proposta para a fachada.

Além das esquadrias das fachadas, também foi proposta a troca de todas as esquadrias antigas, sendo consideradas também portas e janelas internas.

Todas as dimensões das janelas foram respeitadas, serão apenas substituídas por os novos modelos.

URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE

A proposta de intervenção paisagística e arquitetônica para a área externa frontal do edifício da Prefeitura Municipal contempla uma reestruturação completa, visando a modernização, acessibilidade e melhoria na fruição do espaço público. O fechamento frontal existente, anteriormente caracterizado por muretas com desgaste acentuado e gradis metálicos com arabescos, foi inteiramente requalificado. O novo projeto adota uma linguagem contemporânea e minimalista, utilizando novas cores nas muretas, com acabamento em tons de cinza e verde, alinhadas à nova identidade visual do edifício. Estas muretas são intercaladas por pilares que acomodam iluminação de balizamento, enquanto o fechamento passa a ser feito por painéis de vidro transparente, garantindo a permeabilidade visual e a integração mais fluida com o entorno urbano, sem perder a segurança.

No que tange aos acessos e pavimentação, o piso intertravado hexagonal antigo cede espaço para uma pavimentação em blocos retangulares, conferindo maior uniformidade, estabilidade e uma estética mais limpa à praça de acesso. Devido a acessibilidade pensou-se na inserção de corrimãos mais estruturados na rampa, no meio da escada e na parede oposta a rampa, também será inserido piso tátil de alerta antes e depois desses elementos de transição de nível. O projeto luminotécnico também foi valorizado, com a inserção de embutidos de solo e iluminação nos pilares do muro, destacando a fachada e garantindo segurança no período noturno.

O paisagismo foi reorganizado para apresentar um layout mais estruturado. Os antigos canteiros orgânicos, que utilizavam limitadores rústicos de tijolo e seixos brancos, bem como arbustos dispersos, foram substituídos por áreas verdes com geometria definida. A nova proposta insere composições mais limpas, com forrações.

Por fim, visando a permanência e o bem-estar dos usuários, o mobiliário urbano da área foi substancialmente requalificado e ampliado. Os antigos e escassos bancos de metal verde foram removidos. Em seu lugar, foi pensado um aumento expressivo na oferta de assentos por meio da instalação de múltiplos bancos robustos de concreto com assento e encosto em madeira. Esta escolha de materialidade não possui apenas um apelo estético moderno, mas foi estrategicamente definida devido ao conforto térmico que a madeira proporciona, evitando o superaquecimento das superfícies de contato sob a insolação direta e garantindo um uso mais agradável pela população. O conjunto é finalizado com a adição de lixeiras de design contemporâneo, mantendo a organização e a limpeza do novo espaço.

Imagem 06 – Jardim

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

ACESSO – ESCADA PARA GABINETE

A implementação de um acesso traseiro exclusivo para a sala de gabinete constitui uma estratégia arquitetônica fundamental para a dinâmica operacional, a privacidade e a segurança institucional. Em edifícios de caráter administrativo, o fluxo da autoridade máxima ou do gestor principal não deve depender, obrigatoriamente, da passagem pelas áreas públicas de recepção e espera. A criação dessa rota alternativa garante discrição nas chegadas e partidas, agilidade em deslocamentos rotineiros e uma via de evacuação ou serviço independente. De forma otimizada, o projeto prevê que este novo acesso externo seja nivelado e integrado para conectar a nova saída do gabinete e uma segunda porta já existente na edificação. Essa articulação racionaliza a intervenção, tirando partido da infraestrutura prévia e unificando as circulações de serviço na fachada posterior.

Conforme o detalhamento técnico apresentado, a transição entre o nível interno do piso e o pátio externo é solucionada por meio de uma plataforma elevada a 0,89m do solo. O acesso a este patamar se dá por uma escada linear ergonômica, composta por cinco degraus com pisos de 0,28m e espelhos de 0,18m, dimensões que garantem o máximo conforto e segurança na circulação diária. A varanda de acesso, que possui 3,88m de extensão longitudinal por 1,20m de largura em sua área de circulação, interliga as esquadrias de maneira contínua. Para resguardar a integridade física dos usuários, todo o perímetro elevado e o lance da escada são delimitados por guarda-corpos e corrimãos metálicos de design limpo, instalados na altura normativa de 0,90m. O conjunto final tira proveito da coberta em estrutura de madeira já existente no local, que abriga o acesso e protege o trajeto contra intempéries, consolidando uma entrada privativa que alia rigor técnico, funcionalidade e conforto.

Imagem 7- Detalhamento Escada traseira.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (LOUÇAS E METAIS)

O escopo de intervenção em banheiros e áreas de apoio pressupõe a instalação de louças e metais de alto padrão de durabilidade. Em todos os banheiros da edificação serão trocadas as peças hidrossanitárias (pias e bacias).

A substituição integral das peças hidrossanitárias e de seus respectivos componentes de vedação e acionamento é essencial em reformas de prédios antigos. Em edificações com tempo de uso prolongado, louças e metais sofrem desgaste natural severo, apresentando microfissuras, perda de esmalte e falhas de estanqueidade que resultam em vazamentos crônicos e desperdício hídrico sistêmico.

A atualização por bacias sanitárias com sistemas de descarga de duplo acionamento e torneiras equipadas com arejadores ou fechamento automático garante uma redução drástica e imediata no consumo de água, alinhando o edifício às exigências contemporâneas de eficiência e responsabilidade ambiental, além de reduzir os custos operacionais de manutenção.

Sob a ótica arquitetônica, a troca das peças é o vetor principal para a requalificação estética e funcional das áreas molhadas. A adoção de metais e louças com linhas puras e design minimalista — priorizando especificações de alto padrão, resistência e durabilidade reconhecidos no mercado, a exemplo das linhas de uso público e corporativo da Deca — confere um aspecto de assepsia, modernidade e sofisticação aos ambientes. Essa transição elimina o aspecto visual defasado e encardido das instalações originais, estabelecendo uma coerência estética com a nova proposta de interiores e elevando de forma perceptível o padrão de qualidade e o conforto para os usuários.

Além dos fatores estéticos e de consumo, a modernização do parque hidrossanitário é a etapa definitiva e indispensável para garantir a estrita conformidade da edificação com as normas de acessibilidade vigentes (NBR 9050), condição inegociável para a regularização de espaços de uso público ou institucional. A substituição permite a correta instalação de bacias sanitárias específicas para Pessoas com Deficiência (PcD), com dimensões e alturas normatizadas, além de lavatórios suspensos que respeitam as áreas de aproximação frontal e torneiras de acionamento por alavanca ou sensor. Integrada ao dimensionamento e fixação adequados das barras de apoio, essa intervenção assegura a entrega de espaços sanitários plenamente acessíveis, ergonômicos e seguros, promovendo a autonomia e a inclusão de todos os frequentadores.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A substituição da infraestrutura elétrica e de seus respectivos dispositivos de proteção, comando e tomadas constitui uma intervenção imprescindível nesta reforma, motivada primariamente por questões de segurança patrimonial. Em edificações antigas, o cabeamento original frequentemente apresenta fadiga térmica, ressecamento da isolação e subdimensionamento crônico frente às demandas tecnológicas contemporâneas. A manutenção desse cenário defasado configura um alto risco de curtos-circuitos, fugas de corrente, danos a equipamentos e, no limite, princípios de incêndio.

A atualização completa garante a estrita observância à norma vigente (NBR 5410), implementando novos quadros de distribuição equipados com aterramento adequado, disjuntores termomagnéticos modernos e dispositivos obrigatórios como o DR (Diferencial Residual) e o DPS (Dispositivo de Proteção contra Surtos), assegurando a integridade física dos usuários e a confiabilidade operacional de todo o edifício.

Sob a perspectiva do desempenho e da funcionalidade, a nova malha elétrica é o suporte vital para a modernização dos ambientes. O redimensionamento e a setorização dos circuitos são imperativos para suportar, com estabilidade e máxima eficiência, a nova carga instalada. Isso inclui os sistemas de climatização, as redes lógicas e de computadores essenciais para o trabalho administrativo, e, fundamentalmente, o novo projeto luminotécnico. Aproveitando o vão livre criado pelo novo forro de gesso, a fiação pode ser distribuída de maneira limpa e organizada para alimentar estrategicamente os painéis de LED e demais luminárias, garantindo o fornecimento de energia limpa e sem oscilações para que se atinjam com precisão os níveis de lux exigidos para as áreas de trabalho.

No aspecto arquitetônico e da experiência do usuário, a troca dos acabamentos elétricos — como espelhos, interruptores e módulos de tomadas — arremata a coerência estética e ergonômica da intervenção. A substituição de peças originais, frequentemente oxidadas, amareladas ou fora de padrão, por linhas modulares de design limpo, moderno e minimalista contribui de forma decisiva para a percepção de assepsia e alto padrão dos espaços. Além da questão visual, a redistribuição estratégica e quantitativa desses pontos, rigorosamente alinhada ao novo layout do mobiliário e das estações de trabalho, elimina definitivamente a necessidade de adaptações provisórias e extensões aparentes, entregando um ambiente corporativo organizado, seguro e plenamente preparado para a rotina institucional.

A infraestrutura elétrica e os pontos de consumo devem seguir a modulação arquitetônica estabelecida:

- Pontos de Comando e Tomada (Alturas): Tomadas baixas duplas fixadas a 0,30 m do piso acabado; tomadas médias duplas a 1,20 m; tomadas altas a 2,10 m.
- Interruptores de comando simples e Three-Way deverão ser fixados a 1,20 m do piso. Casos específicos incluem as tomadas do painel do Gabinete (0,88 m do piso) e a tomada média da Sala de Reuniões (0,90 m do piso).

PROJETO LUMINOTÉCNICO

O projeto luminotécnico concebido para a fachada e o entorno imediato da edificação desempenha um papel duplo e estratégico: garantir a segurança e a clareza dos fluxos noturnos, ao mesmo tempo em que enaltece a volumetria e a representatividade institucional do edifício. A concepção adotada baseia-se na sobreposição de camadas de iluminação, utilizando equipamentos de alto rigor técnico para criar uma leitura visual noturna imponente, moderna e de alto padrão. Optou-se predominantemente por fontes de luz com temperatura de cor quente (na faixa de 3000K), uma escolha que confere elegância, conforto visual e um caráter acolhedor ao espaço público, evitando o ofuscamento típico de luzes muito frias.

Para a valorização arquitetônica da fachada principal, o projeto faz uso expressivo de linhas de luz contínuas — executadas com perfis de LED de alta eficiência — que contornam as platibandas e os recuos dos volumes em destaque. Esse recurso linear enfatiza a geometria do prédio, inserindo uma estética minimalista e contemporânea que atualiza a estrutura. Complementando essa demarcação, embutidos de solo com facho fechado foram posicionados rigorosamente na base dos pilares e paredes frontais, criando um efeito cênico de baixo para cima. Esta técnica destaca a verticalidade da edificação, evidencia os recortes da fachada e confere a monumentalidade esperada de uma sede administrativa. O letreiro de identificação recebe destaque focal, assegurando legibilidade absoluta e marcando a presença institucional na paisagem urbana noturna.

Nas fachadas laterais, a cadência visual é estabelecida pela instalação de fitas LED ao redor da moldura das esquadrias. Essa solução luminotécnica transcende a iluminação de serviço perimetral, criando um elegante jogo de luz e sombra que quebra a monotonia da grande extensão de alvenaria, unificando a linguagem visual de todo o conjunto edificado.

Por fim, o tratamento do paisagismo e das rotas de acesso foi meticulosamente planejado para orientar o fluxo de pedestres de forma segura e acessível, em total alinhamento com as normativas de circulação. A mureta perimetral integra embutidos que demarcam seus pilares, dialogando com spots de piso instalados ao longo da calçada. É imperativo ressaltar que toda

a especificação deste memorial prevê luminárias externas com alto Índice de Proteção (IP65 ou superior) contra água e poeira, garantindo não apenas a durabilidade e a resistência às intempéries, mas também a otimização energética e a baixa necessidade de manutenção para a gestão municipal.

Imagem 08 – Iluminação Noturna

Obs: As imagens são meramente ilustrativas que seguem a ideia geral do projeto; todas as especificações estão no caderno de interiores.

PROJETO DE INTERIORES – SALAS INTERNAS

A concepção espacial e o detalhamento do projeto de interiores apresentados desempenham um papel estrutural na definição da hierarquia, da funcionalidade e da representatividade do setor administrativo. A disposição em uma progressão linear — que transita da área pública da recepção, passa pela zona colaborativa da sala de reuniões e culmina no espaço restrito do gabinete — é uma estratégia fundamental para resguardar a privacidade das tomadas de decisão e otimizar os fluxos de trabalho institucionais. Neste contexto, o projeto de interiores transcende a mera ornamentação, consolidando-se como uma ferramenta técnica essencial para traduzir a autoridade e a seriedade da gestão em uma estética moderna, minimalista e de alto padrão. A padronização dos pisos em porcelanato e a escolha de tons neutros para as alvenarias criam uma base sóbria que unifica visualmente o conjunto e potencializa a eficiência do projeto luminotécnico, garantindo a refletância adequada para que se atinjam os níveis de lux ideais exigidos em cada estação de trabalho.

Na presente reforma, além do cuidado de toda a edificação, teve-se um trabalho de interiores mais específico em quatro ambientes. Sendo eles: a recepção, a sala de reunião, a sala de gabinete e o novo banheiro do gabinete. As salas próximas também sofrerem intervenções de demolições para ampliar o ambiente e assim poder receber o setor financeiro como um todo.

SISTEMAS DE FORRO

Na intervenção da prefeitura, foi escolhido a mudança para o forro de gesso apenas em quatro ambientes, sendo eles a recepção, a sala de reunião, o gabinete e o banheiro novo do gabinete. O restante irá continuar com a mesma configuração de antes, tendo apenas reparos e manutenções como pintura e mudança na elétrica.

A adoção dessa solução justifica-se por uma série de vantagens técnicas, estéticas e funcionais, consolidando-se como uma solução altamente eficaz para a modernização e requalificação de edifícios antigos. Primeiramente, o rebaixamento atua como um elemento facilitador indispensável para a atualização da infraestrutura predial. Em construções mais antigas, a adequação às novas demandas tecnológicas, de climatização e de segurança exige a passagem de extensas redes elétricas, lógicas, hidrossanitárias e dutos de ar-condicionado. O vão (plenum) criado entre a laje original e o novo forro permite distribuir e ocultar todas essas instalações de forma limpa e organizada, evitando a necessidade de quebra excessiva de paredes, o que agiliza o processo e preserva a integridade física das alvenarias estruturais preexistentes.

Do ponto de vista arquitetônico e estético, o forro de gesso proporciona um acabamento interno superior, garantindo uma superfície perfeitamente nivelada e lisa, ideal para dialogar com estéticas modernas e minimalistas e para receber pinturas de alto padrão. Essa regularização é uma estratégia fundamental em reformas, pois encobre de maneira definitiva eventuais imperfeições, patologias estéticas, manchas ou desníveis que são comuns em lajes de edifícios com décadas de uso. Além disso, o material oferece extrema versatilidade luminotécnica. A maleabilidade do sistema permite a criação de sancas, rasgos e a distribuição estratégica de luminárias de embutir, como painéis de LED, viabilizando a execução de um projeto de iluminação rigoroso e eficiente, capaz de atender com precisão aos níveis de lux exigidos pelas normas técnicas para ambientes institucionais ou corporativos.

A modulação dos forros em gesso estruturado deverá prever rebaixos estéticos e funcionais para o projeto de climatização e luminotécnico.

- Tipologia Construtiva: Aplicação de forro de gesso com tabica perimetral dilatada e seções com sanca aberta para iluminação indireta.
- Gabaritos de Altura (Pé-direito livre): O nivelamento variará de acordo com o ambiente arquitetônico, possuindo cotas de 2,40 m, 2,60 m, e 2,95 m de altura acabada, além de áreas de preservação do forro/laje estrutural existente.

LAYOUT

Imagem 09 – Planta de Layout (ilustrativa)

O presente tópico descreve a distribuição espacial e o layout proposto para o setor administrativo, que foi planejado a partir de uma progressão linear de privacidade, partindo do acesso público até a área de uso restrito. O projeto de interiores adota uma estética moderna, minimalista e de alto padrão, priorizando a funcionalidade e a clareza dos fluxos. O piso das áreas secas é unificado pelo uso de porcelanato de grandes formatos (padrão Portobello), enquanto as paredes recebem acabamento liso em tons neutros e frios, como os padrões Crômio ou Gelo (Suvinil), otimizando a refletância do projeto luminotécnico.

1. Recepção O ambiente de acesso principal foi dimensionado para acolher o público e controlar o fluxo interno do edifício. O layout divide o espaço em duas zonas: uma generosa área de espera e o posto de trabalho. A espera conta com assentos individuais e longarinas dispostas de forma ergonômica, totalizando dez lugares confortáveis voltados estrategicamente para o acesso. O atendimento é estruturado em torno de um balcão em formato de "L", cujo design limpo prevê execução em marcenaria que mescla padronagens amadeiradas e sólidas (como as linhas Cumaru e Cinza cristal da Arauco). O teto deste setor deve comportar distribuição de luminárias perfeitamente calculadas para atingir os níveis de lux normativos exigidos para atividades de recepção e leitura.

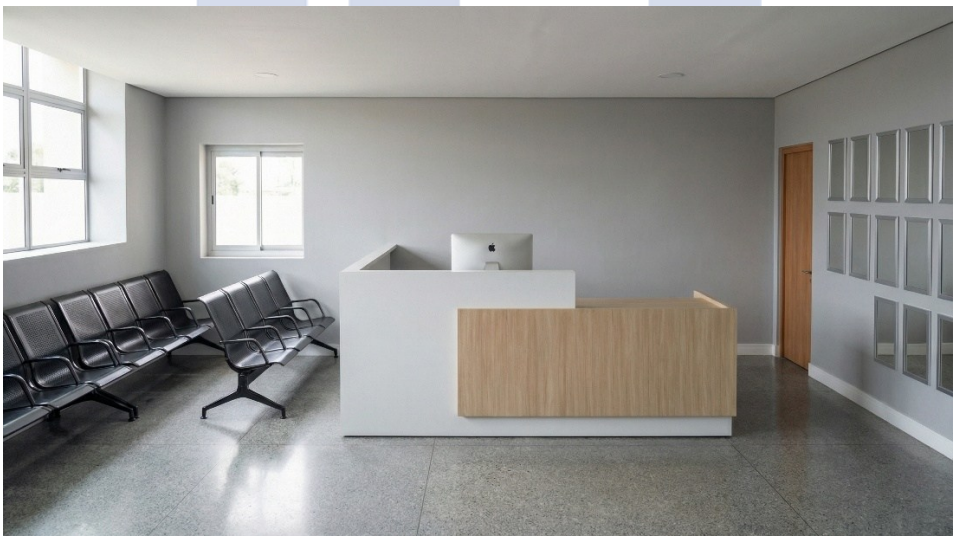

Imagem 10- Render da Recepção

Imagem 11 – Render da Recepção

Obs: As imagens são meramente ilustrativas que seguem a ideia geral do projeto; todas as especificações estão no caderno de interiores.

2. Sala de Reunião Acessada a partir do corredor de circulação principal, a sala de reunião atua como o espaço colaborativo intermediário. O ambiente é centralizado por uma ampla mesa de formato retangular, com acabamento amadeirado, dimensionada para acomodar confortavelmente onze pessoas. O layout foi cuidadosamente posicionado para preservar um perímetro de circulação livre em todos os lados da mesa, garantindo conforto e plena acessibilidade para os participantes. A ausência de excessos visuais no mobiliário reforça o caráter técnico e a concentração exigida pelo ambiente. Também foi proposto um painel com televisor, para a necessidade de apresentação de projetos e ideias.

Imagem 12- Render Reunião

Imagem 13 – Render Reunião

Obs: As imagens são meramente ilustrativas que seguem a ideia geral do projeto; todas as especificações estão no caderno de interiores.

3. Sala de Gabinete Localizada na extremidade do fluxo, a sala de gabinete caracteriza-se como o espaço mais reservado e de uso executivo da prefeita. O layout diretivo posiciona a ampla mesa de trabalho com domínio visual voltado para a porta de entrada. A estação atende ao usuário principal e dispõe de três cadeiras à frente para recepção de visitantes e despachos. Ao fundo, acompanhando a extensão da parede posterior, foi posicionado um móvel aparador linear contínuo. Esta peça serve como suporte para equipamentos de copa (como cafeteira e frigobar), além de oferecer espaço de armazenamento fechado, mantendo a organização impecável e a estética minimalista do gabinete. Além disso dispõe-se de um televisor na frente da mesa principal para acompanhamento de câmeras.

Imagem 14 – Render do Gabinete

Imagem 15- Render do Gabinete

Obs: As imagens são meramente ilustrativas que seguem a ideia geral do projeto; todas as especificações estão no caderno de interiores.

4. Banheiro Privativo Com acesso direto e exclusivo a partir da sala de gabinete, o banheiro privativo possui configuração retangular que otimiza a distribuição das peças hidrossanitárias. O layout é racionalmente dividido, iniciando pela bancada do lavatório logo à entrada, seguida pela bacia sanitária e finalizando com a área de banho (box) ao fundo. O ambiente exige bons acabamentos e prevê a utilização de louças e metais de especificações superiores e alta durabilidade (linha Deca), garantindo o máximo de conforto, assepsia e sofisticação para o uso diário.

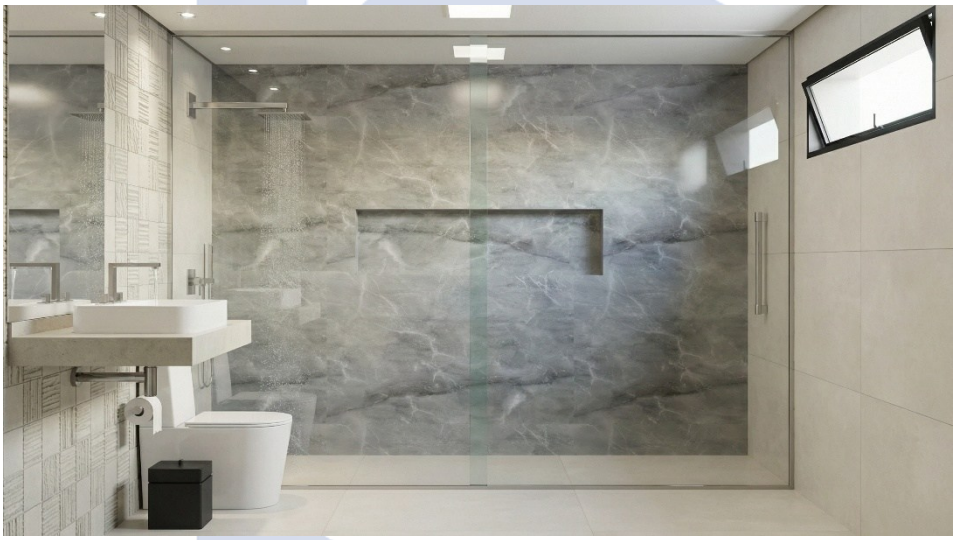

Imagem 16- Render do Banheiro

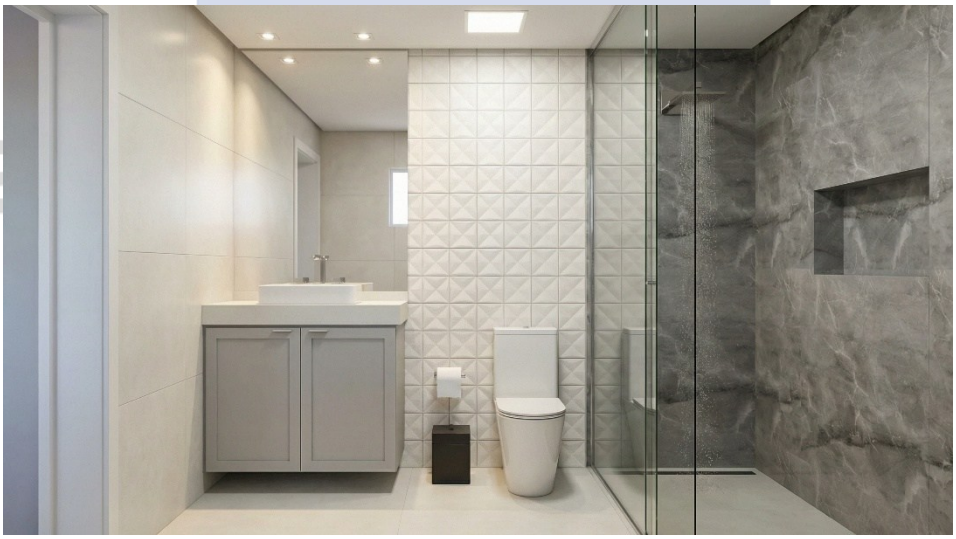

Imagem 17- Render do Banheiro

Obs: As imagens são meramente ilustrativas que seguem a ideia geral do projeto; todas as especificações estão no caderno de interiores.

LISTA DE MOBILIÁRIOS

Imagem 18 – Lista de mobiliários

CONCLUSÃO

A presente proposta de reforma da Prefeitura Municipal de Sertânia consolida-se como um marco de modernização, requalificação e valorização institucional. O projeto arquitetônico foi concebido sob uma linguagem estética moderna e minimalista, buscando refletir a seriedade, a transparência e a eficiência do serviço público contemporâneo. Através do uso de materiais e revestimentos de excelência, o edifício ganha uma nova identidade visual, aliando sofisticação técnica à durabilidade necessária para um equipamento de alto tráfego.

A fachada e a volumetria do prédio foram requalificadas com uma paleta de cores sóbria e elegante, inspirada na bandeira da cidade, utilizando tons que fossem compatíveis para uma fachada de prédio institucional, que dialogam harmoniosamente com os novos fechamentos em vidro e alumínio branco. Para valorizar essa composição, o projeto luminotécnico emprega pontos estratégicos de iluminação com luz amarela, criando cenas noturnas marcantes que destacam o letreiro principal e a arquitetura do edifício, transformando-o em um ponto de referência visual na cidade. Internamente, a reformulação espacial e a demolição de antigas

alvenarias permitiram a criação de layouts otimizados para setores administrativos cruciais, como Recepção, Finanças, Licitação, Consultoria e Gabinete, garantindo a incidência de luz adequada e ambientes executivos mais funcionais e organizados.

O espaço exterior também foi revitalizado com um projeto de paisagismo que inclui piso intertravado natural, grama batatal, lixeiras em madeira e alumínio, e áreas de vivência com bancos em concreto e madeira, integrando o edifício de forma gentil e acolhedora ao tecido urbano.

Em suma, a importância e a relevância deste projeto para a Prefeitura de Sertânia são imprescindíveis. Trata-se da entrega de um centro administrativo moderno, seguro e acessível, que promove o bem-estar e a dignidade tanto dos servidores públicos em sua rotina de trabalho, quanto dos cidadãos que buscam atendimento. A nova configuração arquitetônica projeta a imagem de uma gestão sólida e voltada para o futuro, tornando o edifício-sede não apenas uma ferramenta de eficiência operacional, mas de desenvolvimento e acolhimento para o município

RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços e a detecção de eventuais falhas ficarão a cargo da FISCALIZAÇÃO, sendo que as mesmas deverão ser reparadas na sua presença. Dúvidas nos projetos poderão ser resolvidas com os autores dos mesmos.

• A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, evitando-se acúmulo de entulhos e, principalmente, de materiais que possam ocasionar acidentes – tais como tábuas com pregos.

• Será procedida periódica remoção de entulho e detritos que venham acumular no terreno, no decorrer da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas no memorial não substituem as peças gráficas que acompanham o conjunto de documentos do projeto. É imprescindível a correta leitura e compreensão dos desenhos técnicos para composição de orçamentos, projetos complementares e execução do projeto.

Sertânia, 05 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 10:13:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Eugênia Valença Cordeiro de Santana.
Arquiteta e Urbanista
CAU A298789-9

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:40:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas de Lima Rodrigues.
Responsável Técnico
CREA-PE 1820469336

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA

---

1. Dados Cadastrais e Contato

Razão Social: L2 Consultoria & Engenharia Ltda
CNPJ: 64.376.960/0001-33
Sede: Caruaru – PE
Responsável Técnico: Lucas de Lima Rodrigues – Engenheiro Civil
CREA/PE: 1820469336
E-mail: l2consultoriaengenharia@gmail.com
Telefone: (81) 99761-2019

LUCAS DE LIMA RODRIGUES

L2 CONSULTORIA
& ENGENHARIA

Obra
Requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Pernambuco
SBC - 04/2026 - Pernambuco
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
20,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			Serviços Preliminares					22.578,56
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	500,84	500,84
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,05	12,52
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	29,38	10,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,25	27,12
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,51	17,67
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	17,11	0,22
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,93	0,36
				MO sem LS => 33,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,01
				Valor do BDI => 104,22			Valor com BDI =>	605,06
					Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**4.840,48**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	98,59	98,59
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	29,38	21,59
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	24,84	12,22
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	25,93	0,68

Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	27,35	0,18
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	519,69	3,17
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,75	15,50
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	16,50	1,12
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	52,67	30,82
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	10,85	13,31
				MO sem LS =>	27,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,02
				Valor do BDI =>	20,51			Valor com BDI =>	119,10
						Quant. =>	**144,459**	**Preço Total =>**	**17.205,06**

1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,06	3,06
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0337000	22,58	0,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0952000	24,25	2,30
				MO sem LS =>	2,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,20
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	3,69
						Quant. =>	**144,45**	**Preço Total =>**	**533,02**

2			**Demolição**					**36.758,18**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	7,06	7,06
Composição Auxiliar	102274	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0603000	23,57	1,42
Composição Auxiliar	102275	SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0788000	26,10	2,05

Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0323000	29,84	0,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1085000	24,25	2,63
				MO sem LS =>	4,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,94
				Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>	8,52
						Quant. =>	**620,66**	**Preço Total =>**	**5.288,02**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m³	1,0000000	53,59	53,59
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,1394000	74,93	10,44
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,2400000	179,83	43,15
				MO sem LS =>	7,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,93
				Valor do BDI =>	11,15			Valor com BDI =>	64,74
						Quant. =>	**8,499**	**Preço Total =>**	**550,22**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	1,0000000	9,96	9,96
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0169864	379,30	6,44
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0080946	88,43	0,71
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0083333	228,33	1,90
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0101634	90,25	0,91
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	12,03

						Quant. =>	**107,01067**	**Preço Total =>**	**1.287,33**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	TXKM	1,0000000	1,71	1,71
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041408	379,30	1,57
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0015558	90,25	0,14
				MO sem LS => 0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI => 0,35			Valor com BDI =>	2,06
						Quant. =>	**6.677,424**	**Preço Total =>**	**13.755,49**

2.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	224,72	224,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2462000	29,98	37,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,7265000	24,25	187,36
				MO sem LS => 162,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	162,32
				Valor do BDI => 46,76			Valor com BDI =>	271,48
						Quant. =>	**44,8338**	**Preço Total =>**	**12.171,48**

2.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,29	3,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0951000	24,25	2,30
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0336000	29,76	0,99
				MO sem LS => 2,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,40
				Valor do BDI => 0,68			Valor com BDI =>	3,97

						Quant. =>	**83,39**	**Preço Total =>**	**331,05**

2.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	27,65	27,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7936000	24,25	19,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2807000	29,98	8,41
				MO sem LS =>	20,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,17
				Valor do BDI =>	5,75			Valor com BDI =>	33,40
						Quant. =>	**70,8768**	**Preço Total =>**	**2.367,28**

2.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	10,70	10,70
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1087000	29,98	3,25
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3075000	24,25	7,45
				MO sem LS =>	7,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,81
				Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	12,92
						Quant. =>	**60,2445**	**Preço Total =>**	**778,35**

2.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		UN	1,0000000	2,02	2,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0205000	30,42	0,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0580000	24,25	1,40
				MO sem LS =>	1,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,47
				Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,44
						Quant. =>	**54,00**	**Preço Total =>**	**131,76**

2.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	UN	1,0000000	0,75	0,75

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0076000	30,42	0,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0215000	24,25	0,52
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,54
				Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,90
						Quant. =>	**108,00**	**Preço Total =>**	**97,20**

3			**piso**						**167.335,48**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos		m²	1,0000000	123,73	123,73
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5348000	29,84	15,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1694000	24,25	4,10
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1060000	5,87	0,62
Insumo	00045190	SINAPI	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	Material		m²	1,0728000	69,95	75,04
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material		KG	9,1300000	3,07	28,02
				MO sem LS =>	15,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,15
				Valor do BDI =>	25,74			Valor com BDI =>	149,47
						Quant. =>	**77,602**	**Preço Total =>**	**11.599,17**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	Pisos	m²	1,0000000	112,99	112,99
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1823914	29,84	35,28
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0759741	1,67	0,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5404900	24,25	13,10

Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1194810	3,70	0,44
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2665903	0,71	0,18
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0254373	5,66	0,14
Insumo	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	Material		KG	20,0000000	0,79	15,80
Insumo	00003671	SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	Material		M	1,6700000	1,37	2,28
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,0400000	12,92	0,51
Insumo	00044528	SINAPI	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 OU CPB - 40	Material		KG	10,0000000	4,47	44,70
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material		L	0,0125000	35,37	0,44
				MO sem LS =>	36,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,37
				Valor do BDI =>	23,51			Valor com BDI =>	136,50
						Quant. =>	**457,61**	**Preço Total =>**	**62.463,76**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio		m²	1,0000000	21,19	21,19
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0277000	25,22	0,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1386000	24,25	3,36
Insumo	00003324	SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material		m²	1,0000000	17,14	17,14
				MO sem LS =>	2,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,89
				Valor do BDI =>	4,40			Valor com BDI =>	25,59
						Quant. =>	**44,67**	**Preço Total =>**	**1.143,10**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	74,25	74,25

Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7138000	29,84	21,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1940000	24,25	4,70
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material		m²	1,1217600	33,91	38,03
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material		KG	0,1880000	5,87	1,10
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material		KG	9,1325000	1,00	9,13
				MO sem LS =>	19,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,66
				Valor do BDI =>	15,45			Valor com BDI =>	89,70
						Quant. =>	**119,1745**	**Preço Total =>**	**10.689,95**

3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	14,75	14,75
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0934000	29,84	2,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	24,25	0,83
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	1,00	0,63
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0878000	5,87	0,51
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,2363000	42,36	10,00
				MO sem LS =>	2,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI =>	3,06			Valor com BDI =>	17,81
						Quant. =>	**36,38**	**Preço Total =>**	**647,92**

3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	66,78	66,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2933000	24,25	7,11
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6232000	29,84	18,59
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	5,87	2,47
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	1,00	4,91

Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material		m²	1,0687000	31,54	33,70
				MO sem LS =>	19,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,31
				Valor do BDI =>	13,89			Valor com BDI =>	80,67
						Quant. =>	**5,566**	**Preço Total =>**	**449,00**

3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado		m²	1,0000000	88,36	88,36
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2632000	29,76	7,83
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0055000	11,94	0,06
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2632000	24,25	6,38
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,1261000	0,72	0,09
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,1278000	0,47	0,06
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0038000	11,54	0,04
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	0,0098000	102,34	1,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0568000	139,00	7,89
Insumo	00036170	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material		m²	1,0041000	64,75	65,01
				MO sem LS =>	10,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,54
				Valor do BDI =>	18,38			Valor com BDI =>	106,74
						Quant. =>	**493,12**	**Preço Total =>**	**52.635,62**

3.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	32,31	32,31

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1000000	29,98	2,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0500000	24,25	1,21
Insumo	00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material		L	0,2100000	17,75	3,72
Insumo	00038546	SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material		m³	0,0430000	567,39	24,39
				MO sem LS =>	3,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,16
				Valor do BDI =>	6,72			Valor com BDI =>	39,03
						Quant. =>	**535,21**	**Preço Total =>**	**20.889,24**

3.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	48,09	48,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	24,25	5,56
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0018000	762,23	1,37
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2296000	29,98	6,88
Insumo	00004059	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		M	1,0050000	33,21	33,37
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	139,00	0,91
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
				Valor do BDI =>	10,00			Valor com BDI =>	58,09
						Quant. =>	**94,13**	**Preço Total =>**	**5.468,01**

3.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	38,57	38,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	29,98	6,07
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0011000	762,23	0,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2027000	24,25	4,91

Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,2563000	20,58	25,85
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,00	0,91
				MO sem LS => 8,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,32
				Valor do BDI => 8,02			Valor com BDI =>	46,59
					Quant. =>	**28,97**	**Preço Total =>**	**1.349,71**

4			**Pintura**					**88.845,43**
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,76	14,76
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	31,50	5,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	24,25	1,31
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	36,45	8,32
				MO sem LS => 4,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,66
				Valor do BDI => 3,07			Valor com BDI =>	17,83
					Quant. =>	**1.983,60**	**Preço Total =>**	**35.367,58**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	17,55	17,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1203000	24,25	2,91
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3610000	31,50	11,37
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,81	0,06
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,40	3,21
				MO sem LS => 10,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,33
				Valor do BDI => 3,65			Valor com BDI =>	21,20
					Quant. =>	**1.983,60**	**Preço Total =>**	**42.052,32**

4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	4,77	4,77

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0222000	24,25	0,53
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0666000	31,50	2,09
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material		L	0,1666000	12,92	2,15
				MO sem LS =>	1,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,90
				Valor do BDI =>	0,99			Valor com BDI =>	5,76
						Quant. =>	**1.983,60**	**Preço Total =>**	**11.425,53**

5			**Alvenaria**						**39.953,55**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação		m²	1,0000000	93,71	93,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8050000	24,25	19,52
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0091000	741,56	6,74
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,6100000	29,98	48,26
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material		M	0,4200000	2,10	0,88
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material		UN	28,3100000	0,64	18,11
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0050000	41,93	0,20
				MO sem LS =>	51,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	51,64
				Valor do BDI =>	19,50			Valor com BDI =>	113,21
						Quant. =>	**49,19**	**Preço Total =>**	**5.568,79**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	8,08	8,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1394000	29,98	4,17

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0465000	24,25	1,12
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0037000	754,59	2,79
				MO sem LS =>	4,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,70
				Valor do BDI =>	1,68			Valor com BDI =>	9,76
						Quant. =>	**510,06**	**Preço Total =>**	**4.978,18**

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna		m²	1,0000000	45,69	45,69
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0304000	893,95	27,17
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2201000	24,25	5,33
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4402000	29,98	13,19
				MO sem LS =>	19,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,75
				Valor do BDI =>	9,50			Valor com BDI =>	55,19
						Quant. =>	**510,06**	**Preço Total =>**	**28.150,21**

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	143,97	143,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	24,25	17,82
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4700000	29,98	44,07
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0128000	741,56	9,49
Insumo	00034555	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO APARENTE 19 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	13,6000000	5,14	69,90

Insumo	00034548	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	Material		M	0,4200000	5,45	2,28
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material		CENTO	0,0100000	41,93	0,41
				MO sem LS =>	47,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,49
				Valor do BDI =>	29,96			Valor com BDI =>	173,93
						Quant. =>	**7,223424**	**Preço Total =>**	**1.256,37**

6			**Forro**						**6.647,73**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros		m²	1,0000000	48,82	48,82
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7867000	29,76	23,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4522000	24,25	10,96
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material		KG	1,8127000	0,77	1,39
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material		KG	0,0217000	26,36	0,57
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	Material		KG	0,0078000	12,00	0,09
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material		CENTO	0,0293000	42,67	1,25
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material		m²	1,0414000	10,71	11,15
				MO sem LS =>	25,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,74
				Valor do BDI =>	10,15			Valor com BDI =>	58,97
						Quant. =>	**83,38**	**Preço Total =>**	**4.916,91**

6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9637	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	Forros	m	1,0000000	23,83	23,83
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9963	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	Material	m	1,0000000	23,83	23,83
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	9963	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	Material		m	1,0000000	23,83	23,83
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,95			Valor com BDI =>	28,78
						Quant. =>	**60,14**	**Preço Total =>**	**1.730,82**

7			**Esquadrias**						**143.473,57**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas		m²	1,0000000	625,53	625,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5052069	24,25	12,25
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0104139	29,98	30,29
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material		UN	24,4000000	0,29	7,07
Insumo	00034381	SINAPI	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material		UN	2,0833000	262,16	546,15
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material		UN	1,1687500	25,48	29,77
				MO sem LS =>	31,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,97
				Valor do BDI =>	130,17			Valor com BDI =>	755,70
						Quant. =>	**20,40**	**Preço Total =>**	**15.416,28**

7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	749,35	749,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9544139	24,25	23,14
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,3771570	28,37	95,80
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	38,05	114,15

Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material		UN	19,8000000	0,05	0,99
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material		UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00039505	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material		UN	1,0000000	513,69	513,69
				MO sem LS =>	90,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,03
				Valor do BDI =>	155,93			Valor com BDI =>	905,28
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**4.526,40**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	465,26	465,26
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,2419776	28,37	63,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6336024	24,25	15,36
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material		UN	19,8000000	0,08	1,58
Insumo	00004964	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	Material		UN	1,0000000	269,58	269,58
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material		UN	3,0000000	38,05	114,15
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material		UN	19,8000000	0,05	0,99
				MO sem LS =>	59,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,76
				Valor do BDI =>	96,82			Valor com BDI =>	562,08
						Quant. =>	**26,00**	**Preço Total =>**	**14.614,08**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	444,48	444,48
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6725041	29,98	50,14

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6641231	24,25	16,10
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0223000	762,23	16,99
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6774700	28,37	19,21
Composição Auxiliar	90801	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	328,81	328,81
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material		KG	0,2000000	16,77	3,35
Insumo	00007319	SINAPI	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	Material		L	0,7084000	13,96	9,88
				MO sem LS =>	172,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	172,92
				Valor do BDI =>	92,49			Valor com BDI =>	536,97
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**2.684,85**

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	Esquadrias - Portas		UN	1,0000000	256,67	256,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1126072	24,25	26,98
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9369179	28,37	111,69
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material		KG	0,0240000	16,78	0,40
Insumo	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material		KG	0,0110000	22,11	0,24
Insumo	00000184	SINAPI	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	Material		JG	1,0000000	117,36	117,36
				MO sem LS =>	104,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	104,94
				Valor do BDI =>	53,41			Valor com BDI =>	310,08
						Quant. =>	**26,00**	**Preço Total =>**	**8.062,08**

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	m²	1,0000000	891,53	891,53
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,1010000	22,45	24,72
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,4410000	16,89	7,44

Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0030000	151,96	0,45
Insumo	002727	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA BRANCA	Material	m²	1,0500000	797,91	837,80
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8950000	22,45	20,09
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	1,2000000	0,86	1,03
				MO sem LS => 52,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,25
				Valor do BDI => 185,52			Valor com BDI =>	1.077,05
					Quant. =>	**50,4768**	**Preço Total =>**	**54.366,03**

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	193,16	193,16
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1126448	28,37	31,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3144431	24,25	7,62
Insumo	00003093	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	153,98	153,98
				MO sem LS => 29,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,65
				Valor do BDI => 40,19			Valor com BDI =>	233,35
					Quant. =>	**31,00**	**Preço Total =>**	**7.233,85**

7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	112561	SBC	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÍ INOX (NBR 9050)	ESQUADRIAS DE ALUMINIO	M	1,0000000	728,91	728,91
Insumo	099662	SBC	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	4,3950000	16,89	74,24
Insumo	036595	SBC	TUBO ACO INOX AISI 304 REDONDO 1" (25,40mm) ESPESSURA DA PAREDE 1,2 mm	Material	M	9,6790000	38,00	367,80
Insumo	036594	SBC	TUBO ACO INOX AISI 304 REDONDO 1 1/2" (38,10mm) ESPESSURA DA PAREDE 1,2 mm	Material	M	2,8750000	58,00	166,75
Insumo	099230	SBC	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	5,3500000	22,45	120,12
				MO sem LS => 194,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	194,36
				Valor do BDI => 151,68			Valor com BDI =>	880,59

						Quant. =>	**32,61**	**Preço Total =>**	**28.716,03**

7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	m²	1,0000000	473,60	473,60
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1565076	24,35	28,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9977713	24,25	24,19
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	374,44	374,44
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	43,16	32,28
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	25,48	7,87
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	2,67	6,19
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	0,28	0,47
				MO sem LS => 37,34		LS => 0,00	MO com LS =>	37,34
				Valor do BDI => 98,55			Valor com BDI =>	572,15
						Quant. =>	**11,982**	**Preço Total =>**	**6.855,50**

7.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	826,48	826,48
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5484571	29,84	46,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2559656	24,25	30,45
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5227200	38,18	19,95
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0585000	123,67	7,23
Insumo	00011692	SINAPI	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	Material	m²	1,0050000	673,59	676,95
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	0,86	5,16
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54

			MO sem LS =>	57,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,11
			Valor do BDI =>	171,99			Valor com BDI =>	998,47
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**998,47**

8			**Eletrica**					**34.056,66**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	47,44	47,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2079812	30,42	36,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3774941	25,70	9,70
Insumo	00045214	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, LAMPADAS LED (24 W A 48 W) E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	35,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,27
				Valor do BDI =>	9,87			Valor com BDI =>	57,31
						Quant. =>	**9,00**	**Preço Total =>**	**515,79**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	22,90	22,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1699845	25,70	4,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5439504	30,42	16,54
Insumo	00045218	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE EMBUTIR, QUADRADA, FACE PLANA, EM ABS/ TERMOPLASTICO, BRANCA, *115 X 115* MM (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00045183	SINAPI	LAMPADA LED PAR20 6 W/ 7W	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	15,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,88
				Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	27,66
						Quant. =>	**31,00**	**Preço Total =>**	**857,46**

8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	22,90	22,90

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1699845	25,70	4,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5439504	30,42	16,54
Insumo	00045218	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE EMBUTIR, QUADRADA, FACE PLANA, EM ABS/ TERMOPLASTICO, BRANCA, *115 X 115* MM (NAO INCLUI LAMPADA)	Material		UN	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00045183	SINAPI	LAMPADA LED PAR20 6 W/ 7W	Material		UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	15,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,88
				Valor do BDI =>	4,76			Valor com BDI =>	27,66
						Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**331,92**

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		UN	1,0000000	25,76	25,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2013268	25,70	5,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6442457	30,42	19,59
Insumo	00044792	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE EMBUTIR, SLIM, QUADRADA *30 X 30* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, COM ACRILICO, COM LAMPADAS LED 24W, BIVOLT	Material		UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,80
				Valor do BDI =>	5,36			Valor com BDI =>	31,12
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**31,12**

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas		UN	1,0000000	42,24	42,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7289000	30,42	22,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7289000	25,70	18,73
Insumo	00045268	SINAPI	LUMINARIA LED REFLETOR SOLAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	Material		UN	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0420000	8,24	0,34
				MO sem LS =>	30,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,62
				Valor do BDI =>	8,79			Valor com BDI =>	51,03

						Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**408,24**

8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	94,91	94,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1801875	25,70	4,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5766000	30,42	17,54
Insumo	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	66,75	66,75
Insumo	00038193	SINAPI	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Material	UN	1,0000000	5,99	5,99
				MO sem LS => 16,83		LS => 0,00	MO com LS =>	16,83
				Valor do BDI => 19,75			Valor com BDI =>	114,66
						Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**229,32**

8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	9629	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	Luminárias Internas	un	1,0000000	241,72	241,72
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60	7,60
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,7000000	3,72	2,60
Insumo	9951	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	Material	un	1,0000000	203,57	203,57
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	20,45	14,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,86	2,70

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	7,60	7,60

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000700	44,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0063000	12,54	0,07
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0001400	140,00	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1425200	14,00	1,99
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0063000	205,00	1,29
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008400	13,50	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0001400	47,69	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0032200	10,87	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002800	20,11	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0025200	18,00	0,04
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0005600	300,00	0,16
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001400	26,89	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0010500	73,93	0,07
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0063000	4,81	0,03
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0011200	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1116500	4,50	0,50
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1425200	5,00	0,71
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0021000	193,04	0,40
Insumo	9951	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	Material	un	1,0000000	203,57	203,57
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	20,45	14,31
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7000000	15,59	10,91
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0001400	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0001400	183,00	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0002100	18,58	0,00

Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000700	39,50	0,00
				MO sem LS =>	25,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,22
				Valor do BDI =>	50,30			Valor com BDI =>	292,02
						Quant. =>	**17,00**	**Preço Total =>**	**4.964,34**

8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento		M	1,0000000	25,71	25,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6167293	30,42	18,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1927279	25,70	4,95
Insumo	00045225	SINAPI	PERFIL DE EMBUTIR, *30,2 X 9,6* MM, ALUMINIO, COM DIFUSOR	Material		M	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00045192	SINAPI	FITA LED, 3.000 K, *650* LUMENS, LARGURA ATE 10 MM (NAO INCLUI FONTE)	Material		M	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS =>	18,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,00
				Valor do BDI =>	5,35			Valor com BDI =>	31,06
						Quant. =>	**256,96**	**Preço Total =>**	**7.981,17**

8.9	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	39,50	39,50
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4860000	30,42	14,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4860000	25,70	12,49
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	5,72	5,72
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	6,51	6,51
				MO sem LS =>	20,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,41
				Valor do BDI =>	8,21			Valor com BDI =>	47,71
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**286,26**

8.10	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	40,27	40,27

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4210000	25,70	10,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4210000	30,42	12,80
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	2,0000000	8,33	16,66
				MO sem LS =>	17,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,68
				Valor do BDI =>	8,38			Valor com BDI =>	48,65
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**291,90**

8.11	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	59,61	59,61
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	10,85	10,85
Composição Auxiliar	92003	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	48,76	48,76
				MO sem LS =>	29,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,39
				Valor do BDI =>	12,40			Valor com BDI =>	72,01
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**360,05**

8.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		UN	1,0000000	37,00	37,00
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5110000	30,42	15,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5110000	25,70	13,13
Insumo	00038102	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	Material		UN	1,0000000	8,33	8,33
				MO sem LS =>	21,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,47
				Valor do BDI =>	7,69			Valor com BDI =>	44,69
						Quant. =>	**17,00**	**Preço Total =>**	**759,73**

8.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	062341	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX AMARELA	INSTALACOES ELETRICAS - DUTOS E TOMADAS	UN	1,0000000	15,33	15,33

Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	0,3800000	0,86	0,32
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0100000	16,89	0,16
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2980000	16,89	5,03
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	151,96	0,15
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2980000	22,45	6,69
Insumo	097647	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2" TIGREFLEX	Material	UN	1,0000000	2,98	2,98
				MO sem LS => 11,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,88
				Valor do BDI => 3,19			Valor com BDI =>	18,52
					Quant. =>	**39,00**	**Preço Total =>**	**722,28**

8.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,24	4,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	30,42	0,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	25,70	0,59
Insumo	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,33	2,89
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07
				MO sem LS => 0,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,95
				Valor do BDI => 0,88			Valor com BDI =>	5,12
					Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**3.072,00**

8.15	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,45	8,45
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	30,42	1,18
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	25,70	1,00
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	8,24	0,07

Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,99	6,20
				MO sem LS => 1,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,63
				Valor do BDI => 1,75			Valor com BDI =>	10,20
					Quant. =>	**480,00**	**Preço Total =>**	**4.896,00**

8.16	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	324,81	324,81
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1290250	25,70	54,71
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0144000	860,73	12,39
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1290250	30,42	64,76
Insumo	00043878	SINAPI	BARRAMENTO TIPO NEUTRO / TERRA PARA QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM 18 /24 DISJUNTORES	Material	UN	2,0000000	1,00	2,00
Insumo	00039797	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	189,95	189,95
Insumo	00043935	SINAPI	SUPORTE PARA 24 DISJUNTORES	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS => 92,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,24
				Valor do BDI => 67,59			Valor com BDI =>	392,40
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**392,40**

8.17	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	80,09	80,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	25,70	3,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1279280	30,42	3,89
Insumo	00002388	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	69,96	69,96
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,48	2,96
				MO sem LS => 5,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,36

				Valor do BDI =>	16,66	Valor com BDI =>	96,75
					Quant. => **24,00**	**Preço Total =>**	**2.322,00**

8.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	43,81	43,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1134355	30,42	33,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3479486	25,70	8,94
Insumo	00045215	SINAPI	LUMINARIA PAINEL PLAFON, DE SOBREPOR, QUADRADA *60 X 60* CM, EM ALUMINIO ACABAMENTO BRANCO, LAMPADAS LED *48* W E DRIVER BIVOLT	Material	UN	1,0000000	1,00	1,00
				MO sem LS => 32,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,50
				Valor do BDI => 9,11			Valor com BDI =>	52,92
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**264,60**

8.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	13,25	13,25
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	30,42	4,53
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1490000	25,70	3,82
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	Material	M	1,0170000	4,82	4,90
				MO sem LS => 6,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,25
				Valor do BDI => 2,75			Valor com BDI =>	16,00
					Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**3.200,00**

8.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,36	10,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	25,70	3,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	30,42	4,07

Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material		M	1,0170000	2,81	2,85
				MO sem LS =>	5,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,62
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	12,51
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**2.502,00**

9			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						**38.174,10**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	085	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS		MÊS	1,0000000	6.319,70	6.319,70
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	25,0000000	141,74	3.543,50
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	60,0000000	46,27	2.776,20
				MO sem LS =>	5.809,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	5.809,40
				Valor do BDI =>	1.315,12			Valor com BDI =>	7.634,82
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**38.174,10**

10			**Coberta**						**72.205,23**
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura		m²	1,0000000	106,19	106,19
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0894000	23,36	2,08
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7172000	29,38	21,07
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0442000	24,49	1,08
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,6116315	24,84	15,19
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,7698073	32,04	24,66
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material		KG	0,0300000	16,91	0,50

Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,3126500	2,88	9,54
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material		KG	0,0700000	18,58	1,30
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material		KG	0,0500000	16,77	0,83
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	1,9764633	15,15	29,94
				MO sem LS =>	29,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,75
				Valor do BDI =>	22,09			Valor com BDI =>	128,28
						Quant. =>	**209,91**	**Preço Total =>**	**26.927,25**

10.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	67,23	67,23
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	24,49	0,91
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	23,36	1,20
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2540000	29,10	7,39
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5210000	24,25	12,63
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	1.640,00	45,10
				MO sem LS =>	16,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,22
				Valor do BDI =>	13,99			Valor com BDI =>	81,22
						Quant. =>	**209,91**	**Preço Total =>**	**17.048,89**

10.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	3,97	3,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1153000	24,25	2,79

Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0408000	29,10	1,18
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,90
				Valor do BDI =>	0,82			Valor com BDI =>	4,79
						Quant. =>	**209,91**	**Preço Total =>**	**1.005,46**

10.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura		M	1,0000000	38,64	38,64
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3050000	29,10	8,87
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0063000	24,49	0,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3500000	24,25	8,48
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0087000	23,36	0,20
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0117000	703,17	8,22
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material		UN	3,0000000	4,24	12,72
				MO sem LS =>	14,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,11
				Valor do BDI =>	8,04			Valor com BDI =>	46,68
						Quant. =>	**63,03**	**Preço Total =>**	**2.942,24**

10.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	29,31	29,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	24,84	2,46
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	23,36	0,21

Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	24,49	0,11
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	29,38	5,73
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,91	0,50
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	32,04	20,30
				MO sem LS => 6,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,47
				Valor do BDI => 6,09			Valor com BDI =>	35,40
					Quant. =>	**104,6256**	**Preço Total =>**	**3.703,74**

10.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	COBERTURAS	m²	1,0000000	86,92	86,92
Insumo	099135	SBC	CARPINTEIRO DE TELHADOS/TELHADISTA	Mão de Obra	H	1,1350000	22,45	25,48
Insumo	002006	SBC	TELHA CIMENTICIA ONDULADA 6mm 1,83x1,10(2,01m2)	Material	m²	1,2200000	34,77	42,41
Insumo	002008	SBC	TELHA - HASTE COM ROSCA PARA TELHA FIBROCIMENTO 45cm	Material	UN	1,5000000	3,39	5,08
Insumo	099449	SBC	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,8260000	16,89	13,95
				MO sem LS => 39,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,43
				Valor do BDI => 18,08			Valor com BDI =>	105,00
					Quant. =>	**104,6256**	**Preço Total =>**	**10.985,68**

10.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	58,08	58,08
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	23,36	0,42
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	24,49	0,32
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1880000	29,10	5,47
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2820000	24,25	6,83

Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	70,37	0,11
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	38,56	2,04
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	133,58	7,88
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	33,22	34,88
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	16,50	0,13
				MO sem LS => 9,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,63
				Valor do BDI => 12,08			Valor com BDI =>	70,16
					Quant. =>	**105,72**	**Preço Total =>**	**7.417,31**

10.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	8,58	8,58
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0879000	29,10	2,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2487000	24,25	6,03
				MO sem LS => 6,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,27
				Valor do BDI => 1,78			Valor com BDI =>	10,36
					Quant. =>	**209,91**	**Preço Total =>**	**2.174,66**

11			**Hidrossanitario**					**13.961,48**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais	UN	1,0000000	700,54	700,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3919502	29,46	41,00
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7834897	24,25	18,99
Insumo	00044019	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	Material	UN	1,0000000	556,04	556,04
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	11,55	11,55
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	35,12	70,24

Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material		KG	0,0220350	123,67	2,72
				MO sem LS =>	45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
				Valor do BDI =>	145,78			Valor com BDI =>	846,32
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**5.077,92**

11.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	255,94	255,94
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	2,2568280	29,46	66,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,8662572	24,25	21,00
Insumo	00039398	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Material		UN	1,0000000	168,46	168,46
				MO sem LS =>	66,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,72
				Valor do BDI =>	53,26			Valor com BDI =>	309,20
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**1.855,20**

11.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	397,03	397,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4875419	29,46	14,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1871373	24,25	4,53
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	Material		UN	1,0000000	378,14	378,14
				MO sem LS =>	14,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,40
				Valor do BDI =>	82,62			Valor com BDI =>	479,65
						Quant. =>	**6,00**	**Preço Total =>**	**2.877,90**

11.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	Louças e Metais		UN	1,0000000	158,50	158,50
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1816004	29,46	34,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,4535436	24,25	10,99
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material		UN	0,0210000	5,26	0,11

Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material		UN	1,0000000	112,60	112,60
				MO sem LS =>	34,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,93
				Valor do BDI =>	32,98			Valor com BDI =>	191,48
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**191,48**

11.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	13542	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.529,54	1.529,54
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,45	30,67
Insumo	00011683/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	56,52	56,52
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,86	5,79
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,30	0,25
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	246,45	246,45
Insumo	14284	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa, em louça branca, *50 x 40*cm	Material	un	1,0000000	1.099,00	1.099,00
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	1,5000000	3,80	5,70
Insumo	00038643/SIN	ORSE	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	Material	un	1,0000000	61,61	61,61

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	15,59	23,38
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,45	30,67
Insumo	00011683/SIN	ORSE	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 30 cm	Material	un	1,0000000	56,52	56,52
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0054000	18,00	0,09
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0069000	10,87	0,07
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0045000	193,04	0,86

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0018000	13,50	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2392500	4,50	1,07
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0024000	73,93	0,17
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0006000	20,11	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0003000	36,90	0,01
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,3054000	14,00	4,27
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0012000	300,00	0,36
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0135000	12,54	0,16
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0135000	4,81	0,06
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0024000	6,00	0,01
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0135000	205,00	2,76
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0003000	183,00	0,05
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0004500	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,3054000	5,00	1,52
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001500	39,50	0,00
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,8400000	0,30	0,25
Insumo	00006136/SIN	ORSE	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	Material	un	1,0000000	246,45	246,45
Insumo	14284	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa, em louça branca, *50 x 40*cm	Material	un	1,0000000	1.099,00	1.099,00
Insumo	10592	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001500	38,11	0,00
Insumo	11253	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0016500	34,80	0,05
Insumo	11254	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0010500	27,49	0,02
Insumo	11257	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0006000	32,30	0,01
Insumo	11256	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0006000	92,70	0,05
Insumo	10593	ORSE	Praio simples 30cm	Material	un	0,0001500	19,57	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0009000	49,00	0,04

Insumo	00038643/SIN	ORSE	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	Material		un	1,0000000	61,61	61,61
				MO sem LS =>	54,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	54,05
				Valor do BDI =>	318,29			Valor com BDI =>	1.847,83
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**1.847,83**

11.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	190454	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA LINHA IZY L-15.17 - DECA	APARELHOS SANITARIOS		UN	1,0000000	349,50	349,50
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	2,8000000	0,86	2,40
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,2700000	16,89	38,34
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material		M	0,8000000	0,17	0,13
Insumo	033131	SBC	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA LAVATORIO ESTEVES	Material		UN	1,0000000	39,00	39,00
Insumo	003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS CENSI	Material		UN	2,0000000	15,33	30,66
Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material		KG	0,8000000	5,75	4,60
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0010000	151,96	0,15
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra		H	2,2700000	22,45	50,96
Insumo	004066	SBC	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO LINHA IZY L-15.17 DECA	Material		UN	1,0000000	183,26	183,26
				MO sem LS =>	89,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,30
				Valor do BDI =>	72,73			Valor com BDI =>	422,23
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**2.111,15**

12			**Mobilia**						**4.033,76**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	ELEMENTOS DECORATIVOS		UN	1,0000000	622,00	622,00
Insumo	005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05m SEM TRANSPORTE	Material		UN	1,0000000	622,00	622,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	129,43			Valor com BDI =>	751,43
						Quant. =>	**4,00**	**Preço Total =>**	**3.005,72**

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	A03	Próprio	LIXEIRA EM TELA DE MOEDA C/INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	425,48	425,48
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0222000	717,04	15,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5787000	24,25	14,03
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8681000	29,98	26,02
Insumo	A02	Próprio	LIXEIRA REDONDA EM TELA MOEDA/ CONFORME PROJETO	Outros	UN	1,0000000	369,52	369,52
				MO sem LS => 32,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,36
				Valor do BDI => 88,54			Valor com BDI =>	514,02
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**1.028,04**

Total sem BDI	**553.032,22**
Total do BDI	**114.991,51**
Total Geral	**668.023,73**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Augusto Pimentel Freire
Engenheiro Civil
CREA/PE: 18229006717

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PE:1820469336
L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

Obra
Requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Pernambuco
SBC - 04/2026 - Pernambuco
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
20,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**Serviços Preliminares**		**1**		**22.578,56**	**22.578,56**	**3,38 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	500,84	605,06	4.840,48	0,72 %
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	144,459	98,59	119,10	17.205,06	2,58 %
1.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	144,45	3,06	3,69	533,02	0,08 %
2			**Demolição**		**1**		**36.758,18**	**36.758,18**	**5,50 %**
2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	620,66	7,06	8,52	5.288,02	0,79 %
2.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,499	53,59	64,74	550,22	0,08 %
2.3	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	107,01067	9,96	12,03	1.287,33	0,19 %
2.4	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6677,424	1,71	2,06	13.755,49	2,06 %
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	44,8338	224,72	271,48	12.171,48	1,82 %
2.6	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	83,39	3,29	3,97	331,05	0,05 %
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	70,8768	27,65	33,40	2.367,28	0,35 %
2.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60,2445	10,70	12,92	778,35	0,12 %
2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	54	2,02	2,44	131,76	0,02 %
2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	108	0,75	0,90	97,20	0,01 %

3			**piso**		**1**		**167.335,48**	**167.335,48**	**25,05 %**
3.1	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	77,602	123,73	149,47	11.599,17	1,74 %
3.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	457,61	112,99	136,50	62.463,76	9,35 %
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	44,67	21,19	25,59	1.143,10	0,17 %
3.4	104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	119,1745	74,25	89,70	10.689,95	1,60 %
3.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	36,38	14,75	17,81	647,92	0,10 %
3.6	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	5,566	66,78	80,67	449,00	0,07 %
3.7	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	493,12	88,36	106,74	52.635,62	7,88 %
3.8	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	535,21	32,31	39,03	20.889,24	3,13 %
3.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	94,13	48,09	58,09	5.468,01	0,82 %
3.10	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28,97	38,57	46,59	1.349,71	0,20 %
4			**Pintura**		**1**		**88.845,43**	**88.845,43**	**13,30 %**
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1983,6	14,76	17,83	35.367,58	5,29 %
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1983,6	17,55	21,20	42.052,32	6,30 %
4.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1983,6	4,77	5,76	11.425,53	1,71 %
5			**Alvenaria**		**1**		**39.953,55**	**39.953,55**	**5,98 %**

5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	49,19	93,71	113,21	5.568,79	0,83 %
5.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	510,06	8,08	9,76	4.978,18	0,75 %
5.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	510,06	45,69	55,19	28.150,21	4,21 %
5.4	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,223424	143,97	173,93	1.256,37	0,19 %
6			**Forro**		**1**		**6.647,73**	**6.647,73**	**1,00 %**
6.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	83,38	48,82	58,97	4.916,91	0,74 %
6.2	9637	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	m	60,14	23,83	28,78	1.730,82	0,26 %
7			**Esquadrias**		**1**		**143.473,57**	**143.473,57**	**21,48 %**
7.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	20,4	625,53	755,70	15.416,28	2,31 %
7.2	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	749,35	905,28	4.526,40	0,68 %
7.3	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	26	465,26	562,08	14.614,08	2,19 %
7.4	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	444,48	536,97	2.684,85	0,40 %
7.5	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	26	256,67	310,08	8.062,08	1,21 %
7.6	112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	m²	50,4768	891,53	1.077,05	54.366,03	8,14 %
7.7	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	31	193,16	233,35	7.233,85	1,08 %

7.8	112561	SBC	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÏ INOX (NBR 9050)	M	32,61	728,91	880,59	28.716,03	4,30 %
7.9	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	11,982	473,60	572,15	6.855,50	1,03 %
7.10	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	826,48	998,47	998,47	0,15 %
8			**Eletrica**		**1**		**34.056,66**	**34.056,66**	**5,10 %**
8.1	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	47,44	57,31	515,79	0,08 %
8.2	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	19	22,90	27,66	525,54	0,08 %
8.3	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12	22,90	27,66	331,92	0,05 %
8.4	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	25,76	31,12	31,12	0,00 %
8.5	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8	42,24	51,03	408,24	0,06 %
8.6	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	94,91	114,66	229,32	0,03 %
8.7	9629	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	17	241,72	292,02	4.964,34	0,74 %
8.8	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	256,96	25,71	31,06	7.981,17	1,19 %
8.9	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	39,50	47,71	286,26	0,04 %
8.10	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	40,27	48,65	291,90	0,04 %
8.11	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	59,61	72,01	360,05	0,05 %
8.12	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	37,00	44,69	759,73	0,11 %
8.13	062341	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX AMARELA	UN	39	15,33	18,52	722,28	0,11 %
8.14	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	4,24	5,12	3.072,00	0,46 %

8.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	8,45	10,20	4.896,00	0,73 %
8.16	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	324,81	392,40	392,40	0,06 %
8.17	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	24	80,09	96,75	2.322,00	0,35 %
8.18	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5	43,81	52,92	264,60	0,04 %
8.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	13,25	16,00	3.200,00	0,48 %
8.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,36	12,51	2.502,00	0,37 %
9			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**38.174,10**	**38.174,10**	**5,71 %**
9.1	085	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5	6.319,70	7.634,82	38.174,10	5,71 %
10			**Coberta**		**1**		**72.205,23**	**72.205,23**	**10,81 %**
10.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	209,91	106,19	128,28	26.927,25	4,03 %
10.2	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	209,91	67,23	81,22	17.048,89	2,55 %
10.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	209,91	3,97	4,79	1.005,46	0,15 %
10.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,03	38,64	46,68	2.942,24	0,44 %
10.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	104,6256	29,31	35,40	3.703,74	0,55 %
10.6	100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	m²	104,6256	86,92	105,00	10.985,68	1,64 %
10.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,72	58,08	70,16	7.417,31	1,11 %

10.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	209,91	8,58	10,36	2.174,66	0,33 %
11			**Hidrossanitario**		**1**		**13.961,48**	**13.961,48**	**2,09 %**
11.1	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	700,54	846,32	5.077,92	0,76 %
11.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	255,94	309,20	1.855,20	0,28 %
11.3	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	UN	6	397,03	479,65	2.877,90	0,43 %
11.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	158,50	191,48	191,48	0,03 %
11.5	13542	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1	1.529,54	1.847,83	1.847,83	0,28 %
11.6	190454	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA LINHA IZY L-15.17 - DECA	UN	5	349,50	422,23	2.111,15	0,32 %
12			**Mobilia**		**1**		**4.033,76**	**4.033,76**	**0,60 %**
12.1	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	UN	4	622,00	751,43	3.005,72	0,45 %
12.2	A03	Próprio	LIXEIRA EM TELA DE MOEDA C/INSTALAÇÃO	UN	2	425,48	514,02	1.028,04	0,15 %

Total sem BDI	**553.032,22**
Total do BDI	**114.991,51**
Total Geral	**668.023,73**

gov.br
Documento assinado digitalmente
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Augusto Pimentel Freire
Engenheiro Civil
CREA/PE: 18229006717

Documento assinado digitalmente
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PE:1820469336
L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

Obra
Requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Pernambuco
SBC - 04/2026 - Pernambuco
ORSE - 02/2026 - Sergipe

B.D.I.
20,81%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**Serviços Preliminares**		**1**		**22.578,56**	**22.578,56**	**3,38 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	8	500,84	605,06	4.840,48	0,72 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Placa de obra 4*2	4*2				**8,0000000**	
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	144,459	98,59	119,10	17.205,06	2,58 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Tapume lateral esquerdo X altura	(10+7,05+10)*2,1				**56,8050000**	
			Tapume lareal direita X altura	(7,89+7,05+25+1,8)*2,1				**87,6540000**	
1.3	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	144,45	3,06	3,69	533,02	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área instalada de tapume	144,45				**144,4500000**	
2			**Demolição**		**1**		**36.758,18**	**36.758,18**	**5,50 %**
2.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	620,66	7,06	8,52	5.288,02	0,79 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Piso gabinete	21,04				**21,0400000**	
			Piso sala reuniões	19,51				**19,5100000**	
			piso salas corredor	40,99				**40,9900000**	
			Piso recepção	35,01				**35,0100000**	
			Piso salas do lado direito	77,65				**77,6500000**	
			Piso pavimento Supetior	81,04+82,63				**163,6700000**	

			Piso hall entrada	69,07					**69,0700000**	
			Piso banheiros	12,96					**12,9600000**	
			Revestimento Paredes Banheiros	90,11					**90,1100000**	
			Revestimento Paredes Recepção	33,79					**33,7900000**	
			Revestimento Paredes Salas Corredor	56,86					**56,8600000**	
2.2	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,499	53,59	64,74	550,22	0,08 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Parede financeiro	15,01*,3					**4,5030000**	
			Parede recepção	1,89*,3					**0,5670000**	
			parede gabinete novo x espessura	1,89*,3					**0,5670000**	
			parede banheiro novo x espessura	7,34*,3					**2,2020000**	
			parede varanda x espessura	2,2*,3					**0,6600000**	
2.3	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m³	107,01067	9,96	12,03	1.287,33	0,19 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Área de demolição de piso * espessura * empolamento	620,66*0,04*1,3					**32,2743200**	
			Volume de demolição de alvenaria x empolamento	8,49*1,3					**11,0370000**	
			Volume Demolição de piso x empolamento	44,83*1,3					**58,2790000**	
			área de remoção de forro x espessura x empolamento	83,39*0,05*1,3					**5,4203500**	
2.4	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6677,424	1,71	2,06	13.755,49	2,06 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Volume de material total X Conversão de M³ para Tonelada x Distancia para Aterro Sanitário	107,01*1,2*52					**6.677,4240000**	
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	44,8338	224,72	271,48	12.171,48	1,82 %	
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Calçada externa conforme área indicada em projeto X espessura	175,38*0,08					**14,0304000**	
			Calçada Jardim frontal conforme área indicada em projeto X espessura	56,18*0,08					**4,4944000**	
			Piso Externo Estacionamento conforme área indicada em projeto X espessura	263,09*0,10					**26,3090000**	

2.6	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	83,39	3,29	3,97	331,05	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Recepção	6,72*5,21				**35,0112000**	
			Sala de reuniões	4,93*3,96				**19,5228000**	
			Gabinete	4,04*5,21				**21,0484000**	
			Banheiro	2,62*2,98				**7,8076000**	
2.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	70,8768	27,65	33,40	2.367,28	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área Janelas Faixada laterais X 21 unidades	(1,2*1,7)*21				**42,8400000**	
			Área Janelas Faixada Frontal x Quantidade	(3*1,7)*4				**20,4000000**	
			Janela Lateral Recepção	1,12*1,16				**1,2992000**	
			Janela Menor Sala Corredor	1,3*,90				**1,1700000**	
			Janela Banheiro X Quantidade	(,79*,50)*2				**0,7900000**	
			Janela gabinete novo	1,12*1,23				**1,3776000**	
			Janelas Varando X Quantidade	(1*1,5)*2				**3,0000000**	
2.8	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	60,2445	10,70	12,92	778,35	0,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Portas P1 X Quantidade	(0,90*2,10)*5				**9,4500000**	
			Portas P2 X Quantidade	(0,86*2,50)*8				**17,2000000**	
			Portas P3 X Quantidade	(1,08*2,10)*4				**9,0720000**	
			Portas P4 X Quantidade	(0,86*2,10)*5				**9,0300000**	
			Portas P5 X Quantidade	(0,80*2,10)*1				**1,6800000**	
			Portas P6 X Quantidade	(0,76*2,1)*2				**3,1920000**	
			Portas P7 X Quantidade	(,66*2,1)*3				**4,1580000**	
			Portas P8 X Quantidade	1,1*2,1				**2,3100000**	
			Portas P9 X Quantidade	0,76*2,50				**1,9000000**	
			Portas P10 X Quantidade	0,85*2,65				**2,2525000**	
2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	54	2,02	2,44	131,76	0,02 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

			luminária todos ambientes x quantidade	27*2				**54,0000000**	
2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	108	0,75	0,90	97,20	0,01 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Ambientes X quantidade	27*4				**108,0000000**	
3			**piso**		**1**		**167.335,48**	**167.335,48**	**25,05 %**
3.1	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	77,602	123,73	149,47	11.599,17	1,74 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Piso Hit Off White (piso gabinete), conforme área indicada em projeto X coeficiente de perda 15%	21,04*1,15				**24,1960000**	
			Piso Hit Off White (piso Sala Reuniões), conforme área indicada em projeto X coeficiente de perda 15%	19,51*1,15				**22,4365000**	
			Piso Hit Off White (piso banheiro), conforme área indicada em projeto X coeficiente de perda 15%	7,81*1,15				**8,9815000**	
			Piso Hit Off White (parede banheiro), conforme área indicada em projeto X coeficiente de perda 15%	8,71*1,15				**10,0165000**	
			Revestimento Gray Marble, conforme área indicada em projeto x coeficiente de perda	10,41*1,15				**11,9715000**	
								0,0000000	
3.2	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_02/2026_PE	m²	457,61	112,99	136,50	62.463,76	9,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Granilite conforme área indicada em projeto	457,61				**457,6100000**	
3.3	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	44,67	21,19	25,59	1.143,10	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Grama jardim Frontal, conforme área definida em projeto.	44,67				**44,6700000**	
3.4	104606	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	119,1745	74,25	89,70	10.689,95	1,60 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Cerâmica Banheiros, conforme área definida em projeto. x Coeficiente de perda	103,63*1,15				**119,1745000**	
3.5	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	36,38	14,75	17,81	647,92	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

			Gabinete	5,21+5,21+4,09+4,09					**18,6000000**	
			Sala de Reunião	4,93+4,93+3,96+3,96					**17,7800000**	
3.6	104613	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	5,566	66,78	80,67	449,00	0,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Artemica mini cotone , conforme área indicada em projeto x Coeficiente de perda	4,84*1,15				**5,5660000**		
3.7	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	493,12	88,36	106,74	52.635,62	7,88 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Piso intertravado calçada externa , conforme área definida em projeto..	171,03				**171,0300000**		
			Piso intertravado Jardim frontal, conforme área definida em projeto..	59,00				**59,0000000**		
			Piso intertravado pátio traseiro, conforme área definida em projeto..	263,09				**263,0900000**		
3.8	88477	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	535,21	32,31	39,03	20.889,24	3,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Área de execução de granilite Conforme indicado em projeto	457,61				**457,6100000**		
			Área de Piso Cerâmico	77,60				**77,6000000**		
3.9	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	94,13	48,09	58,09	5.468,01	0,82 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Perímetro da calçada	94,13				**94,1300000**		
3.10	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28,97	38,57	46,59	1.349,71	0,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Contorno Jardim	2,5+4,6+8,71+1,60+1,60+4,89+2,95+2,12				**28,9700000**		
4			**Pintura**		**1**		**88.845,43**	**88.845,43**	**13,30 %**	
4.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1983,6	14,76	17,83	35.367,58	5,29 %	
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		

			gabinete	39,71+23,52					**63,2300000**	
			Recepção	35,01+57,36					**92,3700000**	
			Sala Reunião	25,69+42,66					**68,3500000**	
			Financeiro + Corredor	109,66					**109,6600000**	
			Detalhe verde bambu faixada	176,9					**176,9000000**	
			cinzas vulcânicas faixada	380,96					**380,9600000**	
			cinza estaiada fachada	34,48					**34,4800000**	
			hall central	95,64					**95,6400000**	
			lado direito prédio térreo	216,90					**216,9000000**	
			lado direito pav. superior	96,12					**96,1200000**	
			lado esquerdo pav. superior	96,12					**96,1200000**	
			corredor pav. superior	68,08					**68,0800000**	
			Traseira predio	232,44					**232,4400000**	
			Pintura interna Ipsese	252,35					**252,3500000**	
									0,0000000	
4.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1983,6	17,55	21,20	42.052,32		6,30 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Área retirada de projeto, detalhada no item pintura.	1983,60				**1.983,6000000**		
4.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1983,6	4,77	5,76	11.425,53		1,71 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			Área retirada de projeto, detalhada no item pintura.	1983,60				**1.983,6000000**		
5			**Alvenaria**		**1**		**39.953,55**	**39.953,55**		**5,98 %**
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	49,19	93,71	113,21	5.568,79		0,83 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade		
			sala Reunião	12,75				**12,7500000**		
			recepção	5				**5,0000000**		
			gabinete antigo	1,89				**1,8900000**		
			banheiro novo	2,16				**2,1600000**		

			Parede salas lado esquerda 1º pavimento	27,39					**27,3900000**	
5.2	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	510,06	8,08	9,76	4.978,18	0,75 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Area de alvenaria x 2 faces	49,19*2					**98,3800000**	
			Área de recuperação de reboco danificado.	250					**250,0000000**	
			Área de recomposição para aplicação de revestimento nas paredes	119,17					**119,1700000**	
			Área de moldura	42,51					**42,5100000**	
5.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	510,06	45,69	55,19	28.150,21	4,21 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Area de alvenaria x 2 faces	49,19*2					**98,3800000**	
			Área de recuperação de reboco danificado.	250					**250,0000000**	
			Área de recomposição para aplicação de revestimento nas paredes	119,17					**119,1700000**	
			Área de moldura	42,51					**42,5100000**	
5.4	103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	7,223424	143,97	173,93	1.256,37	0,19 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			patamar escada gabinete	(1,20+3,88)*,96					**4,8768000**	
			escada	(1,20*0,16)+(1,2*,36)+(1,2*,56)+(1,2*,76)*(1,2*,96)					**2,3466240**	
6			**Forro**		**1**		**6.647,73**	**6.647,73**	**1,00 %**	
6.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	83,38	48,82	58,97	4.916,91	0,74 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Recepção	35,01					**35,0100000**	
			Sala reunião	19,52					**19,5200000**	
			Gabinete	21,04					**21,0400000**	
			Banheiro	7,81					**7,8100000**	

6.2	9637	ORSE	Sanca ou cimalha gesso, plana ou curva, larg=30cm, aplicada	m	60,14	23,83	28,78	1.730,82	0,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Gabinete	16				**16,0000000**	
			Sala reunião	20,28				**20,2800000**	
			Recepção	23,86				**23,8600000**	
7			**Esquadrias**		**1**		**143.473,57**	**143.473,57**	**21,48 %**
7.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	20,4	625,53	755,70	15.416,28	2,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Janelas faixada frontal x quantidade	(3*1,7)*4				**20,4000000**	
7.2	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 4,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	749,35	905,28	4.526,40	0,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade obtida conforme levantamento em projeto	5				**5,0000000**	
7.3	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	26	465,26	562,08	14.614,08	2,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade obtida conforme levantamento em projeto	26				**26,0000000**	
7.4	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	5	444,48	536,97	2.684,85	0,40 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade obtida conforme levantamento em projeto	5				**5,0000000**	
7.5	91287	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_10/2025	UN	26	256,67	310,08	8.062,08	1,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade obtida conforme levantamento em projeto	26				**26,0000000**	
7.6	112633	SBC	JANELA DE CORRER ALUMINIO PINTURA ELETROSTATICA C/ VIDRO 4MM	m²	50,4768	891,53	1.077,05	54.366,03	8,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), Conforme Projeto.	(1,20*1,70)*15					**30,6000000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	1,16*1,12					**1,2992000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	1,30*0,90					**1,1700000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	1,12*1,23					**1,3776000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	(1,20*1,50)*8					**14,4000000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	(1,20*0,40)					**0,4800000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	(0,79*0,50)*2					**0,7900000**	
			Janela Vidro e alumínio de correr (Área x quantidade), conforme Projeto.	0,60*0,60					**0,3600000**	
7.7	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	31	193,16	233,35	7.233,85		1,08 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Quantidade total de portas conforme indicação de projeto	31					**31,0000000**	
7.8	112561	SBC	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÏ INOX (NBR 9050)	M	32,61	728,91	880,59	28.716,03		4,30 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			Escada acesso 3 lances de guarda corpo 2 metros	2*3					**6,0000000**	
			Escada 1 pavimento 2 lances de corrimão	8,90+11,20					**20,1000000**	
			Saída do gabinete	3,88+1,20+1,43					**6,5100000**	
7.9	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	m²	11,982	473,60	572,15	6.855,50		1,03 %
Local			Descrição	Fórmula					Quantidade	
			V1	1,65*0,60					**0,9900000**	
			V2	1,60*0,60					**0,9600000**	
			V3	1,61*0,60					**0,9660000**	
			V4	1,62*0,60					**0,9720000**	
			V5	1,61*0,60					**0,9660000**	
			V6	1,59*0,60					**0,9540000**	
			V7, V8 E V9	(1,62*0,60)*3					**2,9160000**	
			V10	1,64*0,60					**0,9840000**	
			V11	1,27*0,60					**0,7620000**	
			V12 E V13	(1,26*0,60)*2					**1,5120000**	

7.10	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	826,48	998,47	998,47	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	1				**1,0000000**	
8			**Eletrica**		**1**		**34.056,66**	**34.056,66**	**5,10 %**
8.1	105542	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR - QUADRADA 60X60CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9	47,44	57,31	515,79	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	9				**9,0000000**	
8.2	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	19	22,90	27,66	525,54	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	19				**19,0000000**	
8.3	105546	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	12	22,90	27,66	331,92	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	12				**12,0000000**	
8.4	103788	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	25,76	31,12	31,12	0,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	1				**1,0000000**	
8.5	105920	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	8	42,24	51,03	408,24	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	8				**8,0000000**	
8.6	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	94,91	114,66	229,32	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	2				**2,0000000**	
8.7	9629	ORSE	Luminária tipo balizador para ambiente aberto, corpo em alumínio pintado, difusor em vidro plano fosco, ref. F-5023/M da Projeto ou similar	un	17	241,72	292,02	4.964,34	0,74 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	17				**17,0000000**	

8.8	105548	SINAPI	PERFIL COM FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	256,96	25,71	31,06	7.981,17	1,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Perimetro janelas 1,70*1,20 x quantidade	(1,20+1,20+1,70+1,70)*15				**87,0000000**	
			LED vertical faixada x Quantidade	7,25*4				**29,0000000**	
			Perímetro Janelas faixada x quantidade	(3+3+1,7+1,7)*4				**37,6000000**	
			iluminação nome prefeitura superior e inferior	4,94+4,94				**9,8800000**	
			Iluminação em LED porta varanda	2,6+3+2,6				**8,2000000**	
			iluminação LED platibanda	3,68+4,94+3,68+1,18+4+17,5+17,5+6,10+6,26+7,75+7,75+4,94				**85,2800000**	
8.9	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	39,50	47,71	286,26	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	6				**6,0000000**	
8.10	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	40,27	48,65	291,90	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	6				**6,0000000**	
8.11	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	59,61	72,01	360,05	0,05 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	5				**5,0000000**	
8.12	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17	37,00	44,69	759,73	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	17				**17,0000000**	
8.13	062341	SBC	CAIXA DE PASSAGEM 4x2"" TIGREFLEX AMARELA	UN	39	15,33	18,52	722,28	0,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	39				**39,0000000**	
8.14	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600	4,24	5,12	3.072,00	0,46 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	

			Quantidade levantada conforme projeto, Fase,terra e neutro 200 metros cada	200*3				**600,0000000**	
8.15	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	480	8,45	10,20	4.896,00	0,73 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto destinada a ligação de ar condicionados, fase, terra e neutro	160*3				**480,0000000**	
8.16	101874	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 24 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	324,81	392,40	392,40	0,06 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	1				**1,0000000**	
8.17	101892	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	24	80,09	96,75	2.322,00	0,35 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	24				**24,0000000**	
8.18	105543	SINAPI	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR - QUADRADA *60X60*CM, INCLUSO DRIVER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5	43,81	52,92	264,60	0,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto, banheiros.	5				**5,0000000**	
8.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	13,25	16,00	3.200,00	0,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	200				**200,0000000**	
8.20	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,36	12,51	2.502,00	0,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade levantada conforme projeto.	200				**200,0000000**	
9			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**38.174,10**	**38.174,10**	**5,71 %**
9.1	085	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	5	6.319,70	7.634,82	38.174,10	5,71 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Periodo de obra 150 dias	150/30				**5,0000000**	
10			**Coberta**		**1**		**72.205,23**	**72.205,23**	**10,81 %**

10.1	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	209,91	106,19	128,28	26.927,25	4,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de recuperação da cobertura conforme projeto.	209,91				**209,9100000**	
10.2	94446	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	209,91	67,23	81,22	17.048,89	2,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de recuperação da cobertura conforme projeto.	209,91				**209,9100000**	
10.3	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	209,91	3,97	4,79	1.005,46	0,15 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de recuperação da cobertura conforme projeto.	209,91				**209,9100000**	
10.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	63,03	38,64	46,68	2.942,24	0,44 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Perímetro de cumeeira retirado de projeto	3,53+3,82+11,11+3,91+3,77+11,04+11,14+3,51+3,49+3,80+3,91				**63,0300000**	
10.5	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	m²	104,6256	29,31	35,40	3.703,74	0,55 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Coberta estacionamento	17,04*6,14				**104,6256000**	
10.6	100215	SBC	COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO 6mm SOBRE ESTRUTURA PRONTA	m²	104,6256	86,92	105,00	10.985,68	1,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Coberta estacionamento	17,04*6,14				**104,6256000**	
10.7	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	105,72	58,08	70,16	7.417,31	1,11 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Perímetros de Calhas retirado de projeto	3,65+4,03+3,73+4,11+5,32+3,38+3,45+5,79+5,86+6,07+16,82+5,42+7,69+7,80+5,85+16,75				**105,7200000**	
10.8	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	209,91	8,58	10,36	2.174,66	0,33 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Área de recuperação da cobertura conforme projeto.	209,91				**209,9100000**	
11			**Hidrossanitario**		**1**		**13.961,48**	**13.961,48**	**2,09 %**
11.1	100878	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	700,54	846,32	5.077,92	0,76 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	6				**6,0000000**	
11.2	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	255,94	309,20	1.855,20	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	6				**6,0000000**	
11.3	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_02/2026	UN	6	397,03	479,65	2.877,90	0,43 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	6				**6,0000000**	
11.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	158,50	191,48	191,48	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	1				**1,0000000**	
11.5	13542	ORSE	Lavatório / cuba de sobrepor retangular sem mesa em louça branca, *50 x 40*cm, com sifão, engate e válvula cromados, exclusive torneira	un	1	1.529,54	1.847,83	1.847,83	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	1				**1,0000000**	
11.6	190454	SBC	LAVATORIO SUSPENSO LOUCA BRANCA LINHA IZY L-15.17 - DECA	UN	5	349,50	422,23	2.111,15	0,32 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	5				**5,0000000**	
12			**Mobilia**		**1**		**4.033,76**	**4.033,76**	**0,60 %**
12.1	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	UN	4	622,00	751,43	3.005,72	0,45 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Quantidade retirada de projeto executivo.	4				**4,0000000**	
12.2	A03	Próprio	LIXEIRA EM TELA DE MOEDA C/INSTALAÇÃO	UN	2	425,48	514,02	1.028,04	0,15 %

Execução de serviços de requalificação da edificação da Prefeitura Municipal de Sertânia

Local	Descrição	Fórmula	Quantidade
	Quantidade retirada de projeto executivo.	2	**2,0000000**

Total sem BDI	**553.032,22**
Total do BDI	**114.991,51**
Total Geral	**668.023,73**

Documento assinado digitalmente
gov.br
CESAR AUGUSTO PIMENTEL FREIRE
Data: 01/06/2026 17:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

César Augusto Pimentel Freire
Engenheiro Civil
CREA/PE: 18229006717

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 18:11:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PE:1820469336
L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:2500

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO** gov.br Documento assinado digitalmente MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:24:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** gov.br Documento assinado digitalmente LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:07:03-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO** REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS** PLANTA DE SITUAÇÃO	**PRANCHA** **01**/22

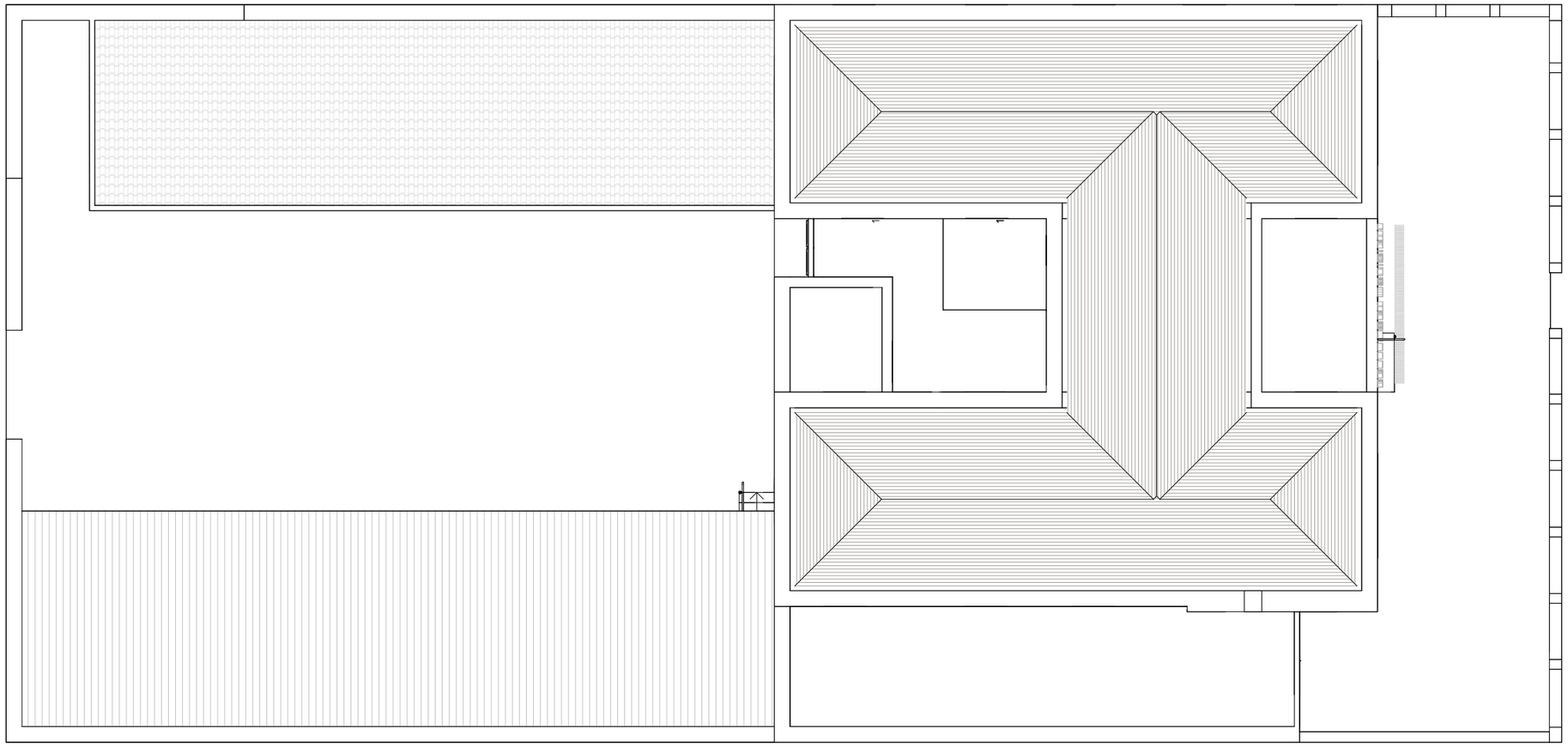

1 *PLANTA DE COBERTA*
1 : 150

LEGENDA
ÁREA DA COBERTA PREFEITURA - 209,91 m²
ÁREA DA COBERTA PÁTIO EXTERNO - 104,62 m²
ÁREA DA COBERTA IPSESE - 87,40 m²
PERÍMETRO DE CALHA - 105,72 m²
PERÍMETRO DE CUMEEIRA - 63,03 m²

RESP. DESENHO

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:24:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS

PLANTA DE COBERTA

PRANCHA

02/22

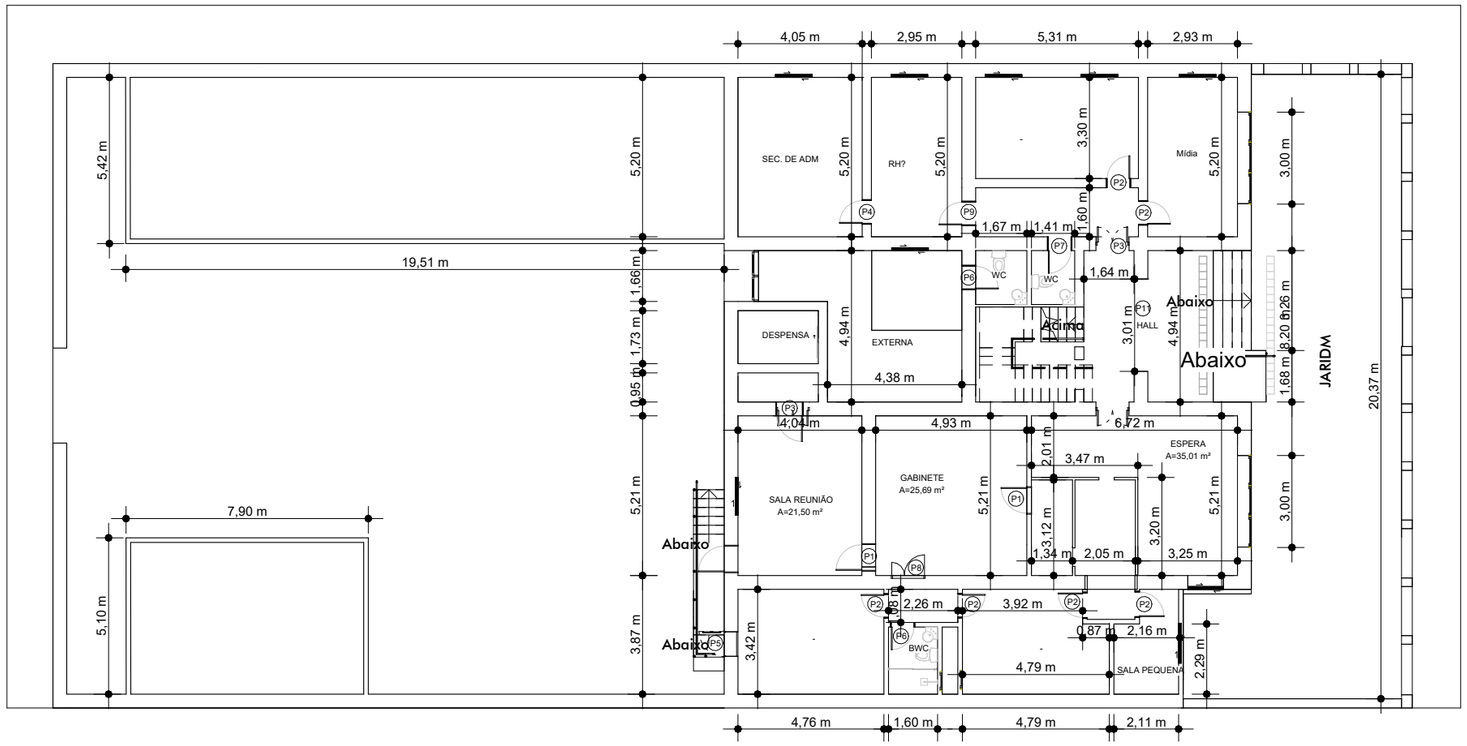

QUADRO DE ESQUADRIAS - EXISTENTE		
CÓD.	DIMENSÃO	QUANTIDADE
P1	0,90 x 2,10m	4
P2	0,86 x 2,50m	9
P3	1,08 x 2,10m	4
P4	0,86 x 2,10m	5
P5	0,80 x 2,15m	1
P6	0,76 x 2,10m	2
P7	0,66 x 2,10m	3
P8	1,10 x 2,10m	1
P9	0,76 x 2,50m	2
P10	1,00 X2,60m	1
P11	3,11 x 3,00	1

OBS: AS EXISTENTES FICA A CRITÉRIO DO CLIENTE A PINTURA NA COR BRANCA OU NÃO

1 *PLANTA BAIXA- TÉRREO EXIST.*
1 : 200

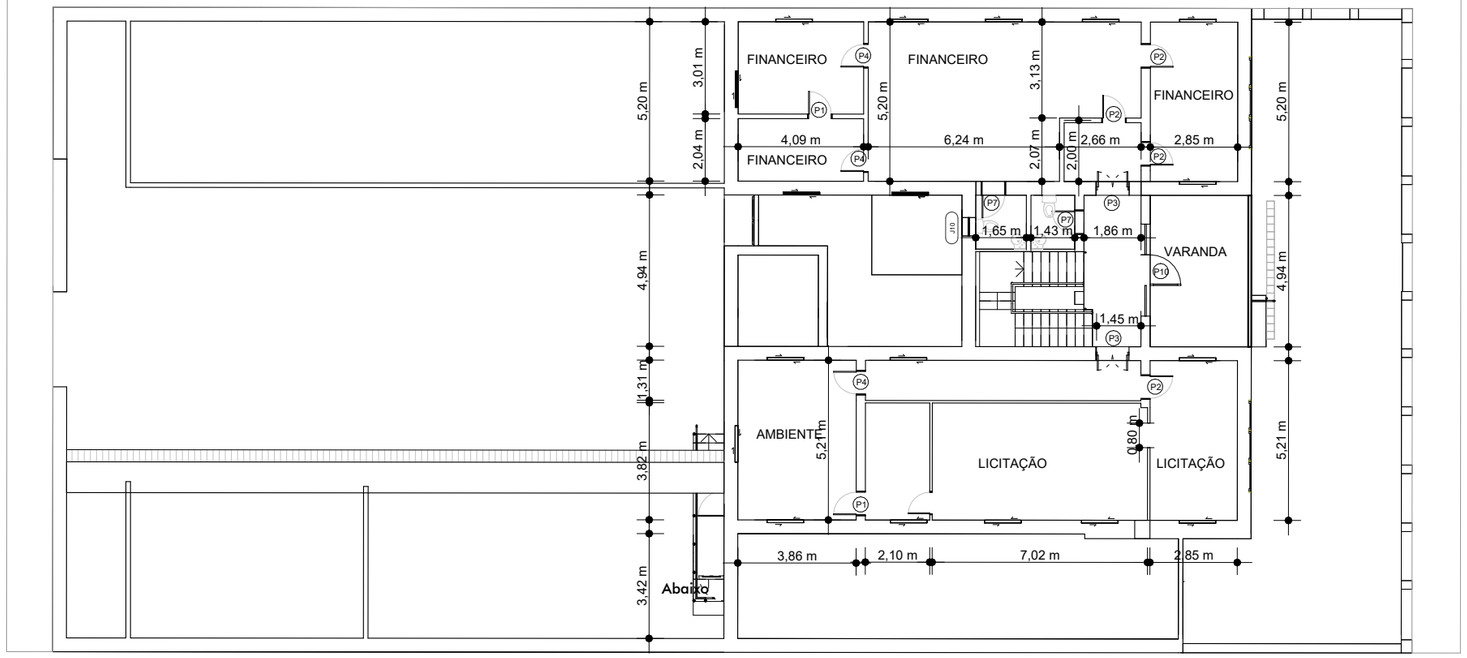

2 *PLANTA BAIXA - 1º PAV EXIST.*
1 : 200

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO** Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:24:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:11:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO** REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS** PLANTA BAIXA EXISTENTE - TÉRREO E 1ºPAV	**PRANCHA** **03**/22

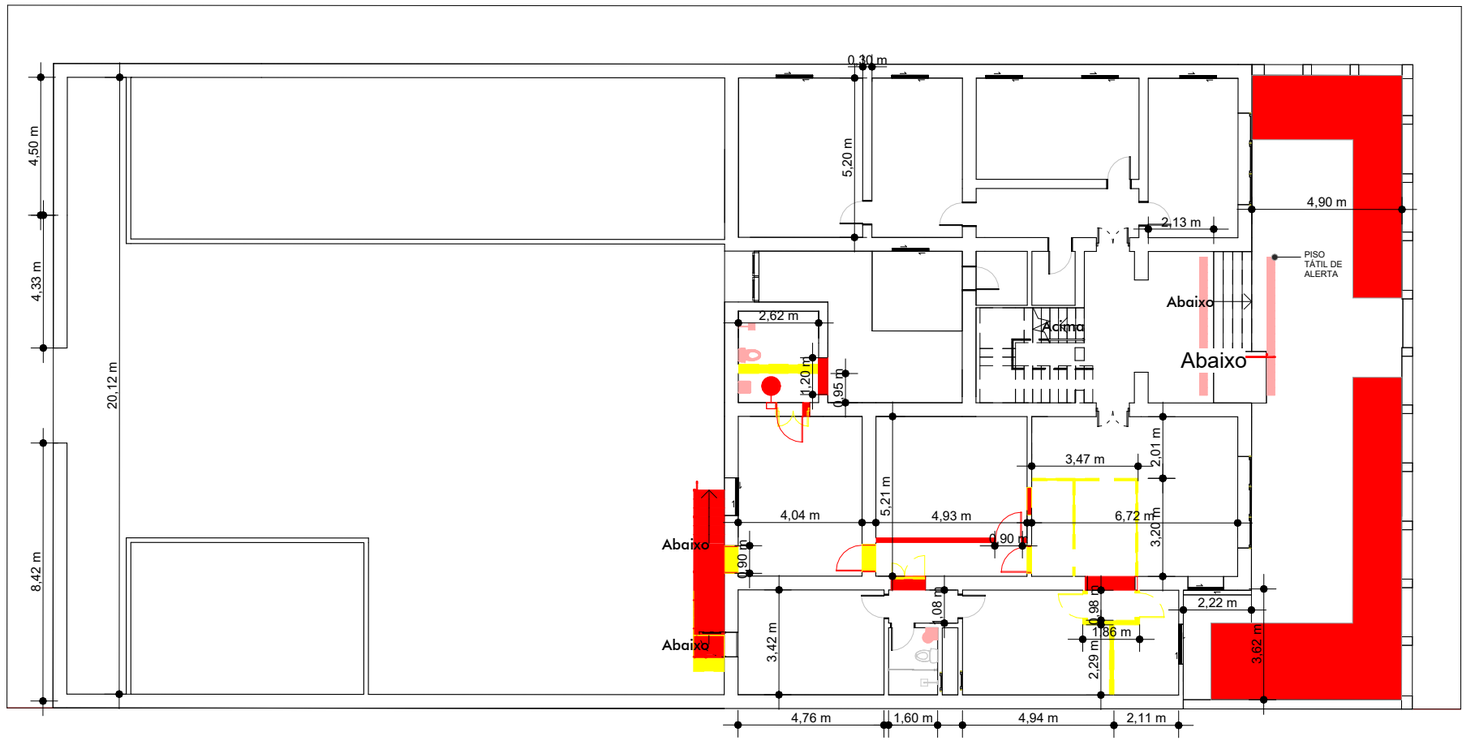

QUADRO DE ÁREAS			
DEMOLIÇÃO	**ÁREA**	**CONSTRUÇÃO**	**ÁREA**
PISO	1.021,62 m²	ALVENARIA	49,19 m²
ALVENARIA	28,33 m²	CANTEIROS - JARDIM	11,30 m²
REVESTIMENTO CERÂMICO	182,76 m²	**SUPERFÍCIE**	**ÁREA**
		GRAMA	32,29 m²

LEGENDA

DEMOLIR ALVENARIA

CONSTRUIR ALVENARIA

1 *PLANTA DE REFORMA - TÉRREO*

1 : 200

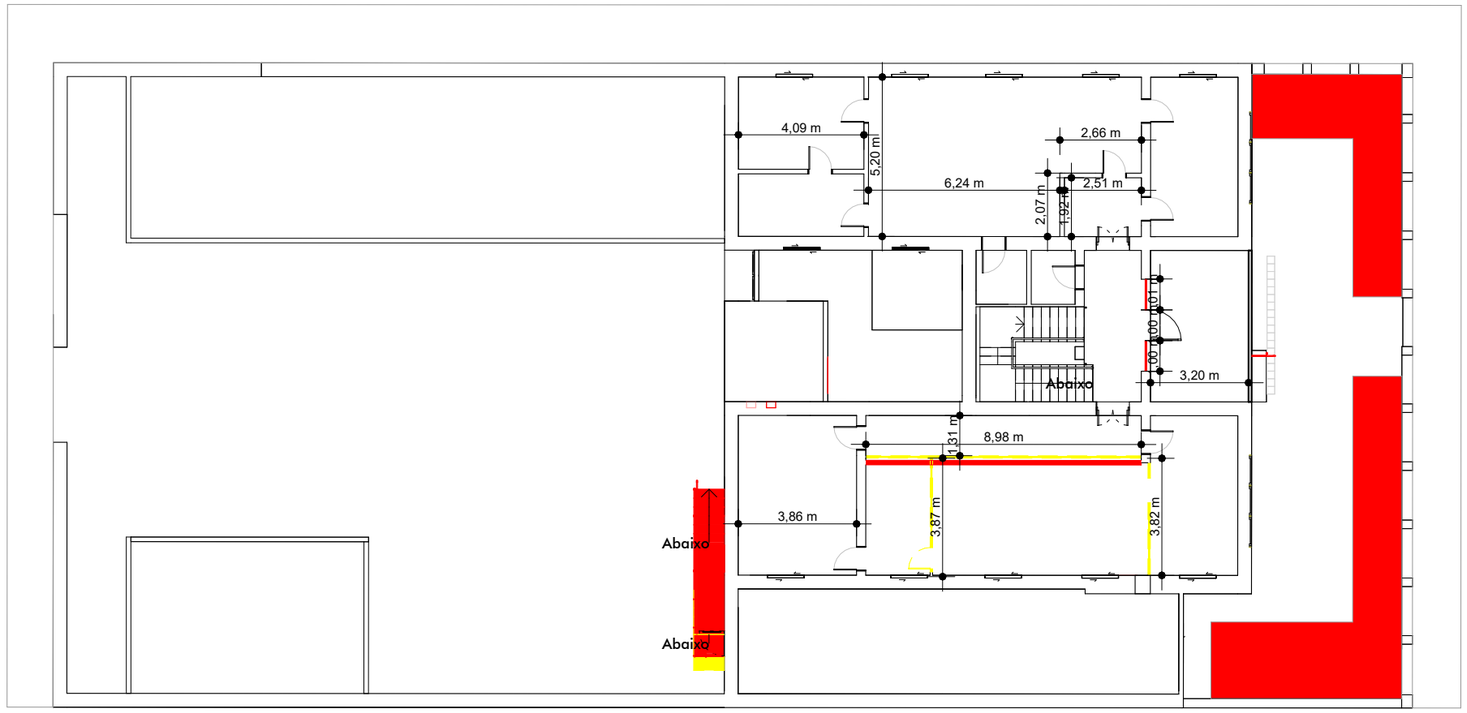

2 *PLANTA DE REFORMA - 1º PAV*

1 : 200

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO** Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:24:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:11:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO** REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS** PLANTA BAIXA REFORMA - TÉRREO E 1ºPAV **PRANCHA** **04**/22

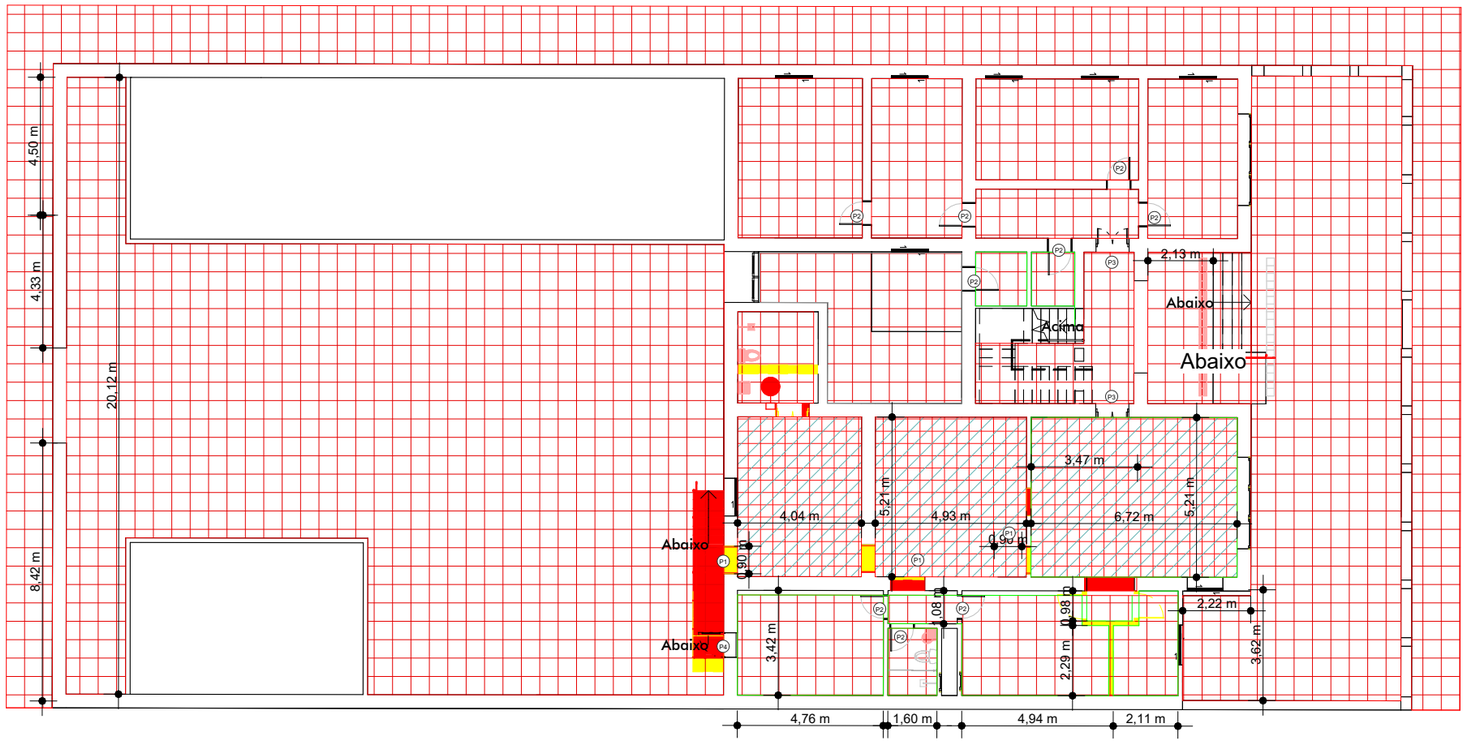

LEGENDA

REMOVER REVESTIMENTOS

DEMOLIR PISO

DEMOLIR FORRO

OBS: TODAS AS áREAS ESTARãO INDICADAS NO QUADRO DE áREAS

1 *PLANTA DE REFORMA - TÉRREO PISO*

1 : 200

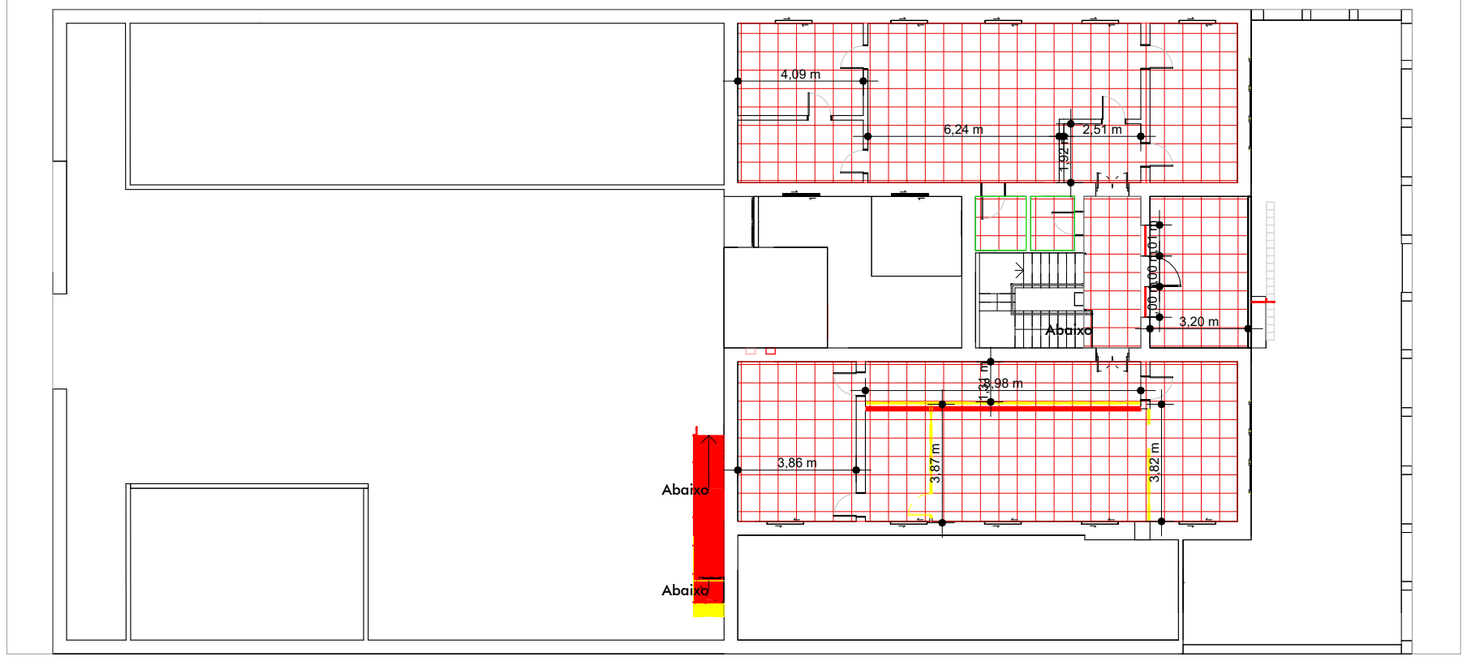

2 *PLANTA DE REFORMA - 1º PAV PISO*

1 : 200

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO** Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:29:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:11:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO** REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS** PLANTA BAIXA REFORMA PISO - TÉRREO E 1ºPAV **PRANCHA** **05**/22

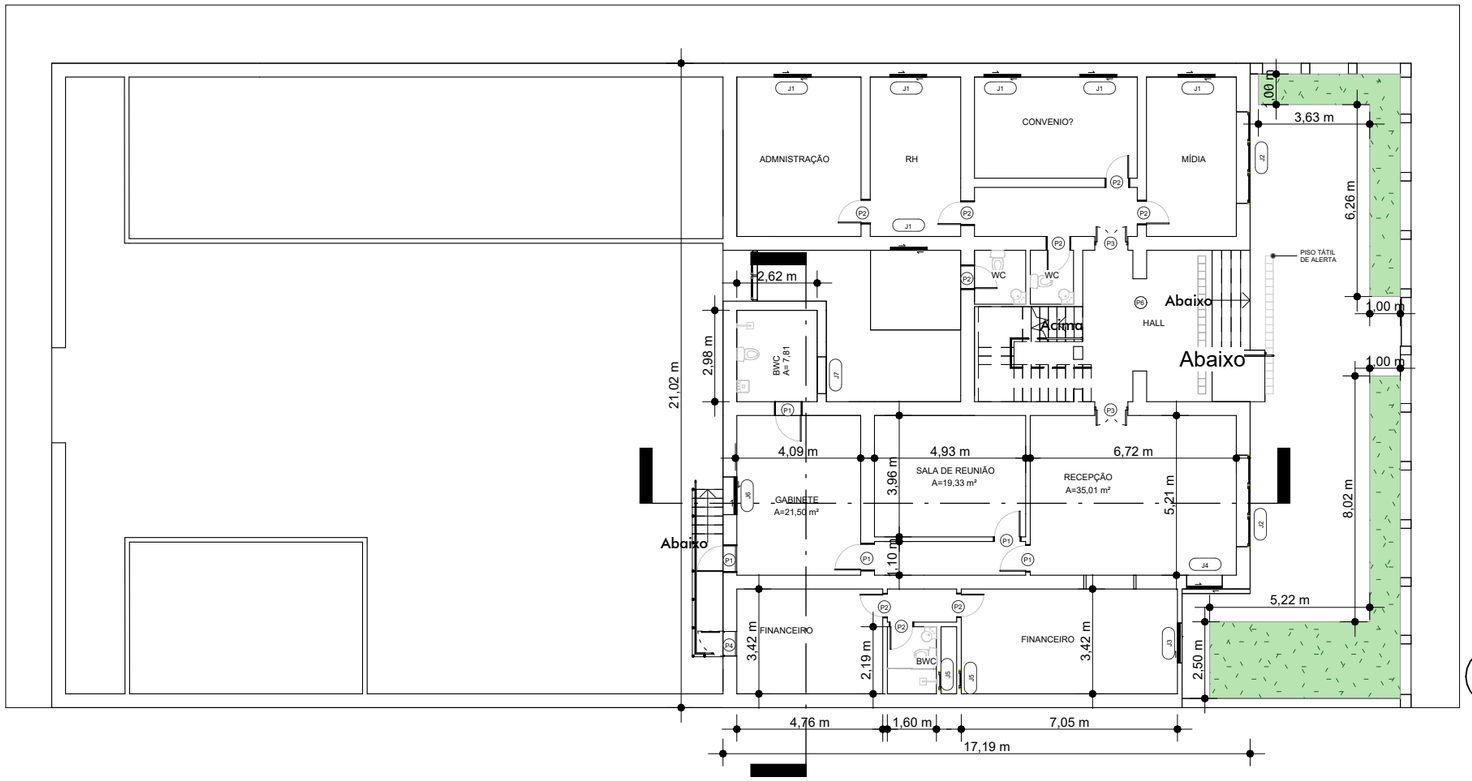

1 *PLANTA BAIXA - TÉRREO*
1 : 200

QUADRO DE ESQUADRIAS						
JANELA	DIMENSÃO	PEITORIL	MATERIAL	QUANTIDADE	TIPO	OBS.
J1	1,20 X 1,70m	VARIADO (EXISTENTE)	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	15	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J2	1,00 X 0,57m	VARIADO (EXISTENTE)	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	24	FIXA	NOVA
				12	MAXIM-AR	
J3	1,30 X 0,90m	1,00 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	1	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J4	1,16 X 1,12m	1,00 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	1	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J5	0,79 X 0,50m	1,63 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	2	MAXIM-AR	NOVA
J6	1,23 X 1,12m	1,02 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	1	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J7	1,20 X 0,40m	1,70 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	1	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J8	1,20 X 1,50m	1,10 m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	8	CORRER - 2 FOLHAS	NOVA
J9	1,00 X 2,60m	-	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	2	FIXA	NOVA
J10	0,60 x 0,61	1,88m	VIDRO E ALUMÍNIO BRANCO	1	MAXIM-AR	NOVA

QUADRO DE ESQUADRIAS - NOVAS			
CÓD.	DIMENSÃO	QUANTIDADE	TIPO/ MATERIAL
P1	0,90 x 2,10m	5	PORTA DE MADEIRA COM FORRA - PINTURA BRANCA - 1 FOLHA
P2	0,80 x 2,10m	19	PORTA DE MADEIRA COM FORRA - PINTURA BRANCA - 1 FOLHA
P3	1,08 x 2,10m	4	PORTA DE MADEIRA COM FORRA - PINTURA BRANCA - 2 FOLHAS
P4	0,80 x 2,15m	1	PORTA DE MADEIRA COM FORRA - PINTURA BRANCA - 1 FOLHA
P5	1,00 x 2,60m	1	PORTA DE VIDRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO - 1 FOLHA
P6	3,11 X 3,00	1	PORTÃO DE AÇO - EXISTENTE

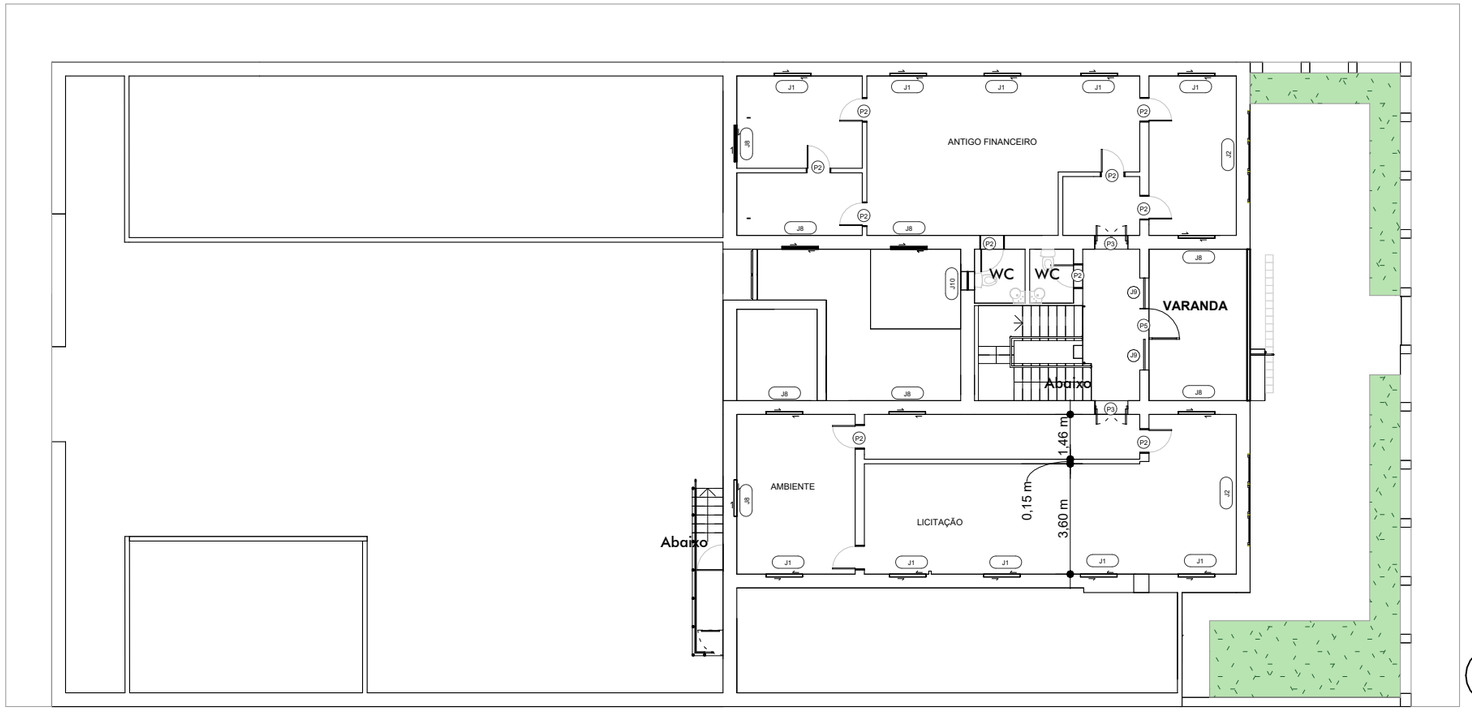

2 *PLANTA BAIXA - 1º PAV*
1 : 200

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA**
Data: 01/06/2026 09:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUCAS DE LIMA RODRIGUES**
Data: 01/06/2026 11:11:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS

PLANTA BAIXA FINAL - TÉRREO E 1ºPAV

PRANCHA

06/22

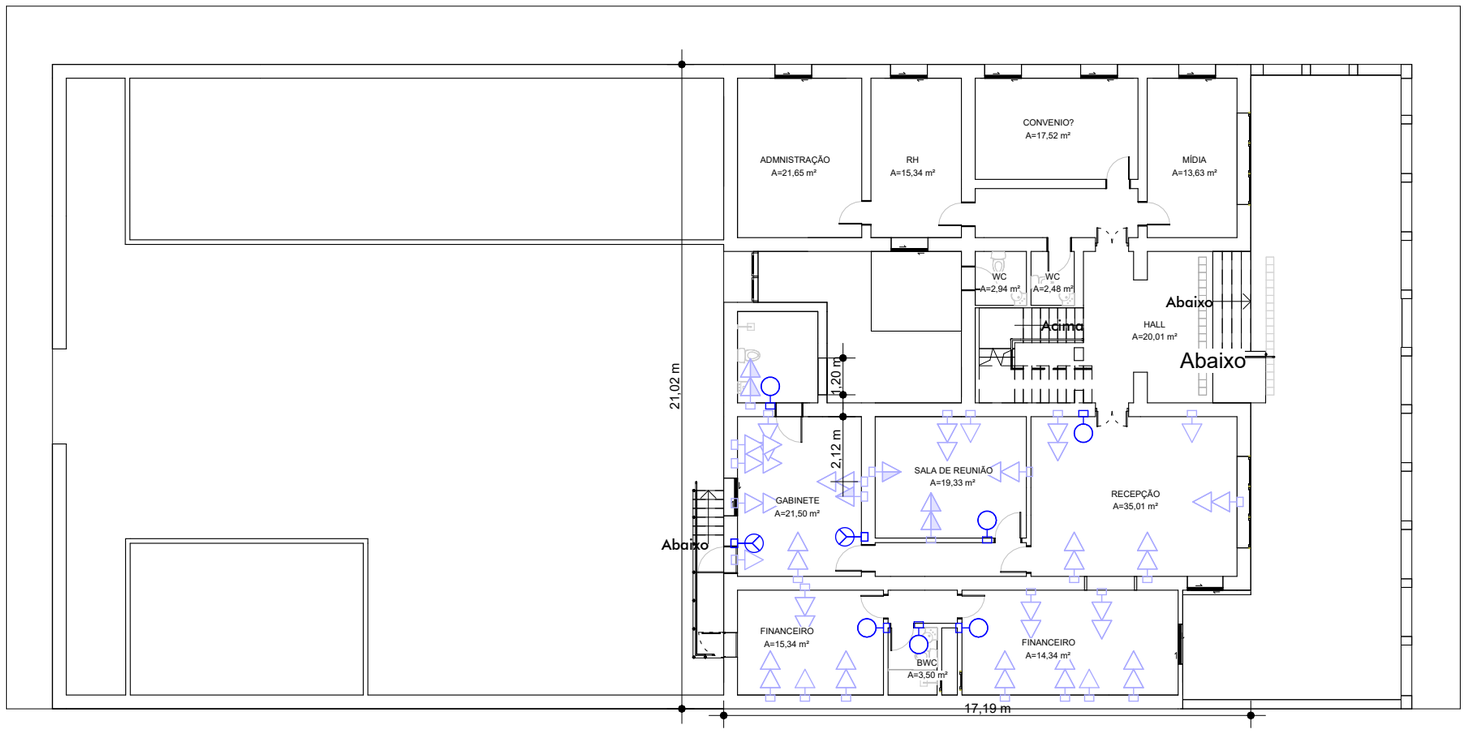

1 *PONTOS ELÉTRICOS - TÉRREO*

1 : 200

LEGENDA	
	Interruptor simples H: 1,20m
	Interruptor Three Way H: 1,20m
	Tomada alta H: 2,10m
	Tomada média H: Vai depender da instalação da televisão
	Tomada baixa dupla H: 0,30m
	Tomada média dupla H: 1,20 m

OBSERVAÇÕES:

1- AS TOMADAS DO PAINEL DO GABINETE ESTãO 0,88 DO PISO

2- A TOMADA MéDIA DA SALA DE REUNIãO ESTá 0,90 DO PISO

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANT
Data: 01/06/2026 09:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:11:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS

PLANTA BAIXA TÉRREA - ELÉTRICA

PRANCHA

07/22

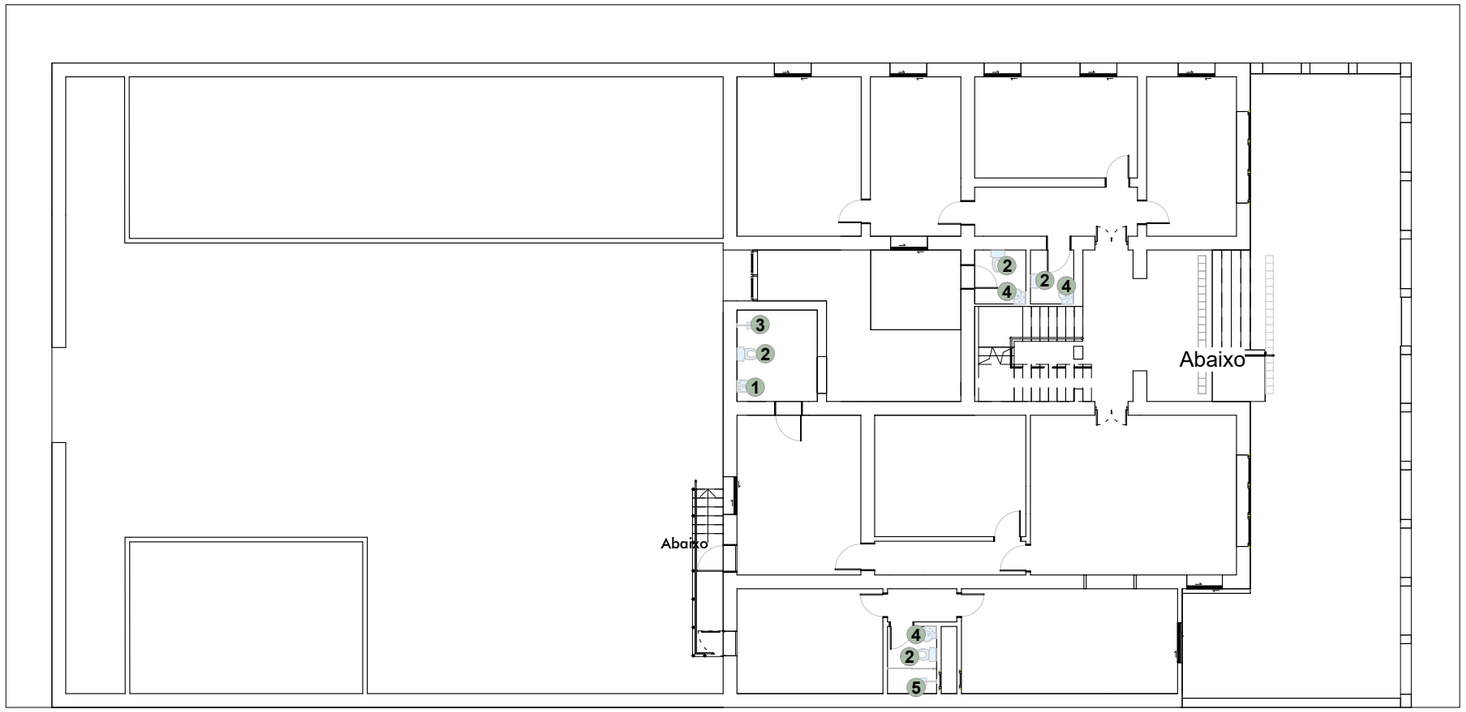

LEGENDA	
1	CUBA QUADRADA DE APOIO 40cm COM DECK BRANCO - DECA
2	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA BRANCO - DECA
3	CHUVEIRO COM TUBO DE PAREDE 20cm DARK ANTRACITE - DECA
4	LAVATóRIO SUSPENSO DE CANTO COM MESA BRANCO - DECA
5	CHUVEIRO EXISTENTE

1 *PONTOS HIDRÁULICOS - TÉRREO*
1 : 200

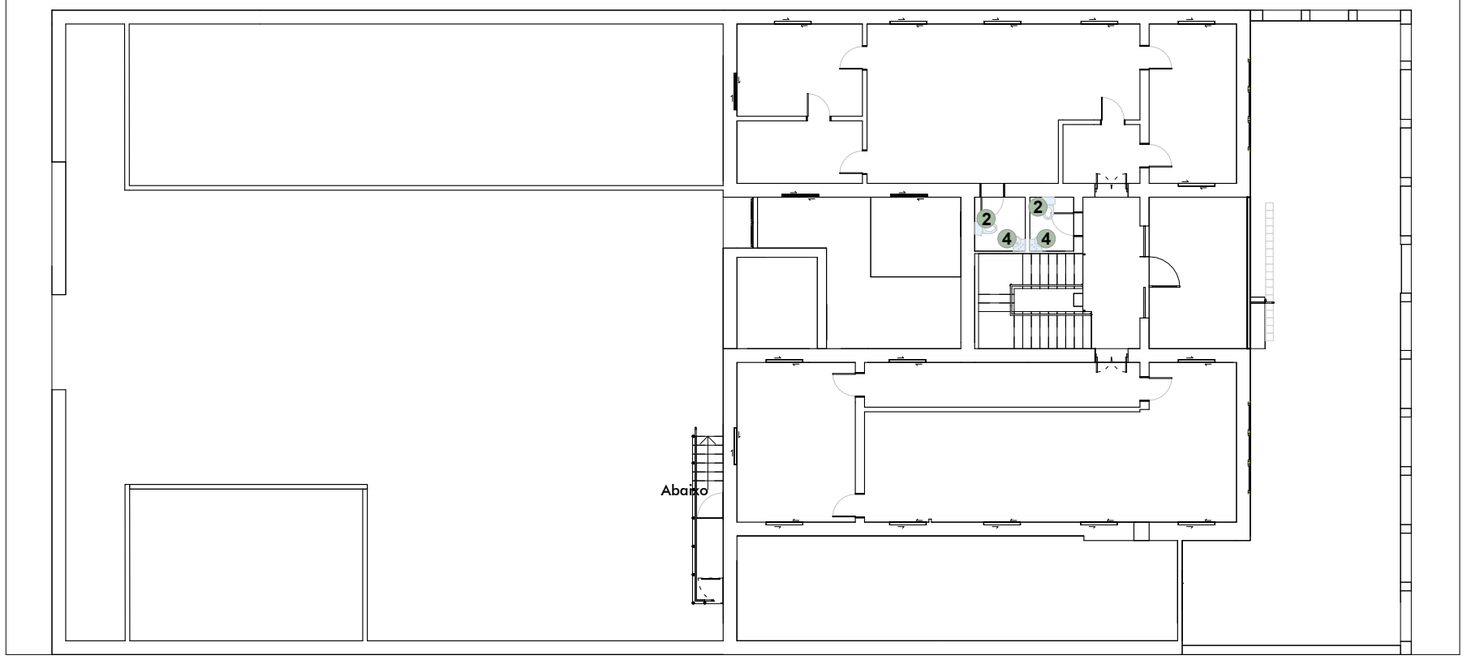

2 *PONTOS HIDRÁULICOS- 1º PAV*
1 : 200

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS

PLANTA BAIXA TÉRREA E 1PAV - HIDRÁULICA

PRANCHA

08/22

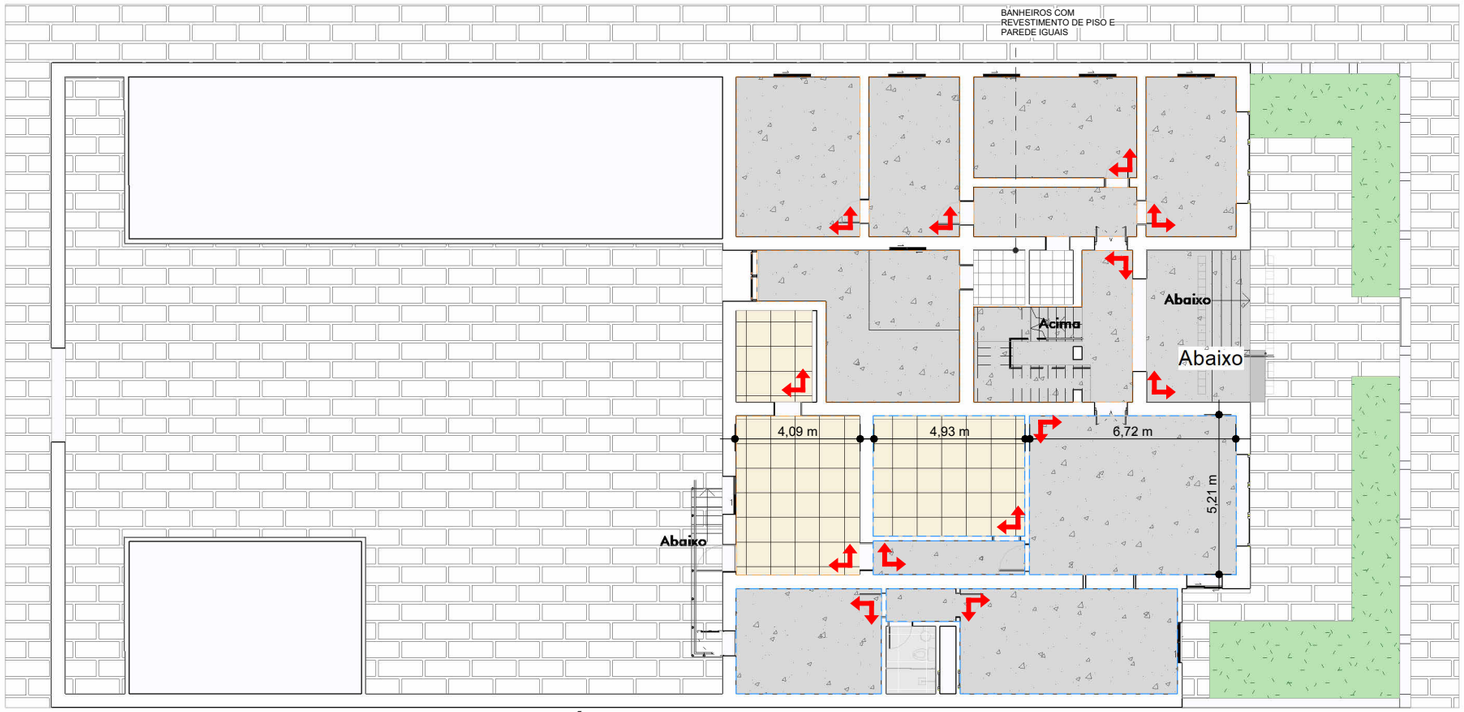

1 *PLANTA DE REVESTIMENTO - TÉRREO*

1 : 125

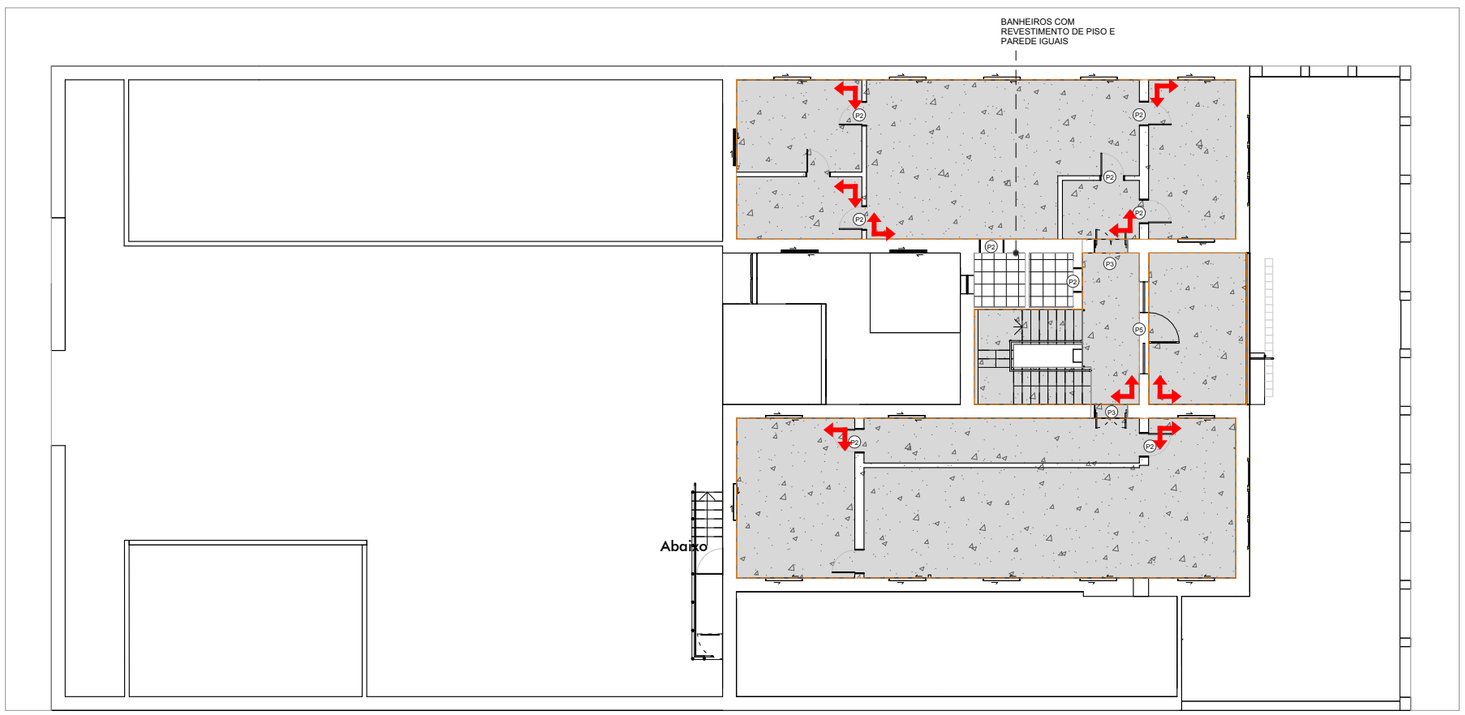

2 *PLANTA DE REVESTIMENTO - 1º PAV*

1 : 125

LEGENDA

REVESTIMENTO - PISO	ÁREA
INTERTRAVADO	493,12 m²
CERÂMICA 45X45 TIPO A CALACATA PURO - RAVELLO	3,50 m²
PORCELANATO HIT OFF WHITE - 0,80X 0,80 - PORTOBELLO	48,36 m²
GRANILITE GRIGIO - 0,71X0,71	470,03 m²
CERÂMICA 45X45 TIPO A CALACATA PURO - RAVELLO	9,46 m²

REVESTIMENTO - PAREDE	ÁREA
CERÂMICA 45X45 TIPO A CALACATA PURO - RAVELLO	19,33 m²
PORCELANATO HIT OFF WHITE - PORTOBELLO	8,71 m²
PORCELANATO GRAY MARBLE 120x120 - PORTOBELLO	10,41 m²
ARTEMATICA MINI COTONE 15,5X15,5 MATE - PORTOBELLO	4,84 m²
CERÂMICA 45X45 TIPO A CALACATA PURO - RAVELLO	70,78 m²
PINTURA POSTERIOR EXTERNA - COR CINZAS VULCÂNICAS DA SUVINIL	247,08 m²
PINTURA COR CRÔMIO — REUNIÃO: 42,66 m²; RECEPÇÃO: 57,36 m²; NOVO FINANCEIRO: 109,66 m²	209,68 m²
PINTURA COR GELO — GABINETE: 39,71 m²	39,71 m²
PINTURA COR CINZAS VULCÂNICAS	380,96 m²
PINTURA COR CINZA ESTAIADA	34,48 m²
PINTURA COR BAMBU DA SORTE	176,90 m²
PINTURA GERAL INTERNA (Com exceção das salas projetadas) - COR GELO DA SUVINIL	572,86 m²

Obs:
* As cores mais específicas da fachada estão indicadas no detalhamento
* As outras opções de cores de outras marcas estão indicadas no detalhamento

INÍCIO DA PAGINAÇÃO DE PISO

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS

PLANTA BAIXA - REVESTIMENTO DE PISO

PRANCHA

09 /22

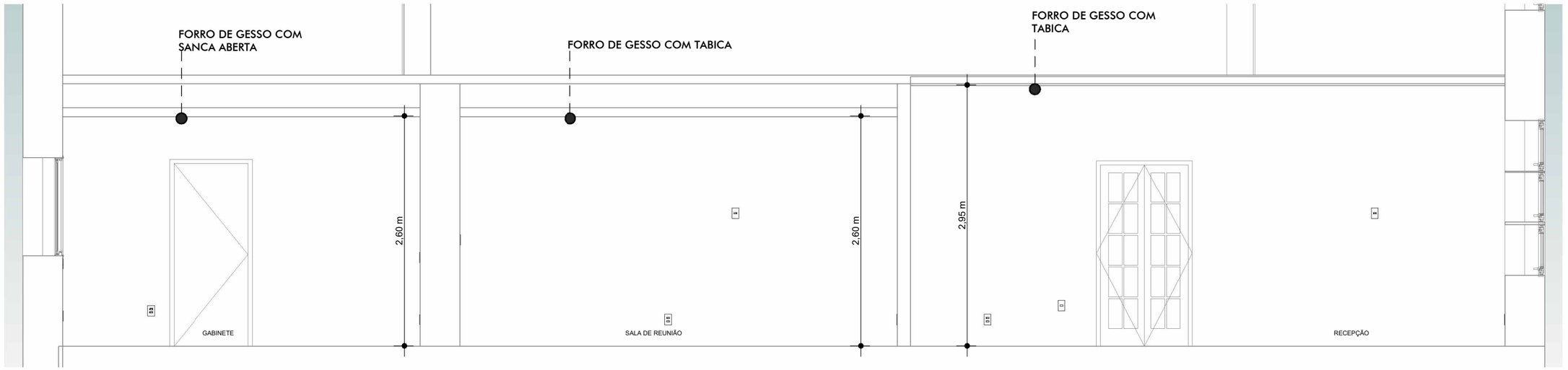

1 *CORTE 1*
1 : 50

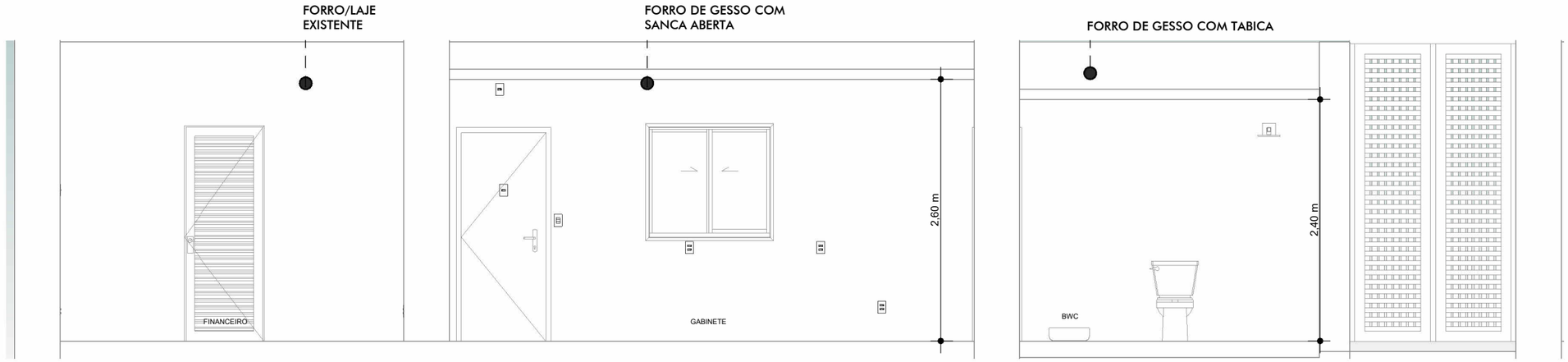

2 *CORTE 2*
1 : 50

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO** Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:32:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:16:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO** REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO** PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS** CORTES 1 E 2 DA ÁREA DE INTERVENÇÃO **PRANCHA** **10**/22

01 **FACHADA FRONTAL TOTAL**
escala: 1/75

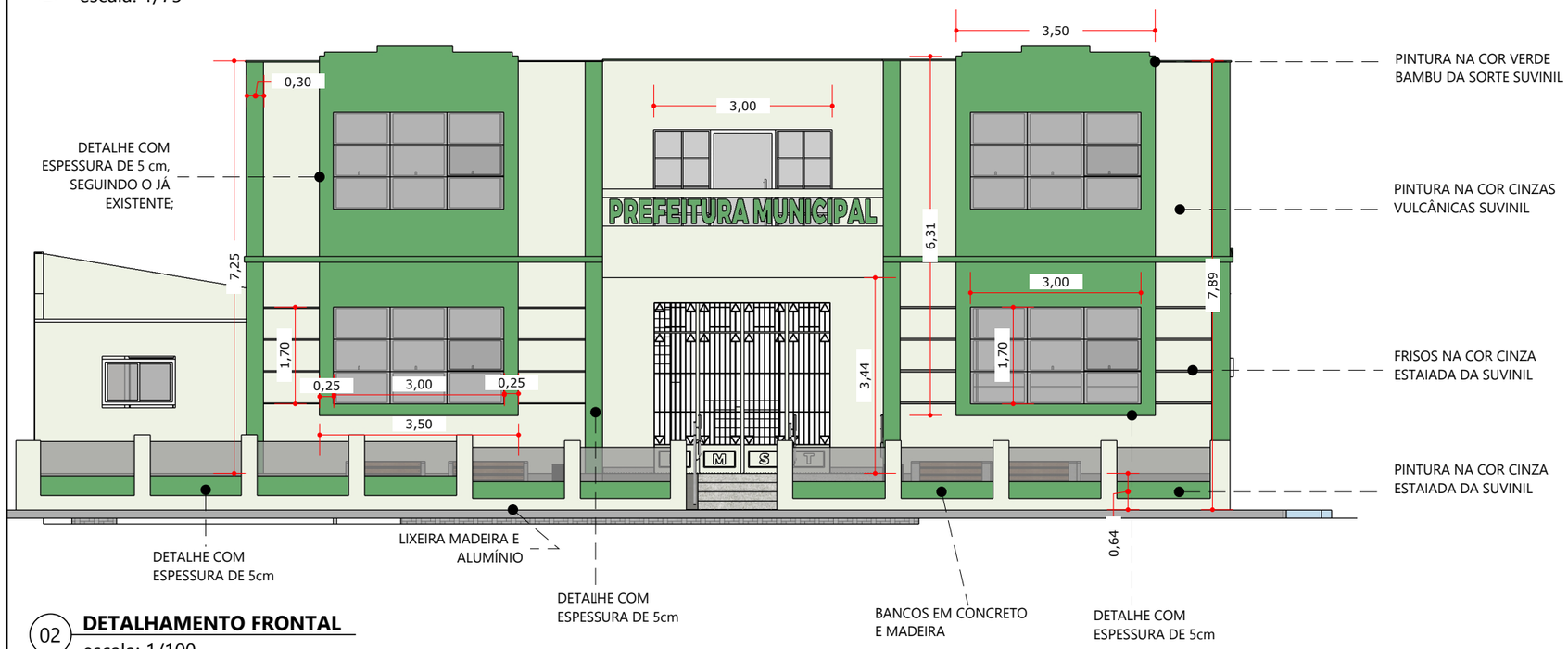

02 **DETALHAMENTO FRONTAL**
escala: 1/100

ESQUADRIAS FACHADAS
ESC. 1/75

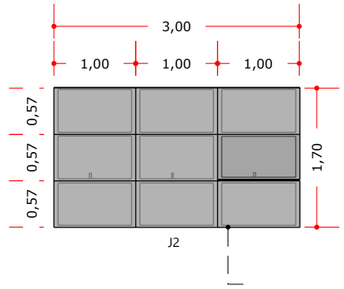

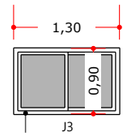

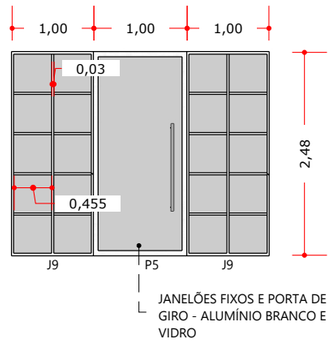

PINTURA NA COR VERDE BAMBU DA SORTE	143,40 m²
PINTURA NA COR CINZAS VULCÂNICAS SUVINIL	85,25 m²
PINTURA NA COR CINZA ESTAIADA SUVINIL	16,12 m²

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CORES (OPÇÕES SEMELHANTES):

VERDE:
- BAMBU DA SORTE (SUVINIL)
- CASA DA ÁRVORE (CORAL)
- ITAPOÃ (IQUINE)

CINZA CLARO:
- CINZAS VULCÂNICAS(SUVINIL)
- CINZA INSPIRAÇÃO(CORAL)
- CARDEAL(IQUINE)

CINZA ESCURO:
- CINZA ESTAIADA (SUVINIL)
- TERNO CINZA (CORAL)
- CINZA (IQUINE)

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO:
Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:32:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU: A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO:
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS:
FACHADA FRONTAL TOTAL; DETALHAMENTO DA FACHADA FRONTAL

PRANCHA:
11 /22

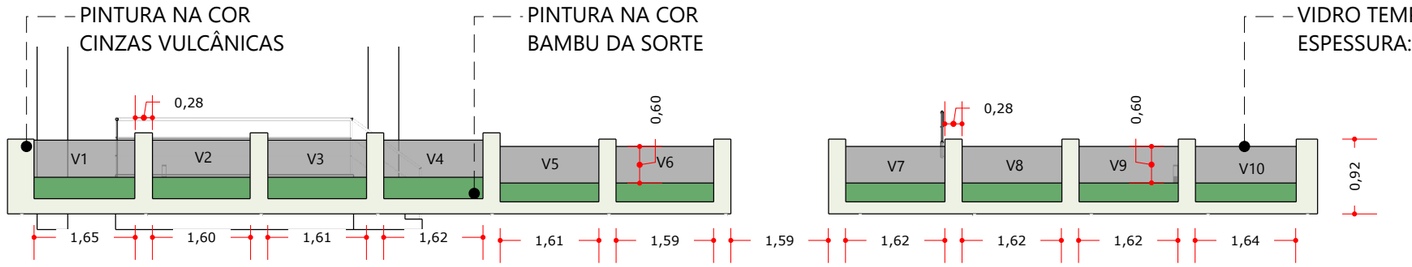

PINTURA NA COR BAMBU DA SORTE SUVINIL	17,50 m²
PINTURA NA COR CINZAS VULCÂNICAS SUVINIL	25,00 m²

01 DETALHAMENTO- MURO

escala: 1/100

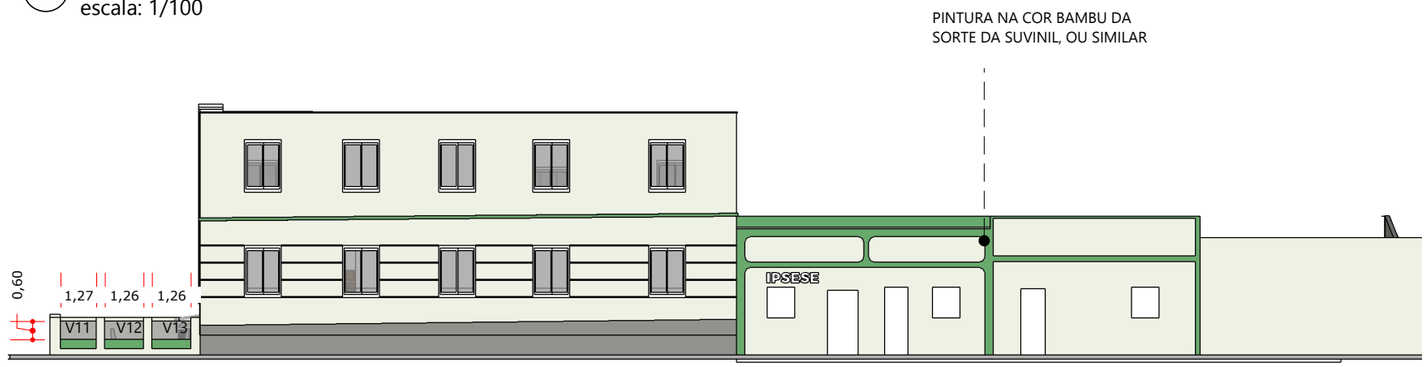

02 FACHADA LATERAL DIREITA TOTAL

escala: 1/200

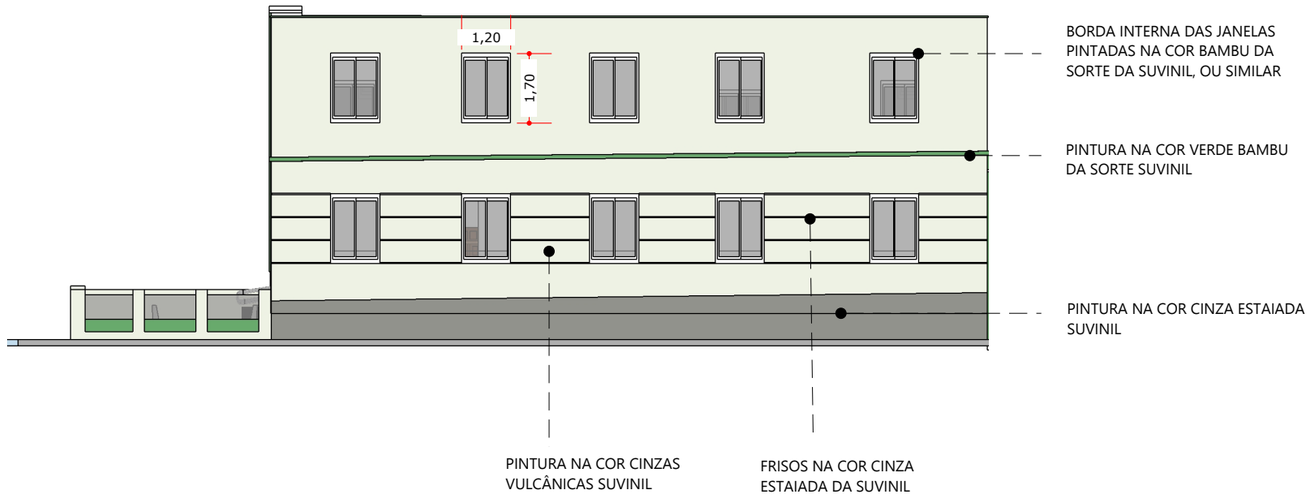

03 DETALHAMENTO - LATERAL EDIFÍCIO PREFEITURA

escala: 1/150

ESQUADRIAS FACHADAS
ESC. 1/25

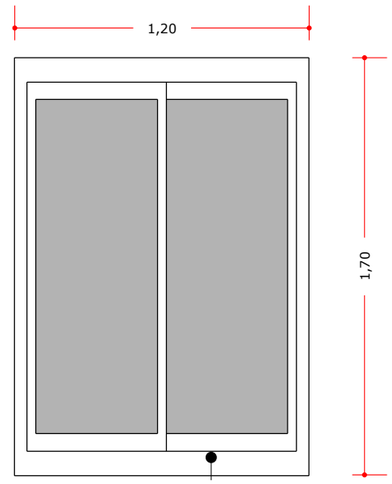

PINTURA NA COR VERDE BAMBU DA SORTE	38,67 m²
PINTURA NA COR CINZAS VULCÂNICAS SUVINIL	182,30 m²
PINTURA NA COR CINZA ESTAIADA SUVINIL	18,36 m²

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CORES (OPÇÕES SEMELHANTES):

VERDE:
- BAMBU DA SORTE (SUVINIL)
- CASA DA ÁRVORE (CORAL)
- ITAPOÃ (IQUINE)

CINZA CLARO:
- CINZAS VULCÂNICAS(SUVINIL)
- CINZA INSPIRAÇÃO(CORAL)
- CARDEAL(IQUINE)

CINZA ESCURO:
- CINZA ESTAIADA (SUVINIL)
- TERNO CINZA (CORAL)
- CINZA (IQUINE)

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO:
Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:37:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU: A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO:
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS:
FACHADA - MURO FRONTAL; FACHADA LATERAL DIREITA TOTAL; DETALHAMENTO FACHADA LATERAL DIREITA (EDIFÍCIO PREFEITURA)

PRANCHA:
12 /22

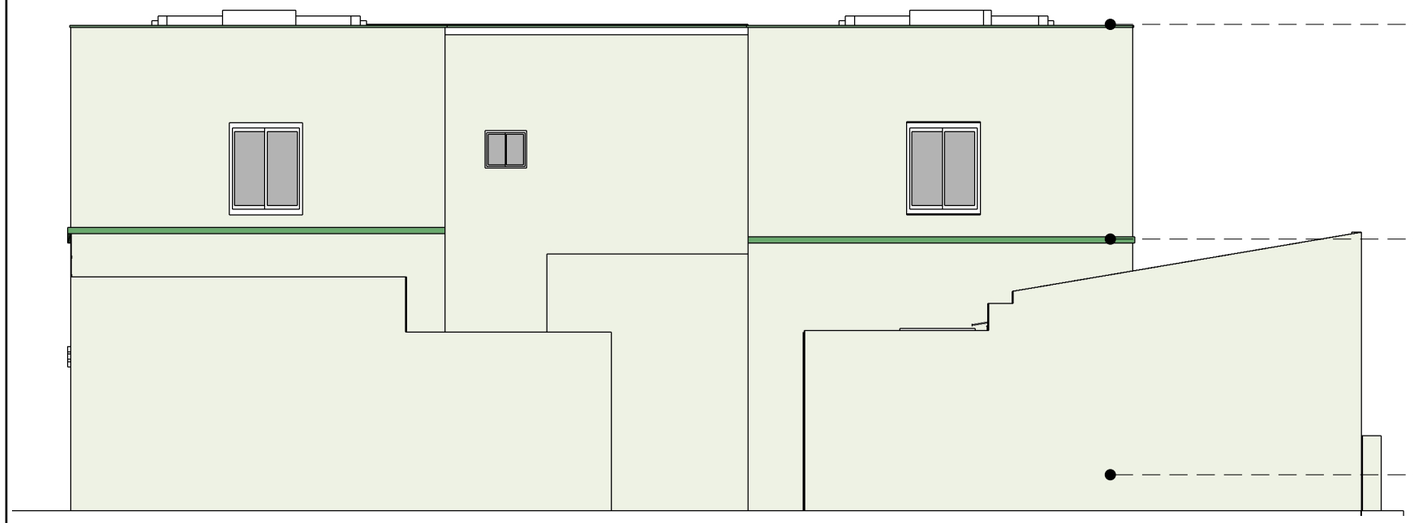

01 **FACHADA POSTERIOR TOTAL**
escala: 1/100

FACHADA POSTERIOR- PINTURA NA COR CINZAS VULCÂNICAS SUVINIL	247,08 m²
MURO EXTERNO- PINTURA NA COR CINZAS VULCÂNICAS SUVINIL	63,64 m²

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS CORES (OPÇÕES SEMELHANTES):
VERDE:
- BAMBU DA SORTE (SUVINIL)
- CASA DA ÁRVORE (CORAL)
- ITAPOÃ (IQUINE)

CINZA CLARO:
- CINZAS VULCÂNICAS(SUVINIL)
- CINZA INSPIRAÇÃO(CORAL)
- CARDEAL(IQUINE)

CINZA ESCURO:
- CINZA ESTAIADA (SUVINIL)
- TERNO CINZA (CORAL)
- CINZA (IQUINE)

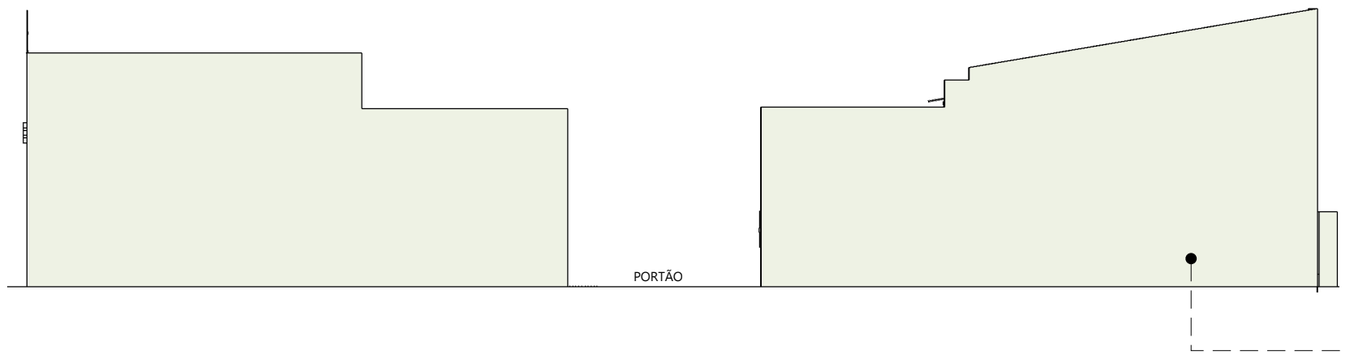

02 **FACHADA POSTERIOR - MURO**
escala: 1/200

ESQUADRIAS FACHADA
ESC. 1/50

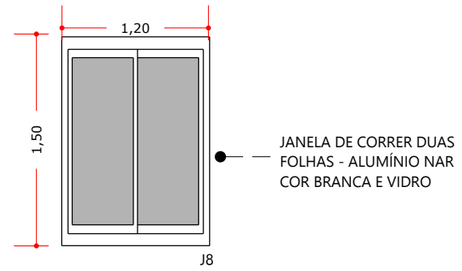

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO:
Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:37:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU: A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:16:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO:
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS:
FACHADA POSTERIOR TOTAL; FACHADA POSTERIOR - MURO

PRANCHA:
13 /22

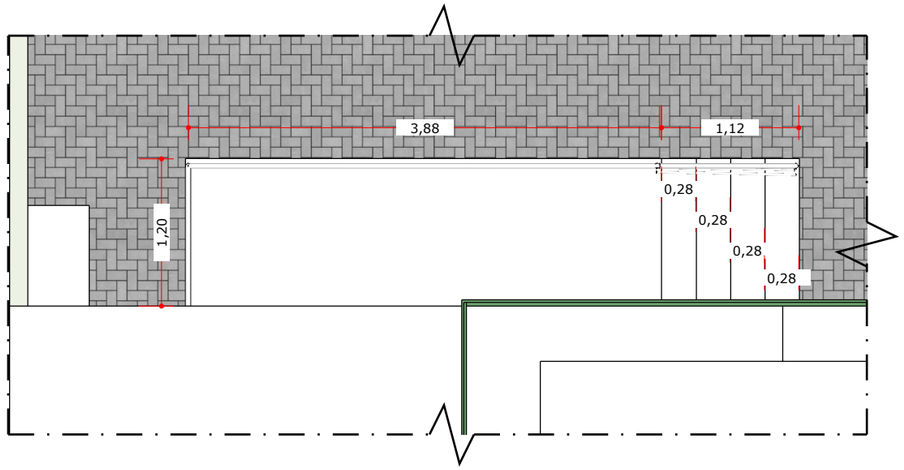

01 **PLANTA BAIXA - ESCADA**
escala: 1/50

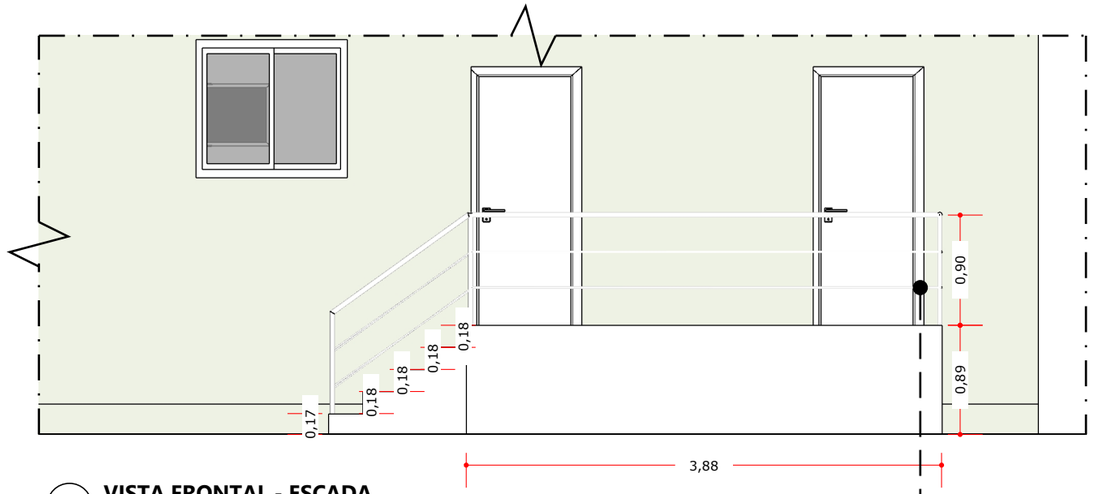

02 **VISTA FRONTAL - ESCADA**
escala: 1/50

GUARDA CORPO DE AÇO INOX,
SEGUINDO AS NORMAS DA 9050

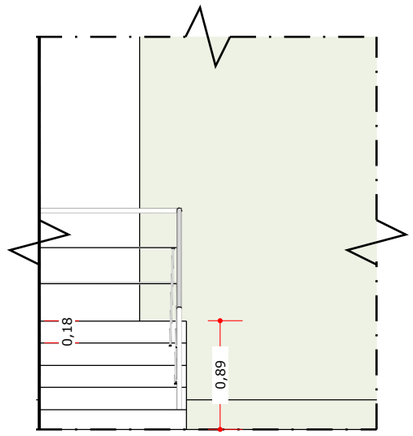

03 **VISTA LATERAL - ESCADA**
escala: 1/50

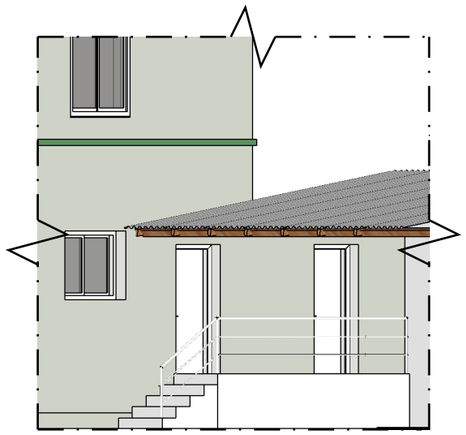

04 **PERSPECTIVA**
escala: 1/50

05 **IMAGEM**
sem escala

COBERTA EXISTENTE

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO**: Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:37:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU: A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:49:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO**: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO**: PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS**: DETALHAMENTO ESCADA TRASEIRA - ACESSO GABINETE	PRANCHA: **14** /22

01 **PERSPECTIVA**
sem escala

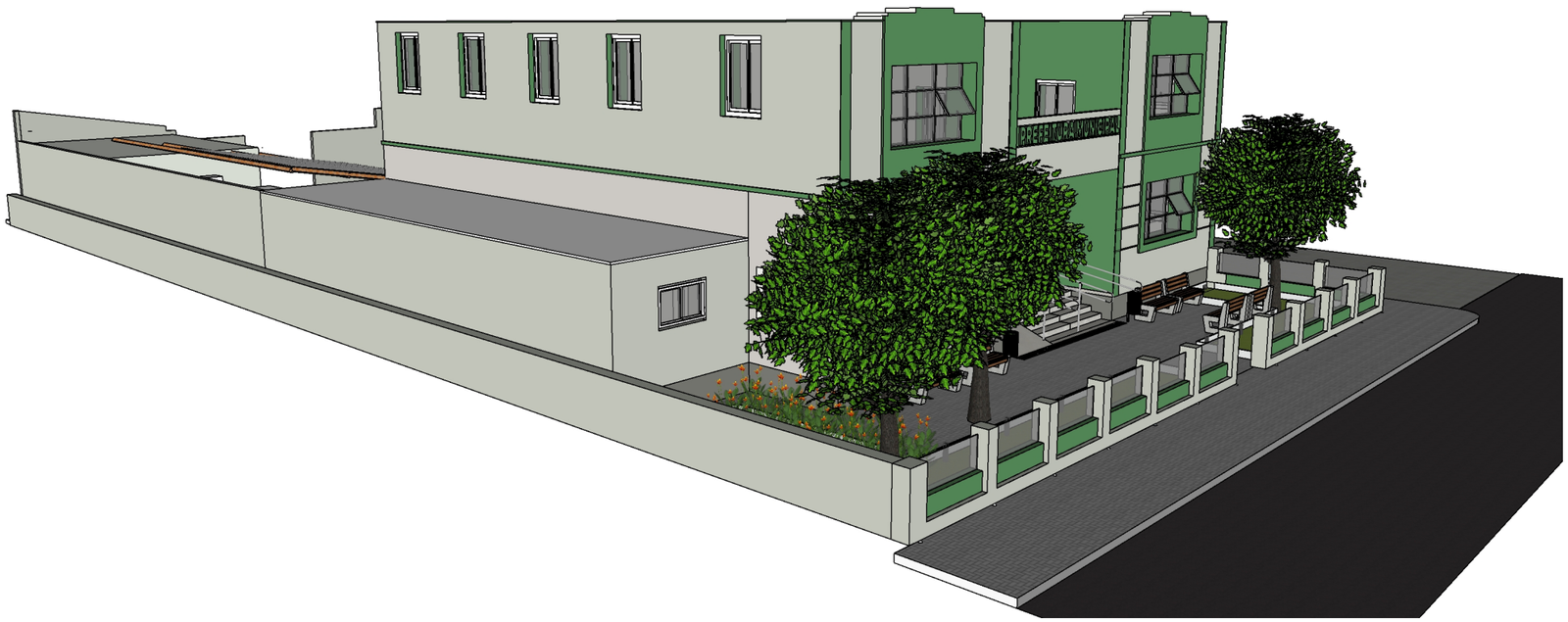

02 **PERSPECTIVA**
sem escala

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO:

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA**
Data: 01/06/2026 09:37:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU: A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUCAS DE LIMA RODRIGUES**
Data: 01/06/2026 11:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO:

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS:

PERSPECTIVAS

PRANCHA:

15 /22

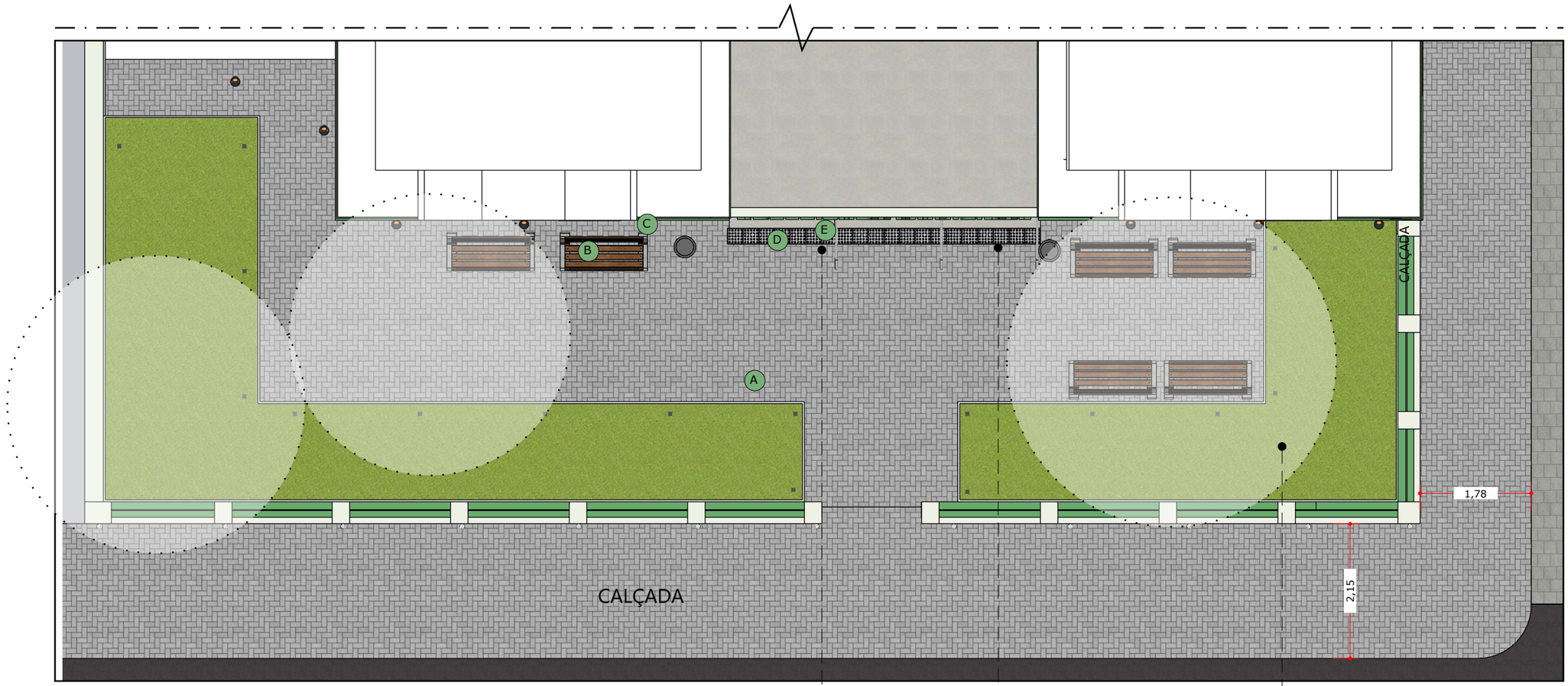

01 **PLANTA DE LAYOUT - JARDIM**

escala: 1/75

CORRIMÃO SEGUINDO A NBR 9050; SERÃO INSERIDOS 3 CORRIMÃOS. 1 NA RAMPA, 1 NO MEIO DA ESCADA E OUTRO NA PAREDE DA OUTRA EXTREMIDADE

PISO TÁTIL DE ALERTA ANTES DA ESCADA E RAMPA

RECOMENDA-SE A PODA DAS ÁRVORES PARA REALCE DA FACHADA

LEGENDA- JARDIM

TIPO	ÁREA
GRAMA BATATAL	44,67 m²
INTERTRAVADO NATURAL (PARTE INTERNA)	54,00 m²
INTERTRAVADO NATURAL (CALÇADA)	175,44 m²
PROJEÇÃO DA COPA DA ÁRVORE	

LEGENDA

- A CANTEIROS
- B BANCOS DE MADEIRA E CONCRETO
- C LIXEIRA EM MADEIRA E ALUMÍNIO
- D PISO TÁTIL
- E CORRIMÃO

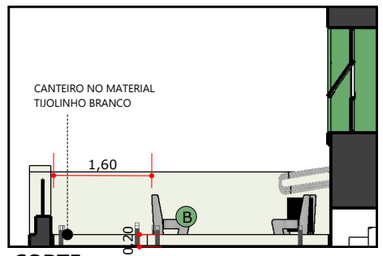

CORTE

escala: 1/100

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA

L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 64.376.960/0001-33

RESPONSÁVEL DESENHO:

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA
Data: 01/06/2026 09:37:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA EUGÊNIA VALENÇA
CAU: A298789-9
(87) 996153644

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS DE LIMA RODRIGUES
Data: 01/06/2026 11:49:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS DE LIMA RODRIGUES
CREA/PE:1820469336
(81) 997612019

PROJETO:

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DE SERTÂNIA
CNPJ: 11.358.116/0001-13

DESENHOS:

JARDIM - PAGINAÇÃO

PRANCHA:

16 /22

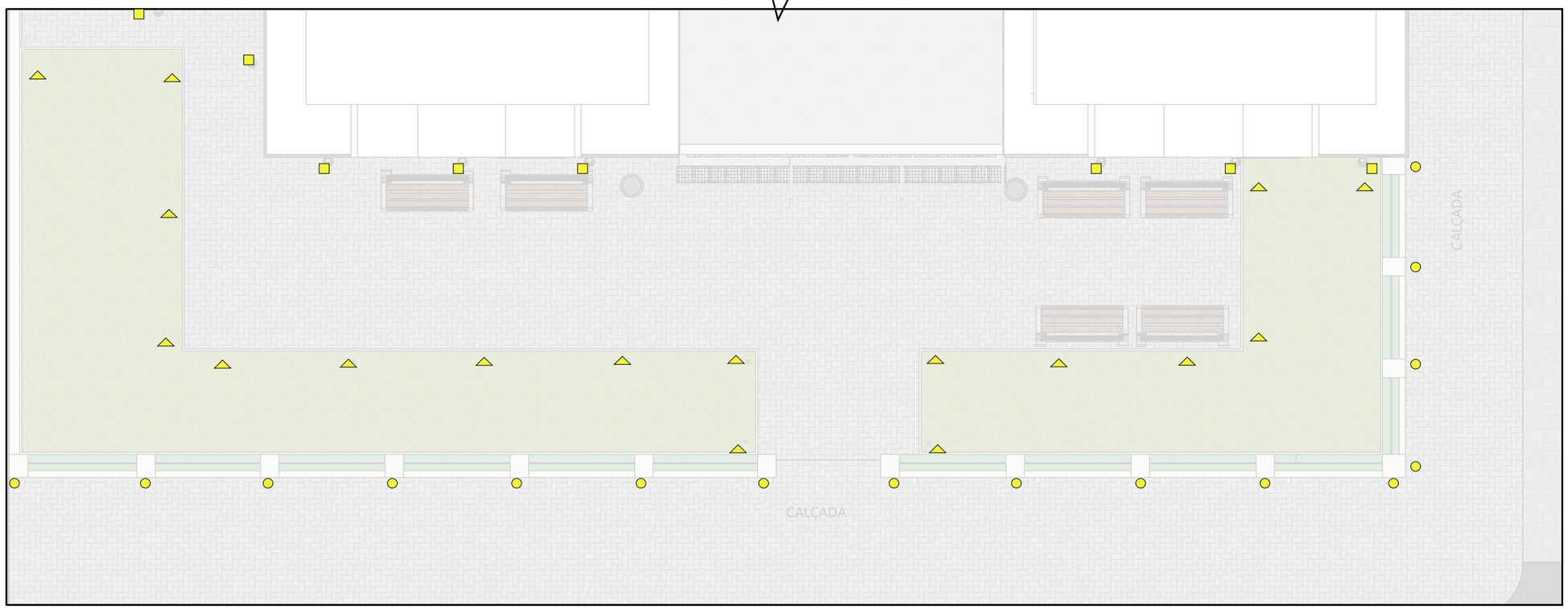

01 **PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO JARDIM**
escala: 1/100

LEGENDA- ILUMINAÇÃO

- SPOT DE PISO - LUZ AMARELA | QNT. 16
- SPOT DIRECIONAL- LUZ AMARELA | QNT. 08
- POSTE BALIZADOR, ALTURA: 0,50m | QNT. 17

L2 CONSULTORIA & ENGENHARIA L2 CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 64.376.960/0001-33	**RESPONSÁVEL DESENHO**: Documento assinado digitalmente gov.br MARIA EUGENIA VALENCA CORDEIRO DE SANTA Data: 01/06/2026 09:51:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br MARIA EUGÊNIA VALENÇA CAU: A298789-9 (87) 996153644	**RESPONSÁVEL TÉCNICO** Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES Data: 01/06/2026 11:49:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS DE LIMA RODRIGUES CREA/PE:1820469336 (81) 997612019	**PROJETO**: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA	**PROPRIETÁRIO**: PREFEITURA DE SERTÂNIA CNPJ: 11.358.116/0001-13	**DESENHOS**: JARDIM- ILUMINAÇÃO	PRANCHA: **17** /22